



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Processo administrativo nº 062/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Gercimo Coelho, s/nº, Centro, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS Porte I, no Parque das Mangueiras, sede do município de Riacho de Santana, aprovada pela Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.816.494,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: 22/11/2024 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 06/12/2024 até às 09h00min.

Abertura das propostas: 06/12/2024 a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 06/12/2024 às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS Porte I, no Parque das Mangueiras, sede do município de Riacho de Santana, aprovada pela Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

| | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m ² PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.105.191/0001-60 LOCAL DA OBRA: RUA "A"; CENTRO; RIACHO DE SANTANA; BAHIA | BDI Geral: 24,00% | Data: 17/10/2024 |
| Bancos: SINAPI (08/2024) - CPOS/CDHU (09/2024) - SBC (10/2024) - ORSE (06/2024) - IOPES (06/2024) - EMOP (09/2024) | BDI Equipamentos: | Revisão: |

| Ite m | Código | Banco | Descrição | Und | Qnt. | Valor Unit SEM BDI | Valor Unit COM BDI | Peso (%) |
|-------|--------|-------|-----------|-----|------|--------------------|--------------------|----------|
|-------|--------|-------|-----------|-----|------|--------------------|--------------------|----------|

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------|---|----------------|--------|--------------|-----------------------|---------------|--------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRECTOS | | | | R\$ 109.571,98 | 6,03% | |
| 1.1 | | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | R\$ 46.105,96 | 2,54% | |
| 1.1.1 | 11703 | ORSE | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempenado | m ² | 10,00 | R\$ 190,13 | R\$ 235,77 | R\$ 2.357,70 | 0,13 % |
| 1.1.2 | 4656 | ORSE | Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m | mês | 10,00 | R\$ 700,00 | R\$ 868,03 | R\$ 8.680,34 | 0,48 % |
| 1.1.3 | 12208 | SBC | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO | m ² | 6,00 | R\$ 760,66 | R\$ 943,25 | R\$ 5.659,53 | 0,31 % |
| 1.1.4 | 95648 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1,00 | R\$ 524,79 | R\$ 650,76 | R\$ 650,76 | 0,04 % |
| 1.1.5 | 95673 | SINAPI | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 | UN | 1,00 | R\$ 181,28 | R\$ 224,80 | R\$ 224,80 | 0,01 % |
| 1.1.6 | 101509 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | R\$ 1.812,62 | R\$ 2.247,74 | R\$ 2.247,74 | 0,12 % |
| 1.1.7 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 6,00 | R\$ 441,14 | R\$ 547,03 | R\$ 3.282,21 | 0,18 % |
| 1.1.8 | 05.07.040 | CPOS/CDHU | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | m ³ | 100,00 | R\$ 70,00 | R\$ 86,80 | R\$ 8.680,34 | 0,48 % |
| 1.1.9 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | m ² | 330,00 | R\$ 35,00 | R\$ 43,40 | R\$ 14.322,55 | 0,79 % |
| 1.2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | R\$ 40.922,15 | 2,25% | |
| 1.2.1 | 93565 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 6,00 | R\$ 5.500,08 | R\$ 6.820,36 | R\$ 40.922,15 | 2,25 % |
| 1.3 | | | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | | R\$ 8.965,55 | 0,49% | |
| 1.3.1 | CPU22 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE | UN | 1,00 | R\$ 7.230, | R\$ 8.965, | R\$ 8.965,5 | 0,49 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|---------|---------|--|---------|----------|------------|------------|-----------------------|---------------|
| 1 | 87 | | 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%) | | | 00 | 55 | 5 | |
| 1.4 | | | EQUIPAMENTOS DE APOIO | | | | | R\$ 13.578,33 | 0,75% |
| 1.4.1 | CPU1926 | Próprio | LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2X MÊS | 275,00 | R\$ 39,82 | R\$ 49,38 | R\$ 13.578,33 | 0,75 % |
| 2 | | | FUNDAÇÃO | | | | | R\$ 195.527,48 | 10,76% |
| 2.1 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 125,00 | R\$ 60,22 | R\$ 74,67 | R\$ 9.333,75 | 0,51 % |
| 2.2 | 90100 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³ | 203,88 | R\$ 13,52 | R\$ 16,76 | R\$ 3.417,03 | 0,19 % |
| 2.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 23,34 | R\$ 80,86 | R\$ 100,27 | R\$ 2.340,50 | 0,13 % |
| 2.4 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | m³ | 36,19 | R\$ 175,09 | R\$ 217,11 | R\$ 7.856,34 | 0,43 % |
| 2.5 | 96534 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 392,10 | R\$ 76,90 | R\$ 95,35 | R\$ 37.386,74 | 2,06 % |
| 2.6 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 440,30 | R\$ 18,80 | R\$ 23,31 | R\$ 10.263,39 | 0,57 % |
| 2.7 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 139,10 | R\$ 16,65 | R\$ 20,64 | R\$ 2.871,02 | 0,16 % |
| 2.8 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.010,50 | R\$ 14,81 | R\$ 18,36 | R\$ 18.552,78 | 1,02 % |
| 2.9 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 650,00 | R\$ 12,85 | R\$ 15,93 | R\$ 10.354,50 | 0,57 % |
| 2.10 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 724,40 | R\$ 9,77 | R\$ 12,11 | R\$ 8.772,48 | 0,48 % |
| 2.11 | 104921 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 655,80 | R\$ 9,15 | R\$ 11,34 | R\$ 7.436,77 | 0,41 % |
| 2.12 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 56,90 | R\$ 634,99 | R\$ 787,41 | R\$ 44.803,63 | 2,47 % |
| 2.13 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | m³ | 167,24 | R\$ 1,39 | R\$ 1,72 | R\$ 287,64 | 0,02 % |
| 2.14 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 221,86 | R\$ 26,04 | R\$ 32,29 | R\$ 7.163,86 | 0,39 % |
| 2.15 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 388,18 | R\$ 39,37 | R\$ 48,82 | R\$ 18.950,95 | 1,04 % |
| 2.16 | 128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 56,90 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 5.736,09 | 0,32 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| ESTRUTURA | | | | | | | | R\$ | 16,72 |
|------------|---------|---------|--|----------------|--------|------------|------------|-----------------|--------------|
| | | | | | | | | 303.761 | % |
| | | | | | | | | ,01 | |
| 3.1 | | | PILARES | | | | | R\$ | 3,12% |
| | | | | | | | | 56.640, | |
| | | | | | | | | 11 | |
| 3.1.1 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m ² | 283,00 | R\$ 64,44 | R\$ 79,90 | R\$ 22.611,70 | 1,24 % |
| 3.1.2 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 680,70 | R\$ 9,88 | R\$ 12,25 | R\$ 8.338,58 | 0,46 % |
| 3.1.3 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,40 | R\$ 8,28 | R\$ 10,26 | R\$ 2.199,74 | 0,12 % |
| 3.1.4 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 145,00 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 1.434,05 | 0,08 % |
| 3.1.5 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,70 | R\$ 13,04 | R\$ 16,17 | R\$ 6.527,83 | 0,36 % |
| 3.1.6 | CPU2284 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | m ³ | 18,60 | R\$ 591,95 | R\$ 734,04 | R\$ 13.653,14 | 0,75 % |
| 3.1.7 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m ³ | 18,60 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 1.875,07 | 0,10 % |
| 3.2 | | | VIGAS | | | | | R\$ | 5,30% |
| | | | | | | | | 96.320, | |
| | | | | | | | | 47 | |
| 3.2.1 | 92460 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m ² | 292,00 | R\$ 111,86 | R\$ 138,71 | R\$ 40.503,32 | 2,23 % |
| 3.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,80 | R\$ 12,07 | R\$ 14,96 | R\$ 6.040,85 | 0,33 % |
| 3.2.3 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 143,50 | R\$ 11,18 | R\$ 13,86 | R\$ 1.988,91 | 0,11 % |
| 3.2.4 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 541,90 | R\$ 9,90 | R\$ 12,27 | R\$ 6.649,11 | 0,37 % |
| 3.2.5 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 525,50 | R\$ 8,28 | R\$ 10,26 | R\$ 5.391,63 | 0,30 % |
| 3.2.6 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 360,30 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 3.563,37 | 0,20 % |
| 3.2.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 432,20 | R\$ 13,04 | R\$ 16,17 | R\$ 6.988,67 | 0,38 % |
| 3.2.8 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m ³ | 30,10 | R\$ 593,71 | R\$ 736,22 | R\$ 22.160,22 | 1,22 % |
| 3.2.9 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m ³ | 30,10 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 3.034,38 | 0,17 % |
| 3.3 | | | LAJES | | | | | R\$ | 8,20% |
| | | | | | | | | 149.032, | |
| | | | | | | | | 31 | |
| 3.3. | 92515 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA | m ² | 56,6 | R\$ 68,64 | R\$ 85,11 | R\$ 4.817,2 | 0,27 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------|--|----|--------|------------|------------|-----------------------|--------------|
| 1 | | | RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | | 0 | | | 3 | |
| 3.3.2 | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 395,60 | R\$ 12,47 | R\$ 15,46 | R\$ 6.115,98 | 0,34 % |
| 3.3.3 | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 213,20 | R\$ 11,53 | R\$ 14,29 | R\$ 3.046,63 | 0,17 % |
| 3.3.4 | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 202,80 | R\$ 10,68 | R\$ 13,24 | R\$ 2.685,07 | 0,15 % |
| 3.3.5 | 92771 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 12,30 | R\$ 9,45 | R\$ 11,71 | R\$ 144,03 | 0,01 % |
| 3.3.6 | GPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m³ | 32,80 | R\$ 593,71 | R\$ 736,22 | R\$ 24.148,02 | 1,33 % |
| 3.3.7 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 32,80 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 3.306,57 | 0,18 % |
| 3.3.8 | 13.01.310 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 93,94 | R\$ 157,92 | R\$ 195,82 | R\$ 18.395,33 | 1,01 % |
| 3.3.9 | 13.01.320 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 358,88 | R\$ 177,29 | R\$ 219,84 | R\$ 78.896,18 | 4,34 % |
| 3.3.10 | 13.01.330 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 28,18 | R\$ 213,98 | R\$ 265,34 | R\$ 7.477,28 | 0,41 % |
| 3.4 | | | BASE RESERVATÓRIO | | | | | R\$ 1.768,13 | 0,10% |
| 3.4.1 | 97103 | SINAPI | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | m² | 6,25 | R\$ 228,14 | R\$ 282,90 | R\$ 1.768,13 | 0,10 % |
| 4 | | | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | | | | | R\$ 174.946,52 | 9,63% |
| 4.1 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | R\$ 115.760,45 | 6,37% |
| 4.1.1 | 103322 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 12,85 | R\$ 53,18 | R\$ 65,94 | R\$ 847,33 | 0,05 % |
| 4.1.2 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 713,84 | R\$ 71,37 | R\$ 88,50 | R\$ 63.174,84 | 3,48 % |
| 4.1.3 | 10783 | ORSE | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia | m² | 120,96 | R\$ 177,57 | R\$ 220,19 | R\$ 26.634,62 | 1,47 % |
| 4.1.4 | 93191 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 103,50 | R\$ 62,04 | R\$ 76,93 | R\$ 7.962,26 | 0,44 % |
| 4.1.5 | 93199 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 69,20 | R\$ 44,76 | R\$ 55,50 | R\$ 3.840,60 | 0,21 % |
| 4.1.6 | 93202 | SINAPI | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024 | M | 389,71 | R\$ 27,53 | R\$ 34,13 | R\$ 13.300,80 | 0,73 % |
| 4.2 | | | DRYWALL | | | | | R\$ 59.125,36 | 3,25% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|--------|---------|---|----------------|--------|------------|------------|----------------------|--------------|
| 4.2.1 | 96359 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 36,94 | R\$ 99,78 | R\$ 123,73 | R\$ 4.570,59 | 0,25 % |
| 4.2.2 | 1942 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 180,09 | R\$ 108,84 | R\$ 134,96 | R\$ 24.304,95 | 1,34 % |
| 4.2.3 | 2285 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m ² | 84,45 | R\$ 155,93 | R\$ 193,36 | R\$ 16.329,25 | 0,90 % |
| 4.2.4 | 2286 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m ² | 66,04 | R\$ 169,99 | R\$ 210,79 | R\$ 13.920,57 | 0,77 % |
| 4.3 | | | DIVISÓRIAS | | | | | R\$ 60,71 | 0,00% |
| 4.3.1 | 102257 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | m ² | 0,15 | R\$ 326,40 | R\$ 404,75 | R\$ 60,71 | 0,00 % |
| 5 | | | COBERTURA | | | | | R\$ 69.786,00 | 3,84% |
| 5.1 | | | ESTRUTURA | | | | | R\$ 28.685,64 | 1,58% |
| 5.1.1 | 100776 | SINAPI | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 391,46 | R\$ 18,30 | R\$ 22,69 | R\$ 8.882,15 | 0,49 % |
| 5.1.2 | 100383 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 359,41 | R\$ 23,29 | R\$ 28,88 | R\$ 10.379,76 | 0,57 % |
| 5.1.3 | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 359,41 | R\$ 21,15 | R\$ 26,22 | R\$ 9.423,73 | 0,52 % |
| 5.2 | | | TELHAMENTO | | | | | R\$ 22.565,91 | 1,24% |
| 5.2.1 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 359,41 | R\$ 43,94 | R\$ 54,48 | R\$ 19.580,66 | 1,08 % |
| 5.2.2 | 100113 | SBC | COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm | m ² | 31,60 | R\$ 76,19 | R\$ 94,47 | R\$ 2.985,25 | 0,16 % |
| 5.3 | | | COMPLEMENTOS | | | | | R\$ 18.534,45 | 1,02% |
| 5.3.1 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 76,00 | R\$ 141,05 | R\$ 174,90 | R\$ 13.292,40 | 0,73 % |
| 5.3.2 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 49,85 | R\$ 43,70 | R\$ 54,19 | R\$ 2.701,37 | 0,15 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|--------------|---------------|-----------|--|----|--------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|
| 5.3.3 | 94451 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 24,55 | R\$ 83,46 | R\$ 103,49 | R\$ 2.540,68 | 0,14 % |
| 6 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | R\$ 13.652,38 | 0,75% |
| 6.1 | 98556 | SINAPI | IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | m² | 155,67 | R\$ 56,35 | R\$ 69,87 | R\$ 10.876,66 | 0,60 % |
| 6.2 | 98555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 73,18 | R\$ 30,59 | R\$ 37,93 | R\$ 2.775,72 | 0,15 % |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | | | | R\$ 165.127,93 | 9,09% |
| 7.1 | | | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | | | | R\$ 45.281,62 | 2,49% |
| 7.1.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | R\$ 45.281,62 | 2,49% |
| 7.1.1.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12,00 | R\$ 1.090,65 | R\$ 1.352,45 | R\$ 16.229,40 | 0,89 % |
| 7.1.1.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | R\$ 1.023,55 | R\$ 1.269,25 | R\$ 12.692,50 | 0,70 % |
| 7.1.1.3 | 110015 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA | UN | 1,00 | R\$ 971,47 | R\$ 1.204,66 | R\$ 1.204,66 | 0,07 % |
| 7.1.1.4 | 23.08.242 | CPOS/CDHU | PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE | m² | 14,39 | R\$ 537,77 | R\$ 666,86 | R\$ 9.596,12 | 0,53 % |
| 7.1.1.5 | CPU2425 | Próprio | PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA | UN | 1,00 | R\$ 2.417,80 | R\$ 2.998,18 | R\$ 2.998,18 | 0,17 % |
| 7.1.1.6 | 110016 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM | UN | 2,00 | R\$ 1.032,53 | R\$ 1.280,38 | R\$ 2.560,76 | 0,14 % |
| 7.2 | | | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 74.832,45 | 4,12% |
| 7.2.1 | | | PORTAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 50.835,68 | 2,80% |
| 7.2.1.1 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 9,87 | R\$ 482,48 | R\$ 598,29 | R\$ 5.905,12 | 0,33 % |
| 7.2.1.2 | 25.02.110 | CPOS/CDHU | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA | m² | 6,93 | R\$ 982,57 | R\$ 1.218,43 | R\$ 8.443,72 | 0,46 % |
| 7.2.1.3 | 14.003.0205-0 | EMOP | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | m² | 20,28 | R\$ 1.005,99 | R\$ 1.247,47 | R\$ 25.298,69 | 1,39 % |
| 7.2.1.4 | 112618 | SBC | PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | m² | 4,70 | R\$ 1.360,77 | R\$ 1.687,42 | R\$ 7.930,87 | 0,44 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|--------------|-----------|-----------|--|----------------|----------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 7.2.1.5 | 112370 | SBC | PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR | m ² | 2,52 | R\$ 1.042,36 | R\$ 1.292,57 | R\$ 3.257,28 | 0,18 % |
| 7.2.2 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 23.996,76 | 1,32% |
| 7.2.2.1 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 25,64 | R\$ 402,18 | R\$ 498,72 | R\$ 12.787,18 | 0,70 % |
| 7.2.2.2 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 1,35 | R\$ 404,80 | R\$ 501,97 | R\$ 677,66 | 0,04 % |
| 7.2.2.3 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 35,67 | R\$ 238,11 | R\$ 295,26 | R\$ 10.531,92 | 0,58 % |
| 7.3 | | | ESQUADRIAS METÁLICAS | | | | | R\$ 2.234,86 | 0,12% |
| 7.3.1 | | | PORTAS METÁLICAS | | | | | R\$ 2.234,86 | 0,12% |
| 7.3.1.1 | 12098 | ORSE | Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | m ² | 3,15 | R\$ 572,14 | R\$ 709,48 | R\$ 2.234,86 | 0,12 % |
| 7.4 | | | ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 42.779,01 | 2,36% |
| 7.4.1 | 28.20.650 | CPOS/CDHU | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM | un | 7,00 | R\$ 416,12 | R\$ 516,00 | R\$ 3.612,00 | 0,20 % |
| 7.4.2 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 7,00 | R\$ 98,35 | R\$ 121,95 | R\$ 853,65 | 0,05 % |
| 7.4.3 | 112597 | SBC | ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | M | 233,34 | R\$ 68,41 | R\$ 84,83 | R\$ 19.794,23 | 1,09 % |
| 7.4.4 | 140560 | SBC | MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE | UN | 4,00 | R\$ 1.551,98 | R\$ 1.924,52 | R\$ 7.698,08 | 0,42 % |
| 7.4.5 | 28.01.550 | CPOS/CDHU | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA | un | 23,00 | R\$ 281,44 | R\$ 348,99 | R\$ 8.026,77 | 0,44 % |
| 7.4.6 | 100709 | SINAPI | DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019 | UN | 37,00 | R\$ 55,78 | R\$ 69,16 | R\$ 2.558,92 | 0,14 % |
| 7.4.7 | 110108 | SBC | GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO | m ² | 0,45 | R\$ 421,77 | R\$ 523,01 | R\$ 235,35 | 0,01 % |
| 8 | | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | | R\$ 67.370,60 | 3,71% |
| 8.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 57.798,40 | 3,18% |
| 8.1.1 | 87905 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM | m ² | 1.453,38 | R\$ 8,09 | R\$ 10,03 | R\$ 14.577,40 | 0,80 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|---|----|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|--|
| | | | PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | | | | | | | |
| 8.1.2 | 104958 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1,37 5,61 | R\$ 24,02 | R\$ 29,78 | R\$ 40.965, 67 | 2,26 % | |
| 8.1.3 | 87553 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 77,7 7 | R\$ 23,39 | R\$ 29,00 | R\$ 2.255,3 3 | 0,12 % | |
| 8.2 | | | REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | | R\$ 9.572,2 0 | 0,53% | |
| 8.2.1 | 104611 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 110, 00 | R\$ 70,18 | R\$ 87,02 | R\$ 9.572,2 0 | 0,53 % | |
| 9 | | | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | | | | | R\$ 89.072, 09 | 4,90% | |
| 9.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 49.868, 52 | 2,75% | |
| 9.1.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m² | 393, 44 | R\$ 78,71 | R\$ 97,60 | R\$ 38.399, 74 | 2,11 % | |
| 9.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm | m² | 393, 44 | R\$ 23,51 | R\$ 29,15 | R\$ 11.468, 78 | 0,63 % | |
| 9.2 | | | GRANILITE | | | - | - | R\$ 33.399, 12 | 1,84% | |
| 9.2.1 | 10168 | ORSE | Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado | m² | 393, 44 | R\$ 68,46 | R\$ 84,89 | R\$ 33.399, 12 | 1,84 % | |
| 9.3 | | | RODAPÉ | | | | | R\$ 5.804,4 5 | 0,32% | |
| 9.3.1 | 11233 | ORSE | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | m | 260, 64 | R\$ 17,96 | R\$ 22,27 | R\$ 5.804,4 5 | 0,32 % | |
| 10 | | | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | | | | | R\$ 16.003, 47 | 0,88% | |
| 10.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 16.003, 47 | 0,88% | |
| 10.1.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m² | 163, 97 | R\$ 78,71 | R\$ 97,60 | R\$ 16.003, 47 | 0,88 % | |
| 11 | | | REVESTIMENTO DE TETO | | | | | R\$ 31.033, 75 | 1,71% | |
| 11.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 221,12 | 0,01% | |
| 11.1.1 | 87885 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 | m² | 4,24 | R\$ 8,94 | R\$ 11,08 | R\$ 46,98 | 0,00 % | |
| 11.1.2 | 90408 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 4,24 | R\$ 33,12 | R\$ 41,07 | R\$ 174,14 | 0,01 % | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----------------|----------|------------|------------|----------------------|----------------------|--------------|
| 11.2 | | | FORRO | | | | | | R\$ 30.812,63 | 1,70% |
| 11.2.1 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 340,81 | R\$ 72,91 | R\$ 90,41 | R\$ 30.812,63 | | 1,70 % |
| 12 | | | PINTURA | | | | | R\$ 75.503,12 | 4,16% | |
| 12.1 | | | PAREDES | | | | | R\$ 53.944,85 | 2,97% | |
| 12.1.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 2.078,46 | R\$ 3,72 | R\$ 4,61 | R\$ 9.581,70 | | 0,53 % |
| 12.1.2 | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 1.351,77 | R\$ 10,78 | R\$ 13,36 | R\$ 18.059,65 | | 0,99 % |
| 12.1.3 | 104641 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 1.351,77 | R\$ 8,91 | R\$ 11,04 | R\$ 14.923,54 | | 0,82 % |
| 12.1.4 | 95305 | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 726,69 | R\$ 12,63 | R\$ 15,66 | R\$ 11.379,97 | | 0,63 % |
| 12.2 | | | TETO | | | | | R\$ 18.807,25 | 1,04% | |
| 12.2.1 | 88494 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 340,81 | R\$ 20,26 | R\$ 25,12 | R\$ 8.561,15 | | 0,47 % |
| 12.2.2 | 104639 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 340,81 | R\$ 11,23 | R\$ 13,92 | R\$ 4.744,08 | | 0,26 % |
| 12.3 | | | ESQUADRIAS | | | | | R\$ 2.751,01 | 0,15% | |
| 12.3.1 | 102197 | SINAPI | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021 | m ² | 59,06 | R\$ 21,13 | R\$ 26,20 | R\$ 1.547,37 | | 0,09 % |
| 12.3.2 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m ² | 59,06 | R\$ 16,44 | R\$ 20,38 | R\$ 1.203,64 | | 0,07 % |
| 13 | | | MARMORARIA | | | | | R\$ 9.840,62 | 0,54% | |
| 13.1 | 12492 | ORSE | Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm | m ² | 13,42 | R\$ 591,34 | R\$ 733,28 | R\$ 9.840,62 | | 0,54 % |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 53.094,81 | 2,92% | |
| 14.1 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | R\$ 226,72 | 0,01% | |
| 14.1.1 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | R\$ 91,42 | R\$ 113,36 | R\$ 226,72 | | 0,01 % |
| 14.2 | | | LOUÇAS | | | | | R\$ 13.940,89 | 0,77% | |
| 14.2.1 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 475,64 | R\$ 589,81 | R\$ 3.538,86 | | 0,19 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------|-----------|--|-----|-------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 14.2 | 44.01.0 | CPOS/CDHU | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL | un | 1,00 | R\$ 945,20 | R\$ 1.172,09 | R\$ 1.172,09 | 0,06 % |
| 14.2 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13,00 | R\$ 387,86 | R\$ 480,96 | R\$ 6.252,48 | 0,34 % |
| 14.2 | 86919 | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 802,61 | R\$ 995,27 | R\$ 995,27 | 0,05 % |
| 14.2 | 170124 | IOPEs | LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA | und | 1,00 | R\$ 509,74 | R\$ 632,10 | R\$ 632,10 | 0,03 % |
| 14.2 | 86901 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 139,65 | R\$ 173,17 | R\$ 519,51 | 0,03 % |
| 14.2 | 44.01.8 | CPOS/CDHU | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA | un | 6,00 | R\$ 111,64 | R\$ 138,43 | R\$ 830,58 | 0,05 % |
| 14.3 | | | METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 38.927,20 | 2,14% |
| 14.3 | 44.02.2 | CPOS/CDHU | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO | m² | 7,14 | R\$ 1.195,74 | R\$ 1.482,77 | R\$ 10.586,98 | 0,58 % |
| 14.3 | 13262 | ORSE | Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e=0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar | un | 1,00 | R\$ 2.119,45 | R\$ 2.628,21 | R\$ 2.628,21 | 0,14 % |
| 14.3 | 86900 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 166,50 | R\$ 206,46 | R\$ 1.238,76 | 0,07 % |
| 14.3 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,00 | R\$ 51,07 | R\$ 63,32 | R\$ 316,60 | 0,02 % |
| 14.3 | 44.03.3 | CPOS/CDHU | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA | un | 2,00 | R\$ 305,23 | R\$ 378,49 | R\$ 756,98 | 0,04 % |
| 14.3 | 44.03.3 | CPOS/CDHU | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO | UN | 6,00 | R\$ 317,37 | R\$ 393,55 | R\$ 2.361,30 | 0,13 % |
| 14.3 | 9676 | ORSE | Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar | un | 22,00 | R\$ 233,07 | R\$ 289,01 | R\$ 6.358,22 | 0,35 % |
| 14.3 | 11747 | ORSE | Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada | un | 1,00 | R\$ 286,21 | R\$ 354,91 | R\$ 354,91 | 0,02 % |
| 14.3 | 9503 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar | un | 6,00 | R\$ 715,42 | R\$ 887,15 | R\$ 5.322,90 | 0,29 % |
| 14.3 | 13113 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 8,00 | R\$ 195,15 | R\$ 241,99 | R\$ 1.935,92 | 0,11 % |
| 14.3 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 8,00 | R\$ 98,35 | R\$ 121,95 | R\$ 975,60 | 0,05 % |
| 14.3 | 100867 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | R\$ 299,14 | R\$ 370,94 | R\$ 1.483,76 | 0,08 % |
| 14.3 | CPU21 | Próprio | RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA | UN | 19,00 | R\$ 111,66 | R\$ 138,46 | R\$ 2.630,74 | 0,14 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|----------|-----------|--|----|-------|------------|--------------|-----------------------|--------------|
| 14.3 | 18.050. | EMOP | ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCIA,FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 4,00 | R\$ 398,44 | R\$ 494,08 | R\$ 1.976,32 | 0,11 % |
| .14 | 0120-0 | | | | | | | | |
| 15 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | R\$ 122.352,49 | 6,74% |
| 15.1 | | | HIDRÁULICA | | | | | R\$ 53.041,99 | 2,92% |
| 15.1 | 054668 | SBC | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"" | UN | 1,00 | R\$ 73,41 | R\$ 91,03 | R\$ 91,03 | 0,01 % |
| .1 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 103039 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 76,65 | R\$ 95,04 | R\$ 95,04 | 0,01 % |
| .2 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 94492 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 69,78 | R\$ 86,53 | R\$ 86,53 | 0,00 % |
| .3 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 94681 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1,00 | R\$ 35,75 | R\$ 44,33 | R\$ 44,33 | 0,00 % |
| .4 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 94662 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 | R\$ 8,79 | R\$ 10,90 | R\$ 32,70 | 0,00 % |
| .5 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 103986 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 22,44 | R\$ 27,82 | R\$ 472,94 | 0,03 % |
| .6 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 103979 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 54,40 | R\$ 24,23 | R\$ 30,04 | R\$ 1.634,18 | 0,09 % |
| .7 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 45.03.10 | CPOS/CDHU | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2') | cj | 1,00 | R\$ 921,89 | R\$ 1.143,18 | R\$ 1.143,18 | 0,06 % |
| .8 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 35,89 | R\$ 44,50 | R\$ 44,50 | 0,00 % |
| .9 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 94794 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 150,63 | R\$ 186,78 | R\$ 186,78 | 0,01 % |
| .10 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 24,00 | R\$ 85,13 | R\$ 105,56 | R\$ 2.533,44 | 0,14 % |
| .11 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,00 | R\$ 80,89 | R\$ 100,30 | R\$ 200,60 | 0,01 % |
| .12 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 92365 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 2,00 | R\$ 61,55 | R\$ 76,32 | R\$ 152,64 | 0,01 % |
| .13 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 92336 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 1,00 | R\$ 108,16 | R\$ 134,12 | R\$ 134,12 | 0,01 % |
| .14 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 6,31 | R\$ 7,82 | R\$ 15,64 | 0,00 % |
| .15 | | | | | | | | | |
| 15.1 | 89593 | SINAPI | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 17,94 | R\$ 22,24 | R\$ 44,48 | 0,00 % |
| .16 | | | | | | | | | |
| | 94656 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|------------|--------------|--------------|---------------------|--------|
| 15.1 .17 | | | PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | 52,0 0 | 2,92 | 3,62 | 188,24 | |
| 15.1 .18 | 104002 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 13,92 | R\$ 17,26 | R\$ 17,26 | 0,00 % |
| 15.1 .19 | 103948 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | R\$ 7,08 | R\$ 8,77 | R\$ 26,31 | 0,00 % |
| 15.1 .20 | 103966 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 7,68 | R\$ 9,52 | R\$ 9,52 | 0,00 % |
| 15.1 .21 | 104003 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 12,03 | R\$ 14,91 | R\$ 14,91 | 0,00 % |
| 15.1 .22 | 89490 | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 5,97 | R\$ 7,40 | R\$ 7,40 | 0,00 % |
| 15.1 .23 | 89489 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 81,0 0 | R\$ 6,35 | R\$ 7,87 | R\$ 637,47 | 0,04 % |
| 15.1 .24 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 10,45 | R\$ 12,95 | R\$ 12,95 | 0,00 % |
| 15.1 .25 | 89530 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 25,0 0 | R\$ 11,73 | R\$ 14,54 | R\$ 363,50 | 0,02 % |
| 15.1 .26 | 89577 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 26,16 | R\$ 32,43 | R\$ 32,43 | 0,00 % |
| 15.1 .27 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 298, 60 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 7.978,5 9 | 0,44 % |
| 15.1 .28 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 31,4 0 | R\$ 28,60 | R\$ 35,46 | R\$ 1.113,4 4 | 0,06 % |
| 15.1 .29 | 89448 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 0,10 | R\$ 11,60 | R\$ 14,38 | R\$ 1,44 | 0,00 % |
| 15.1 .30 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 37,0 0 | R\$ 9,24 | R\$ 11,45 | R\$ 423,65 | 0,02 % |
| 15.1 .31 | 94690 | SINAPI | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1,00 | R\$ 9,21 | R\$ 11,42 | R\$ 11,42 | 0,00 % |
| 15.1 .32 | 104008 | SINAPI | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 25,53 | R\$ 31,65 | R\$ 63,30 | 0,00 % |
| 15.1 .33 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 15,0 0 | R\$ 17,00 | R\$ 21,08 | R\$ 316,20 | 0,02 % |
| 15.1 .34 | 89627 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 15,76 | R\$ 19,54 | R\$ 19,54 | 0,00 % |
| 15.1 .35 | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | R\$ 13,21 | R\$ 16,38 | R\$ 131,04 | 0,01 % |
| 15.1 .36 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 49,0 0 | R\$ 10,84 | R\$ 13,44 | R\$ 658,56 | 0,04 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|--|----|-----------|----------------------|----------------------|-------------------------------|--------------|
| 15.1 .37 | GPU21 94 | Próprio | PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V | UN | 1,00 | R\$ 11.134 ,07 | R\$ 13.806 ,78 | R\$ 13.806, 78 | 0,76 % |
| 15.1 .38 | 48.02.0 08 | CPOS/ CDHU | RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS | un | 1,00 | R\$ 9.181, 85 | R\$ 11.385 ,93 | R\$ 11.385, 93 | 0,63 % |
| 15.1 .39 | 89415 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | R\$ 13,53 | R\$ 16,77 | R\$ 134,16 | 0,01 % |
| 15.1 .40 | 12882 | ORSE | Pressurizador até 12mca/160w/220v | Un | 1,00 | R\$ 797,69 | R\$ 989,17 | R\$ 989,17 | 0,05 % |
| 15.1 .41 | 48.02.3 00 | CPOS/ CDHU | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS | cj | 1,00 | R\$ 6.279, 32 | R\$ 7.786, 65 | R\$ 7.786,6 5 | 0,43 % |
| 15.2 | | | SANITÁRIA | | | | | R\$ 45.449, 56 | 2,50% |
| 15.2 .1 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 39,27 | R\$ 48,69 | R\$ 48,69 | 0,00 % |
| 15.2 .2 | 4883 | ORSE | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m | un | 4,00 | R\$ 566,72 | R\$ 702,75 | R\$ 2.811,0 0 | 0,15 % |
| 15.2 .3 | 104328 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 17,0 0 | R\$ 54,21 | R\$ 67,22 | R\$ 1.142,7 4 | 0,06 % |
| 15.2 .4 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 78,23 | R\$ 97,00 | R\$ 97,00 | 0,01 % |
| 15.2 .5 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | R\$ 16,66 | R\$ 20,65 | R\$ 61,95 | 0,00 % |
| 15.2 .6 | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 29,0 0 | R\$ 9,93 | R\$ 12,31 | R\$ 356,99 | 0,02 % |
| 15.2 .7 | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 30,0 0 | R\$ 8,39 | R\$ 10,40 | R\$ 312,00 | 0,02 % |
| 15.2 .8 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 10,0 0 | R\$ 49,85 | R\$ 61,81 | R\$ 618,10 | 0,03 % |
| 15.2 .9 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 8,00 | R\$ 34,82 | R\$ 43,17 | R\$ 345,36 | 0,02 % |
| 15.2 .10 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 49,0 0 | R\$ 10,97 | R\$ 13,60 | R\$ 666,40 | 0,04 % |
| 15.2 .11 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25,0 0 | R\$ 9,15 | R\$ 11,34 | R\$ 283,50 | 0,02 % |
| 15.2 .12 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25,0 0 | R\$ 13,70 | R\$ 16,98 | R\$ 424,50 | 0,02 % |
| 15.2 | 89739 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM | UN | 3,00 | R\$ 19,96 | R\$ 24,75 | R\$ 74,25 | 0,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|------|-----------|-----------|---|----|--------|------------|------------|---------------|--------|--|
| .13 | | | RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 89731 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 44,00 | R\$ 13,20 | R\$ 16,36 | R\$ 719,84 | 0,04 % | |
| .14 | | | RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 29,00 | R\$ 9,00 | R\$ 11,16 | R\$ 323,64 | 0,02 % | |
| .15 | | | RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 104345 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 11,00 | R\$ 32,28 | R\$ 40,02 | R\$ 440,22 | 0,02 % | |
| .16 | | | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | R\$ 12,88 | R\$ 15,97 | R\$ 95,82 | 0,01 % | |
| .17 | | | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 104350 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 24,22 | R\$ 30,03 | R\$ 30,03 | 0,00 % | |
| .18 | | | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 89795 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 33,22 | R\$ 41,19 | R\$ 41,19 | 0,00 % | |
| .19 | | | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 89549 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 15,08 | R\$ 18,69 | R\$ 18,69 | 0,00 % | |
| .20 | | | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 46.03.050 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 107,90 | R\$ 105,18 | R\$ 130,42 | R\$ 14.072,32 | 0,77 % | |
| .21 | | | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | | | | | | | |
| 15.2 | 46.03.038 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 40,60 | R\$ 45,53 | R\$ 56,45 | R\$ 2.291,87 | 0,13 % | |
| .22 | | | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | | | | | | | |
| 15.2 | 46.03.040 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 25,60 | R\$ 74,15 | R\$ 91,94 | R\$ 2.353,66 | 0,13 % | |
| .23 | | | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | | | | | | | |
| 15.2 | 46.01.040 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 60,20 | R\$ 42,07 | R\$ 52,16 | R\$ 3.140,03 | 0,17 % | |
| .24 | | | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | | | | | | | |
| 15.2 | 46.02.010 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 17,40 | R\$ 33,18 | R\$ 41,14 | R\$ 715,84 | 0,04 % | |
| .25 | | | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | | | | | | | |
| 15.2 | 46.03.080 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 97,30 | R\$ 38,40 | R\$ 47,61 | R\$ 4.632,45 | 0,26 % | |
| .26 | | | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | | | | | | | |
| 15.2 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 12,81 | R\$ 15,88 | R\$ 15,88 | 0,00 % | |
| .27 | | | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 1595 | ORSE | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | un | 8,00 | R\$ 19,72 | R\$ 24,45 | R\$ 195,60 | 0,01 % | |
| .28 | | | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | | | | | | | |
| 15.2 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 6,31 | R\$ 7,82 | R\$ 132,94 | 0,01 % | |
| .29 | | | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 104014 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 9,03 | R\$ 11,19 | R\$ 190,23 | 0,01 % | |
| .30 | | | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | | | | | | |
| 15.2 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 10,45 | R\$ 12,95 | R\$ 220,15 | 0,01 % | |
| .31 | | | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | | | | | | |
| | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,02 % | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|---|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 15.2.32 | | | EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | 34,00 | 7,98 | 9,89 | 336,26 | |
| 15.2.33 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 102,00 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 2.725,44 | 0,15 % |
| 15.2.34 | 86882 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 18,12 | R\$ 22,46 | R\$ 22,46 | 0,00 % |
| 15.2.35 | 9760 | ORSE | Joelho 45º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm | un | 1,00 | R\$ 16,35 | R\$ 20,27 | R\$ 20,27 | 0,00 % |
| 15.2.36 | 12646 | ORSE | Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT) | un | 1,00 | R\$ 3.920,47 | R\$ 4.861,57 | R\$ 4.861,57 | 0,27 % |
| 15.2.37 | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 0,20 | R\$ 388,30 | R\$ 481,51 | R\$ 96,30 | 0,01 % |
| 15.2.38 | 104348 | SINAPI | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 19,00 | R\$ 7,77 | R\$ 9,63 | R\$ 182,97 | 0,01 % |
| 15.2.39 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 17,00 | R\$ 14,00 | R\$ 17,36 | R\$ 295,12 | 0,02 % |
| 15.2.40 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 29,26 | R\$ 36,28 | R\$ 36,28 | 0,00 % |
| 15.3 | | | PLUVIAL | | | | | R\$ 17.483,11 | 0,96% |
| 15.3.1 | 3234 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido | un | 4,00 | R\$ 478,80 | R\$ 593,73 | R\$ 2.374,92 | 0,13 % |
| 15.3.2 | 6409 | ORSE | *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa | un | 2,00 | R\$ 402,38 | R\$ 498,97 | R\$ 997,94 | 0,05 % |
| 15.3.3 | 053039 | SBC | RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) | UN | 2,00 | R\$ 48,64 | R\$ 60,31 | R\$ 120,62 | 0,01 % |
| 15.3.4 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | R\$ 49,85 | R\$ 61,81 | R\$ 185,43 | 0,01 % |
| 15.3.5 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 15,00 | R\$ 34,82 | R\$ 43,17 | R\$ 647,55 | 0,04 % |
| 15.3.6 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 30,86 | R\$ 38,26 | R\$ 38,26 | 0,00 % |
| 15.3.7 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 41,46 | R\$ 51,41 | R\$ 51,41 | 0,00 % |
| 15.3.8 | 054083 | SBC | LUVA DUPLA PVC 100mm | UN | 1,00 | R\$ 51,61 | R\$ 63,99 | R\$ 63,99 | 0,00 % |
| 15.3.9 | 89599 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 19,64 | R\$ 24,35 | R\$ 24,35 | 0,00 % |
| 15.3.10 | 89557 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 24,37 | R\$ 30,21 | R\$ 30,21 | 0,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-------------------|---------------|---|-----|------------|---------------|---------------|------------------------------|--------------|
| 15.3 .11 | 46.05.0 20 | CPOS/ CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 84,2 0 | R\$ 41,58 | R\$ 51,56 | R\$ 4.341,3 5 | 0,24 % |
| 15.3 .12 | 46.05.0 40 | CPOS/ CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 41,7 0 | R\$ 57,53 | R\$ 71,33 | R\$ 2.974,4 6 | 0,16 % |
| 15.3 .13 | 46.01.0 70 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 6,00 | R\$ 94,01 | R\$ 116,57 | R\$ 699,42 | 0,04 % |
| 15.3 .14 | CPU20 94 | Próprio | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA. | UN | 1,00 | R\$ 341,81 | R\$ 423,86 | R\$ 423,86 | 0,02 % |
| 15.3 .15 | 90696 | SINAPI | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 10,3 0 | R\$ 100,24 | R\$ 124,30 | R\$ 1.280,2 9 | 0,07 % |
| 15.3 .16 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 18,0 0 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 178,02 | 0,01 % |
| 15.3 .17 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 109, 90 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 2.936,5 3 | 0,16 % |
| 15.3 .18 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 10,0 0 | R\$ 9,24 | R\$ 11,45 | R\$ 114,50 | 0,01 % |
| 15.4 | | | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) | | | | | R\$ 6.377,8 3 | 0,35% |
| 15.4 .1 | 12889 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 | un | 5,00 | R\$ 15,76 | R\$ 19,54 | R\$ 97,70 | 0,01 % |
| 15.4 .2 | 101910 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 8,00 | R\$ 275,16 | R\$ 341,21 | R\$ 2.729,6 8 | 0,15 % |
| 15.4 .3 | 12888 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 | un | 8,00 | R\$ 14,56 | R\$ 18,05 | R\$ 144,40 | 0,01 % |
| 15.4 .4 | 97.02.2 10 | CPOS/ CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES | un | 1,00 | R\$ 193,38 | R\$ 239,80 | R\$ 239,80 | 0,01 % |
| 15.4 .5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | Un | 3,00 | R\$ 41,01 | R\$ 50,85 | R\$ 152,55 | 0,01 % |
| 15.4 .6 | 97.02.1 98 | CPOS/ CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA | un | 2,00 | R\$ 13,66 | R\$ 16,93 | R\$ 33,86 | 0,00 % |
| 15.4 .7 | 12884 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 | un | 37,0 0 | R\$ 20,84 | R\$ 25,84 | R\$ 956,08 | 0,05 % |
| 15.4 .8 | 50.05.3 12 | CPOS/ CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 1,00 | R\$ 210,41 | R\$ 260,91 | R\$ 260,91 | 0,01 % |
| 15.4 .9 | 10785 | ORSE | Abrigo de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm | un | 4,00 | R\$ 309,56 | R\$ 383,86 | R\$ 1.535,4 4 | 0,08 % |
| 15.4 .10 | 160612 | IOPES | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) | und | 2,00 | R\$ 86,63 | R\$ 107,42 | R\$ 214,84 | 0,01 % |
| 15.4 .11 | 05.054. 0115-0 | EMOP | PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E | UN | 1,00 | R\$ 10,14 | R\$ 12,57 | R\$ 12,57 | 0,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | COLOCACAO | | | | | | | |
|-------------|--------|-----------|--|----|----------|-----------|-----------|-----------------------|----------------|
| 16 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 192.799,32 | 10,61 % |
| 16.1 | | | INFRAESTRUTURA | | | | | R\$ 133.772,02 | 7,36% |
| 16.1.1 | 9925 | ORSE | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4" | un | 1,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 21,06 | 0,00 % |
| 16.1.2 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 292,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 6.149,52 | 0,34 % |
| 16.1.3 | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 86,00 | R\$ 14,41 | R\$ 17,86 | R\$ 1.535,96 | 0,08 % |
| 16.1.4 | 92868 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | R\$ 16,42 | R\$ 20,36 | R\$ 101,80 | 0,01 % |
| 16.1.5 | 91920 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 21,95 | R\$ 27,21 | R\$ 27,21 | 0,00 % |
| 16.1.6 | 063445 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4" | CJ | 185,00 | R\$ 2,50 | R\$ 3,10 | R\$ 573,50 | 0,03 % |
| 16.1.7 | 063444 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8" | CJ | 22,00 | R\$ 4,07 | R\$ 5,04 | R\$ 110,88 | 0,01 % |
| 16.1.8 | 2380 | SBC | CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO | UN | 22,00 | R\$ 3,38 | R\$ 4,19 | R\$ 92,18 | 0,01 % |
| 16.1.9 | 063111 | SBC | PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA | UN | 104,00 | R\$ 1,19 | R\$ 1,47 | R\$ 152,88 | 0,01 % |
| 16.1.10 | 078583 | SBC | SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU | UN | 22,00 | R\$ 4,47 | R\$ 5,54 | R\$ 121,88 | 0,01 % |
| 16.1.11 | 062690 | SBC | VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4" | M | 22,00 | R\$ 14,62 | R\$ 18,12 | R\$ 398,64 | 0,02 % |
| 16.1.12 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 258,00 | R\$ 22,16 | R\$ 27,47 | R\$ 7.087,26 | 0,39 % |
| 16.1.13 | 92984 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 152,70 | R\$ 23,85 | R\$ 29,57 | R\$ 4.515,34 | 0,25 % |
| 16.1.14 | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 206,40 | R\$ 32,89 | R\$ 40,78 | R\$ 8.416,99 | 0,46 % |
| 16.1.15 | 92988 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 10,40 | R\$ 47,64 | R\$ 59,07 | R\$ 614,33 | 0,03 % |
| 16.1.16 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 83,60 | R\$ 8,86 | R\$ 10,98 | R\$ 917,93 | 0,05 % |
| 16.1.17 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.935,30 | R\$ 2,67 | R\$ 3,31 | R\$ 6.405,84 | 0,35 % |
| 16.1 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E | M | 3.65 | R\$ 3,83 | R\$ 4,74 | R\$ 17.342, | 0,95 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|--------|------------|------------|--------------|--------|
| .18 | | | INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | 8,80 | | | 71 | |
| 16.1 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 677,00 | R\$ 5,91 | R\$ 7,32 | R\$ 4.955,64 | 0,27 % |
| 16.1 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 69,90 | R\$ 8,22 | R\$ 10,19 | R\$ 712,28 | 0,04 % |
| 16.1 | 97886 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | R\$ 158,67 | R\$ 196,75 | R\$ 393,50 | 0,02 % |
| 16.1 | 061461 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO | UN | 3,00 | R\$ 83,64 | R\$ 103,71 | R\$ 311,13 | 0,02 % |
| 16.1 | 061462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 1,00 | R\$ 179,21 | R\$ 222,22 | R\$ 222,22 | 0,01 % |
| 16.1 | 91955 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 8,00 | R\$ 30,91 | R\$ 38,32 | R\$ 306,56 | 0,02 % |
| 16.1 | 91961 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 49,45 | R\$ 61,32 | R\$ 61,32 | 0,00 % |
| 16.1 | 91957 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 43,80 | R\$ 54,31 | R\$ 108,62 | 0,01 % |
| 16.1 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 23,00 | R\$ 25,30 | R\$ 31,37 | R\$ 721,51 | 0,04 % |
| 16.1 | 059208 | SBC | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM | UN | 26,00 | R\$ 9,96 | R\$ 12,35 | R\$ 321,10 | 0,02 % |
| 16.1 | 062002 | SBC | PLACA CEGA SEM FURO | UN | 18,00 | R\$ 9,00 | R\$ 11,16 | R\$ 200,88 | 0,01 % |
| 16.1 | 062568 | SBC | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS | UN | 212,00 | R\$ 6,99 | R\$ 8,66 | R\$ 1.835,92 | 0,10 % |
| 16.1 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 34,00 | R\$ 30,19 | R\$ 37,43 | R\$ 1.272,62 | 0,07 % |
| 16.1 | 92028 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 39,47 | R\$ 48,94 | R\$ 48,94 | 0,00 % |
| 16.1 | 92022 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 10,00 | R\$ 33,82 | R\$ 41,93 | R\$ 419,30 | 0,02 % |
| 16.1 | 92002 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 72,00 | R\$ 38,75 | R\$ 48,05 | R\$ 3.459,60 | 0,19 % |
| 16.1 | 92003 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 22,00 | R\$ 41,55 | R\$ 51,52 | R\$ 1.133,44 | 0,06 % |
| 16.1 | 92010 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 56,53 | R\$ 70,09 | R\$ 140,18 | 0,01 % |
| 16.1 | 91994 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 85,00 | R\$ 20,93 | R\$ 25,95 | R\$ 2.205,75 | 0,12 % |
| 16.1 | 91995 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 11,00 | R\$ 22,33 | R\$ 27,69 | R\$ 304,59 | 0,02 % |
| 16.1 | 452 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C | un | 2,00 | R\$ 92,54 | R\$ 114,75 | R\$ 229,50 | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|-----------|--|----|--------|------------|------------|--------------|--------|
| .39 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 064035 | SBC | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK | UN | 2,00 | R\$ 180,40 | R\$ 223,70 | R\$ 447,40 | 0,02 % |
| .40 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 10,05 | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 | 0,00 % |
| .41 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 37,00 | R\$ 10,68 | R\$ 13,24 | R\$ 489,88 | 0,03 % |
| .42 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | R\$ 49,27 | R\$ 61,09 | R\$ 305,45 | 0,02 % |
| .43 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 32,00 | R\$ 51,63 | R\$ 64,02 | R\$ 2.048,64 | 0,11 % |
| .44 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 54,55 | R\$ 67,64 | R\$ 135,28 | 0,01 % |
| .45 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93665 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 58,52 | R\$ 72,56 | R\$ 145,12 | 0,01 % |
| .46 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 10237 | ORSE | Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA | un | 2,00 | R\$ 89,34 | R\$ 110,78 | R\$ 221,56 | 0,01 % |
| .47 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 454 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA | un | 1,00 | R\$ 241,82 | R\$ 299,86 | R\$ 299,86 | 0,02 % |
| .48 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 064563 | SBC | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO | UN | 14,00 | R\$ 161,75 | R\$ 200,57 | R\$ 2.807,98 | 0,15 % |
| .49 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 37.24.042 | CPOS/CDHU | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE $\leq 4\text{ kV}$, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 | un | 4,00 | R\$ 617,43 | R\$ 765,64 | R\$ 3.062,56 | 0,17 % |
| .50 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 064819 | SBC | DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A | UN | 1,00 | R\$ 594,13 | R\$ 736,74 | R\$ 736,74 | 0,04 % |
| .51 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 13149 | ORSE | Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA | un | 2,00 | R\$ 262,21 | R\$ 325,15 | R\$ 650,30 | 0,04 % |
| .52 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 063612 | SBC | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4" | UN | 3,00 | R\$ 9,53 | R\$ 11,81 | R\$ 35,43 | 0,00 % |
| .53 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 063052 | SBC | CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm | UN | 1,00 | R\$ 37,43 | R\$ 46,41 | R\$ 46,41 | 0,00 % |
| .54 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 060107 | SBC | ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA | M | 29,40 | R\$ 55,84 | R\$ 69,24 | R\$ 2.035,66 | 0,11 % |
| .55 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 8685 | ORSE | Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar) | un | 22,00 | R\$ 12,53 | R\$ 15,53 | R\$ 341,66 | 0,02 % |
| .56 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 9524 | ORSE | Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01 | un | 26,00 | R\$ 4,47 | R\$ 5,54 | R\$ 144,04 | 0,01 % |
| .57 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 062562 | SBC | TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm | UN | 1,00 | R\$ 14,09 | R\$ 17,47 | R\$ 17,47 | 0,00 % |
| .58 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 113,60 | R\$ 21,87 | R\$ 27,11 | R\$ 3.079,70 | 0,17 % |
| .59 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM | M | 1.09 | R\$ 17,92 | R\$ 22,22 | R\$ 24.433, | 1,35 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|---|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------|--|
| .60 | | | FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | 9,60 | | | | 11 | |
| 16.1 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 42,90 | R\$ 15,62 | R\$ 19,36 | R\$ 830,54 | 0,05 % | |
| 16.1 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 133,20 | R\$ 16,53 | R\$ 20,49 | R\$ 2.729,27 | 0,15 % | |
| 16.1 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 41,40 | R\$ 22,80 | R\$ 28,27 | R\$ 1.170,38 | 0,06 % | |
| 16.1 | 38.04.080 | CPOS/CDHU | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS | m | 1,00 | R\$ 68,00 | R\$ 84,32 | R\$ 84,32 | 0,00 % | |
| 16.1 | 50.05.312 | CPOS/CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 29,00 | R\$ 210,41 | R\$ 260,91 | R\$ 7.566,39 | 0,42 % | |
| 16.1 | 8662 | ORSE | Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar | un | 92,00 | R\$ 8,74 | R\$ 10,83 | R\$ 996,36 | 0,05 % | |
| 16.1 | 101538 | SINAPI | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 2,00 | R\$ 53,23 | R\$ 66,00 | R\$ 132,00 | 0,01 % | |
| 16.1 | 97359 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 3.063,00 | R\$ 3.798,26 | R\$ 3.798,26 | 0,21 % | |
| 16.1 | 061236 | SBC | BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE | UN | 1,00 | R\$ 34,25 | R\$ 42,47 | R\$ 42,47 | 0,00 % | |
| 16.1 | 064500 | SBC | BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA | UN | 1,00 | R\$ 310,48 | R\$ 385,01 | R\$ 385,01 | 0,02 % | |
| 16.1 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 2,00 | R\$ 237,82 | R\$ 294,90 | R\$ 589,80 | 0,03 % | |
| 16.2 | | | ILUMINAÇÃO | | | | | R\$ 25.593,28 | 1,41% | |
| 16.2 | 97607 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 18,00 | R\$ 98,76 | R\$ 122,46 | R\$ 2.204,28 | 0,12 % | |
| 16.2 | 41.31.040 | CPOS/CDHU | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W | un | 25,00 | R\$ 286,14 | R\$ 354,82 | R\$ 8.870,50 | 0,49 % | |
| 16.2 | 060121 | SBC | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5 | UN | 10,00 | R\$ 43,65 | R\$ 54,12 | R\$ 541,20 | 0,03 % | |
| 16.2 | 13158 | ORSE | Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 50,00 | R\$ 167,78 | R\$ 208,05 | R\$ 10.402,50 | 0,57 % | |
| 16.2 | 060582 | SBC | LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO | UN | 6,00 | R\$ 480,47 | R\$ 595,80 | R\$ 3.574,80 | 0,20 % | |
| 16.3 | | | SPDA | | | | | R\$ 33.434,02 | 1,84% | |
| 16.3 | 11273 | ORSE | Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA) | un | 1,00 | R\$ 339,33 | R\$ 420,78 | R\$ 420,78 | 0,02 % | |
| 16.3 | 101801 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 9,00 | R\$ 1.003,86 | R\$ 1.244,83 | R\$ 11.203,47 | 0,62 % | |
| 16.3 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 9,00 | R\$ 38,13 | R\$ 47,28 | R\$ 425,52 | 0,02 % | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|--------|---|----|--------|------------|------------|----------------------|--------------|
| .3 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 9,00 | R\$ 116,28 | R\$ 144,19 | R\$ 1.297,71 | 0,07 % |
| 16.3 | 96989 | SINAPI | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | R\$ 118,51 | R\$ 146,95 | R\$ 146,95 | 0,01 % |
| 16.3 | 96988 | SINAPI | MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 2,00 | R\$ 141,60 | R\$ 175,59 | R\$ 351,18 | 0,02 % |
| 16.3 | 104746 | SINAPI | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 24,00 | R\$ 24,09 | R\$ 29,87 | R\$ 716,88 | 0,04 % |
| 16.3 | 96987 | SINAPI | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | R\$ 111,41 | R\$ 138,15 | R\$ 138,15 | 0,01 % |
| 16.3 | 101663 | SINAPI | ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 1,00 | R\$ 26,32 | R\$ 32,63 | R\$ 32,63 | 0,00 % |
| 16.3 | 078206 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2 | M | 265,00 | R\$ 33,44 | R\$ 41,46 | R\$ 10.986,90 | 0,60 % |
| 16.3 | 078212 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2 | M | 120,00 | R\$ 47,22 | R\$ 58,55 | R\$ 7.026,00 | 0,39 % |
| 16.3 | 96984 | SINAPI | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 10,00 | R\$ 52,39 | R\$ 64,96 | R\$ 649,60 | 0,04 % |
| 16.3 | 101548 | SINAPI | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 5,00 | R\$ 6,17 | R\$ 7,65 | R\$ 38,25 | 0,00 % |
| 17 | | | CLIMATIZAÇÃO | | | | | R\$ 95.521,30 | 5,26% |
| 17.1 | | | INFRAESTRUTURA | | | | | R\$ 70.038,07 | 3,86% |
| 17.1 | 97331 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 98,00 | R\$ 24,82 | R\$ 30,77 | R\$ 3.015,46 | 0,17 % |
| 17.1 | 103290 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M | 22,00 | R\$ 45,47 | R\$ 56,38 | R\$ 1.240,36 | 0,07 % |
| 17.1 | 103291 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M | 84,00 | R\$ 56,40 | R\$ 69,93 | R\$ 5.874,12 | 0,32 % |
| 17.1 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 8,00 | R\$ 63,52 | R\$ 78,76 | R\$ 630,08 | 0,03 % |
| 17.1 | 11412 | ORSE | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação | M | 128,00 | R\$ 12,77 | R\$ 15,83 | R\$ 2.026,24 | 0,11 % |
| 17.1 | 200065 | SBC | CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO | UN | 16,00 | R\$ 396,07 | R\$ 491,14 | R\$ 7.858,24 | 0,43 % |
| 17.1 | 15.005-0280-0 | EMOP | DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | KG | 636,00 | R\$ 56,65 | R\$ 70,24 | R\$ 44.672,64 | 2,46 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|--|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 17.1.8 | 070665 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6''' | M | 24,00 | R\$ 31,09 | R\$ 38,55 | R\$ 925,20 | 0,05 % |
| 17.1.9 | 070660 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4''' | M | 28,00 | R\$ 24,92 | R\$ 30,90 | R\$ 865,20 | 0,05 % |
| 17.1.10 | 12498 | ORSE | Barra roscada bicromatizada ϕ 3/8" x 3000mm | un | 25,33 | R\$ 72,13 | R\$ 89,44 | R\$ 2.265,81 | 0,12 % |
| 17.1.11 | 721 | ORSE | Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar) | un | 52,00 | R\$ 1,97 | R\$ 2,44 | R\$ 126,88 | 0,01 % |
| 17.1.12 | 90460 | SINAPI | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M | 18,00 | R\$ 24,10 | R\$ 29,88 | R\$ 537,84 | 0,03 % |
| 17.2 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | R\$ 25.483,23 | 1,40% |
| 17.2.1 | 070901 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 | UN | 1,00 | R\$ 5.942,57 | R\$ 7.369,07 | R\$ 7.369,07 | 0,41 % |
| 17.2.2 | 070904 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5 | UN | 1,00 | R\$ 4.645,28 | R\$ 5.760,36 | R\$ 5.760,36 | 0,32 % |
| 17.2.3 | 070216 | SBC | CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P | UN | 3,00 | R\$ 3.254,01 | R\$ 4.035,12 | R\$ 12.105,36 | 0,67 % |
| 17.2.4 | 070205 | SBC | EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A | UN | 1,00 | R\$ 200,35 | R\$ 248,44 | R\$ 248,44 | 0,01 % |
| 18 | | | DADOS E VOZ | | | | | R\$ 7.298,29 | 0,40% |
| 18.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 28,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 589,68 | 0,03 % |
| 18.2 | 061462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 4,00 | R\$ 179,21 | R\$ 222,22 | R\$ 888,88 | 0,05 % |
| 18.3 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 18,00 | R\$ 33,28 | R\$ 41,26 | R\$ 742,68 | 0,04 % |
| 18.4 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 82,00 | R\$ 21,87 | R\$ 27,11 | R\$ 2.223,02 | 0,12 % |
| 18.5 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,70 | R\$ 17,92 | R\$ 22,22 | R\$ 1.237,65 | 0,07 % |
| 18.6 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 44,80 | R\$ 16,53 | R\$ 20,49 | R\$ 917,95 | 0,05 % |
| 18.7 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 16,00 | R\$ 22,80 | R\$ 28,27 | R\$ 452,32 | 0,02 % |
| 18.8 | 69.20.340 | CPOS/CDHU | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA | cj | 10,00 | R\$ 19,85 | R\$ 24,61 | R\$ 246,10 | 0,01 % |
| 19 | | | GASES MEDICINAIS | | | | | R\$ 14.193,16 | 0,78% |
| 19.1 | 103835 | SINAPI | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | M | 100,00 | R\$ 56,44 | R\$ 69,98 | R\$ 6.998,00 | 0,39 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---------|---------|---|----|--------|--------------|--------------|-------------------------|--------------|
| 19.2 | 103865 | SINAPI | TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10,00 | R\$ 22,14 | R\$ 27,45 | R\$ 274,50 | 0,02 % |
| 19.3 | 103838 | SINAPI | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 50,00 | R\$ 16,41 | R\$ 20,34 | R\$ 1.017,00 | 0,06 % |
| 19.4 | 103847 | SINAPI | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10,00 | R\$ 10,73 | R\$ 13,30 | R\$ 133,00 | 0,01 % |
| 19.5 | CPU2424 | Próprio | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O | UN | 8,00 | R\$ 165,31 | R\$ 204,99 | R\$ 1.639,92 | 0,09 % |
| 19.6 | 8733 | ORSE | Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1,00 | R\$ 1.152,47 | R\$ 1.429,11 | R\$ 1.429,11 | 0,08 % |
| 19.7 | 8732 | ORSE | Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1,00 | R\$ 763,03 | R\$ 946,19 | R\$ 946,19 | 0,05 % |
| 19.8 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 6,00 | R\$ 63,52 | R\$ 78,76 | R\$ 472,56 | 0,03 % |
| 19.9 | 12313 | ORSE | Corrente galvanizada | m | 4,00 | R\$ 21,78 | R\$ 27,00 | R\$ 108,00 | 0,01 % |
| 19.10 | 1008620 | SINAPI | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8,00 | R\$ 37,59 | R\$ 46,61 | R\$ 372,88 | 0,02 % |
| 19.11 | 91179 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M | 40,00 | R\$ 16,17 | R\$ 20,05 | R\$ 802,00 | 0,04 % |
| 20 | | | URBANIZAÇÃO | | | | | R\$ 5.153,75 | 0,28% |
| 20.1 | | | PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE | | | | | R\$ 2.324,92 | 0,13% |
| 20.1.1 | 104658 | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 | m² | 14,59 | R\$ 128,51 | R\$ 159,35 | R\$ 2.324,92 | 0,13 % |
| 20.2 | | | PAISAGISMO | | | | | R\$ 1.432,13 | 0,08% |
| 20.2.1 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | m² | 72,66 | R\$ 15,90 | R\$ 19,71 | R\$ 1.432,13 | 0,08 % |
| 20.3 | | | SINALIZAÇÃO | | | | | R\$ 1.396,70 | 0,08% |
| 20.3.1 | 12043 | ORSE | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado | un | 10,00 | R\$ 112,64 | R\$ 139,67 | R\$ 1.396,70 | 0,08 % |
| 21 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | R\$ 4.883,94 | 0,27% |
| 21.1 | 2451 | ORSE | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos | m² | 389,78 | R\$ 10,11 | R\$ 12,53 | R\$ 4.883,94 | 0,27 % |
| TOTAL SEM BDI | | | | | | | | R\$ 1.464.914,52 | |
| TOTAL DO BDI | | | | | | | | R\$ 351.579,48 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 1.816.494,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO B. F. CARNEIRO
ENGENHEIRO CIVIL- CREA-BA:66065
ART VINCULADA:Nº BA20240902097

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SINAPI - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.105.191/0001-60

LOCAL DA OBRA: RUA "A"; CENTRO; RIACHO DE SANTANA; BAHIA

Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área
Construída: 389,78m²

| CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--------------|
| Item | Descrição | % DO ITEM | R\$ DO ITEM | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS | 6,03% | R\$ 109.571,98 | R\$ 104.093,38 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.478,60 |
| | | | | 95,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| 2 | FUNDAÇÃO | 10,76% | R\$ 195.527,48 | R\$ 97.763,74 | R\$ 97.763,74 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 50,00% | 50,00% | | | | |
| 3 | ESTRUTURA | 16,72% | R\$ 303.761,01 | R\$ 60.752,20 | R\$ 121.504,40 | R\$ 121.504,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% | | | |
| 4 | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | 9,63% | R\$ 174.946,52 | R\$ 0,00 | R\$ 52.483,96 | R\$ 87.473,26 | R\$ 34.989,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | 30,00% | 50,00% | 20,00% | | |
| 5 | COBERTURA | 3,84% | R\$ 69.786,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.957,20 | R\$ 55.828,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | 20,00% | 80,00% | | |
| 6 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 0,75% | R\$ 13.652,38 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | | |
| 7 | ESQUADRIAS | 9,09% | R\$ 165.127,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 41.281,98 | R\$ 41.281,98 | R\$ 82.563,97 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | 25,00% | 25,00% | 50,00% | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|---------|-----------------------------------|---------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| 21 | TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 0,27% | R\$ 4.883,94 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.883,94 |
| 100,00% | | | | | | | | | |
| TOTAL | | 100,00% | R\$ 1.816.494,00 | | | | | | |
| PARCIAL | | | | R\$ 266.022,42 | R\$ 275.165,19 | R\$ 365.522,15 | R\$ 292.055,67 | R\$ 381.403,51 | R\$ 236.325,05 |
| | | | | 14,64% | 15,15% | 20,12% | 16,08% | 21,00% | 13,01% |
| GLOBAL | | | | R\$ 266.022,42 | R\$ 541.187,61 | R\$ 906.709,77 | R\$ 1.198.765,43 | R\$ 1.580.168,95 | R\$ 1.816.494,00 |
| | | | | 14,64% | 29,79% | 49,92% | 65,99% | 86,99% | 100,00% |

RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: 66065
ART VINCULADA: Nº BA20240902097

- 1.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$1.816.494,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.4 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (77) **99995-5941**, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 1.5 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA** da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bilcompras.com**

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de **CONCORRÊNCIA**, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 2.2. Poderão participar deste sistema de CONCORRÊNCIA os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 2.3. A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Sociedades cooperativas.
- 2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço.

3.2. Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.15.2.2. empresas brasileiras;
- 5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.16.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.16.5. O valor global da proposta ou de quaisquer itens não pode ser superior ao valor de referência estabelecido no edital.
- 5.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4.7. Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de três dias úteis, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

6.4.7.1. Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

6.4.7.1.1. Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços;

6.4.7.1.2. Contratos de prestação de serviços de engenharia vinculados a administração pública ou instituições privadas, se houver;

6.4.7.1.3. Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

6.4.7.1.4. Informar qual é a margem de lucro da empresa;

6.4.7.1.5. Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando o código do produto/serviço constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor.

6.4.7.1.6. O prazo referido no item 6.4.7 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento pela Administração.

6.4.7.1.7. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove informações já ofertadas na documentação acima descrita em relação à exequibilidade da proposta.

6.4.7.1.8. As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 6.4.7 serão automaticamente desclassificadas.

6.4.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço.

7.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01(um) dia útil, após a solicitação da Comissão de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 3457-2238 ou pelo celular (77) 99977-7714, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.4. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 8.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

8.5. A regra do item 8.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 8.3.1

8.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 8.4 e 8.3.1.

9 DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes endereços: bllcompras.com ou licitacaopmrs@hotmail.com

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação .

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com

12.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 12.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar
- 12.11.2 ANEXO II – TR – Termo de referência
- 12.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 12.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação
- 12.11.5 ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 12.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 12.11.7 ANEXO VII – modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- 12.11.8 ANEXO VIII – modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- 12.11.9 ANEXO IX – modelo de declaração dos responsáveis técnicos pela execução da obra
- 12.11.10 ANEXO X – modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação
- 12.11.11 ANEXO XI - modelo de procuração
- 12.11.12 ANEXO XII - modelo de proposta econômica
- 12.11.13 ANEXO XIII – Minuta de contrato
- 12.11.14 ANEXO XIV – Memoriais descritivos e projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 012/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS Porte I, no Parque das Mangueiras no município de Riacho de Santana, aprovada pela Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto deste expediente não é considerado comum, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra, conforme inciso XII do Art. 6º da lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, foi contemplado com a construção de uma UBS Porte I, por meio da Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, na qual a Ministra de Estado da Saúde, autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Por meio desta unidade, a população terá acesso aos serviços de cuidados médicos e serviços de saúde primários. Ela servirá como um primeiro ponto de contato entre os indivíduos e o sistema de saúde, desempenhando um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento de condições básicas. A UBS será responsável por oferecer uma variedade de serviços, desde consultas médicas e vacinação até exames básicos e orientações sobre saúde.

A referida unidade de saúde será construída no terreno situado na nas coordenadas -13.606813, -42.938518, popularmente conhecido como Parque das Mangueiras, conforme detalhamento no memorial descritivo vinculado a ART Nº BA20240886437 e em conformidade ainda com a proposta 13885.9120001/24-002, referente ao Programa Requalifica UBS – Construção.

A construção deste empreendimento seguirá as normas e projetos especificados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), o qual apresenta as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde, as quais encontram-se assim delimitadas nos seguintes projetos:

- ✓ Projeto arquitetônico
- ✓ Projeto estrutural
- ✓ Projeto hidrossanitário
- ✓ Projeto de instalações elétricas e spda
- ✓ Projeto de prevenção e combate à incêndios
- ✓ Projeto de climatização
- ✓ Projetos de gases medicinais

3. ÁREA REQUISITANTE

| SECRETÁRIO DA SEINFRA | ENGENHEIROS |
|--|--|
| JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO Decreto nº 148/2024, de 06 de setembro de 2024. | MAICON NEVES DE ALMEIDA Engenheiro Civil - Decreto Municipal 059/2022 CREA-BA 3000092132 |

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024. A Secretaria Municipal de Saúde com vistas a melhorar a qualidade da saúde, se organizou no sentido de buscar parcerias com o governo federal ao aderir ao novo PAC – Programa Programa de Aceleração do Crescimento. Essa decisão reflete o compromisso da administração municipal com a saúde e com o bem-estar dos munícipes. Ao priorizar investimentos em áreas essenciais, como a saúde. A prefeitura demonstra sua preocupação em oferecer melhores condições de saúde e bem estar à população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da modalidade, julgamento e prazos

A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.

Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução será de 06 (seis) meses.**

Dos requisitos mínimos de participação

Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.

Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.

Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.

A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.

É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como:, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.

A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.

A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

Da garantia da participação na licitação e da contratação

Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

Da garantia dos serviços

A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Da vistoria

Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- b) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- I- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - II- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - III- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - IV- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) **A** Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- d) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da execução do projeto

A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), cujas peças estão anexas a este ETP e, conseqüentemente, ao TR – Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram apuradas com base em vistoria técnica realizada *“in loco”* levando em conta as novas necessidades trazidas pelo ensino integral e a manutenção e consertos das edificações já



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

existente a fim de que haja sua conservação, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

| | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m ² PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.105.191/0001-60 LOCAL DA OBRA: RUA "A"; CENTRO; RIACHO DE SANTANA; BAHIA | BDI Geral: 24,00% | Data: 17/10/2024 |
| Bancos: SINAPI (08/2024) - CPOS/CDHU (09/2024) - SBC (10/2024) - ORSE (06/2024) - IOPES (06/2024) - EMOP (09/2024) | BDI Equipamentos: | Revisão: |

| Ite m | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit SEM BDI | Valor Unit COM BDI | Peso (%) |
|-------|--------|-------|-----------|-----|--------|--------------------|--------------------|----------|
|-------|--------|-------|-----------|-----|--------|--------------------|--------------------|----------|

| Ite m | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit SEM BDI | Valor Unit COM BDI | Peso (%) |
|------------|-----------|-----------|--|----------------|--------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRECTOS | | | | | |
| 1.1 | | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | | |
| 1.1.1 | 11703 | ORSE | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado | m ² | 10 | | | |
| 1.1.2 | 4656 | ORSE | Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m | mês | 10 | | | |
| 1.1.3 | 12208 | SBC | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO | m ² | 6 | | | |
| 1.1.4 | 95648 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1 | | | |
| 1.1.5 | 95673 | SINAPI | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 | UN | 1 | | | |
| 1.1.6 | 101509 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1 | | | |
| 1.1.7 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 6 | | | |
| 1.1.8 | 05.07.040 | CPOS/CDHU | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | m ³ | 100 | | | |
| 1.1.9 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | m ² | 330 | | | |
| 1.2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | |
| 1.2.1 | 93565 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 6 | | | |
| 1.3 | | | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | | | |
| 1.3.1 | CPU2287 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%) | UN | 1 | | | |
| 1.4 | | | EQUIPAMENTOS DE APOIO | | | | | |
| 1.4.1 | CPU1926 | Próprio | LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2XMÊS | 275 | | | |
| 2 | | | FUNDAÇÃO | | | | | |
| 2.1 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 125 | | | |
| 2.2 | 90100 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS | m ³ | 203,88 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|------------|---------|---------|--|----|----------|
| | | | COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | | |
| 2.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 23,34 |
| 2.4 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | m³ | 36,19 |
| 2.5 | 96534 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 392,1 |
| 2.6 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 440,3 |
| 2.7 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 139,1 |
| 2.8 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.010,50 |
| 2.9 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 650 |
| 2.10 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 724,4 |
| 2.11 | 104921 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 655,8 |
| 2.12 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 56,9 |
| 2.13 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | m³ | 167,24 |
| 2.14 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 221,86 |
| 2.15 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 388,18 |
| 2.16 | 128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 56,9 |
| 3 | | | ESTRUTURA | | |
| 3.1 | | | PILARES | | |
| 3.1.1 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 283 |
| 3.1.2 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 680,7 |
| 3.1.3 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,4 |
| 3.1.4 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 145 |
| 3.1.5 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,7 |
| 3.1.6 | CPU2284 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | m³ | 18,6 |
| 3.1.7 | 128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 18,6 |
| 3.2 | | | VIGAS | | |
| 3.2.1 | 92460 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 292 |
| 3.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. | KG | 403,8 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|------------|-----------|-----------|--|----------------|--------|
| | | | AF_06/2022 | | |
| 3.2.3 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 143,5 |
| 3.2.4 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 541,9 |
| 3.2.5 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 525,5 |
| 3.2.6 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 360,3 |
| 3.2.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 432,2 |
| 3.2.8 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m ³ | 30,1 |
| 3.2.9 | 128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m ³ | 30,1 |
| 3.3 | | | LAJES | | |
| 3.3.1 | 92515 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m ² | 56,6 |
| 3.3.2 | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 395,6 |
| 3.3.3 | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 213,2 |
| 3.3.4 | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 202,8 |
| 3.3.5 | 92771 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 12,3 |
| 3.3.6 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m ³ | 32,8 |
| 3.3.7 | 128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m ³ | 32,8 |
| 3.3.8 | 13.01.310 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m ² | 93,94 |
| 3.3.9 | 13.01.320 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m ² | 358,88 |
| 3.3.10 | 13.01.330 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m ² | 28,18 |
| 3.4 | | | BASE RESERVATÓRIO | | |
| 3.4.1 | 97103 | SINAPI | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | m ² | 6,25 |
| 4 | | | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | | |
| 4.1 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | |
| 4.1.1 | 103322 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m ² | 12,85 |
| 4.1.2 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m ² | 713,84 |
| 4.1.3 | 10783 | ORSE | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia | m ² | 120,96 |
| 4.1.4 | 93191 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 103,5 |
| 4.1.5 | 93199 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 69,2 |
| 4.1.6 | 93202 | SINAPI | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024 | M | 389,71 |
| 4.2 | | | DRYWALL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|--------------|---------|---------|---|----|--------|
| 4.2.1 | 96359 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m² | 36,94 |
| 4.2.2 | CPU1942 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m² | 180,09 |
| 4.2.3 | CPU2285 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m² | 84,45 |
| 4.2.4 | CPU2286 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m² | 66,04 |
| 4.3 | | | DIVISÓRIAS | | |
| 4.3.1 | 102257 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | m² | 0,15 |
| 5 | | | COBERTURA | | |
| 5.1 | | | ESTRUTURA | | |
| 5.1.1 | 100776 | SINAPI | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 391,46 |
| 5.1.2 | 100383 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 359,41 |
| 5.1.3 | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 359,41 |
| 5.2 | | | TELHAMENTO | | |
| 5.2.1 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 359,41 |
| 5.2.2 | 100113 | SBC | COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm | m² | 31,6 |
| 5.3 | | | COMPLEMENTOS | | |
| 5.3.1 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 76 |
| 5.3.2 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 49,85 |
| 5.3.3 | 94451 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 24,55 |
| 6 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 6.1 | 98556 | SINAPI | IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | m² | 155,67 |
| 6.2 | 98555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 73,18 |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | |
| 7.1 | | | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | |
| 7.1.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | |
| 7.1.1.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12 |
| 7.1.1.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), | UN | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|--------------|---------------|-----------|---|----------------|----------|
| | | | PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | |
| 7.1.1.3 | 110015 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA | UN | 1 |
| 7.1.1.4 | 23.08.242 | CPOS/CDHU | PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE | m ² | 14,39 |
| 7.1.1.5 | CPU2425 | Próprio | PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA | UN | 1 |
| 7.1.1.6 | 110016 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM | UN | 2 |
| 7.2 | | | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | |
| 7.2.1 | | | PORTAS DE ALUMÍNIO | | |
| 7.2.1.1 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 9,87 |
| 7.2.1.2 | 25.02.110 | CPOS/CDHU | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA | m ² | 6,93 |
| 7.2.1.3 | 14.003.0205-0 | EMOP | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | m ² | 20,28 |
| 7.2.1.4 | 112618 | SBC | PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | m ² | 4,7 |
| 7.2.1.5 | 112370 | SBC | PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR | m ² | 2,52 |
| 7.2.2 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | |
| 7.2.2.1 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 25,64 |
| 7.2.2.2 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 1,35 |
| 7.2.2.3 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 35,67 |
| 7.3 | | | ESQUADRIAS METÁLICAS | | |
| 7.3.1 | | | PORTAS METÁLICAS | | |
| 7.3.1.1 | 12098 | ORSE | Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm,dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | m ² | 3,15 |
| 7.4 | | | ACESSÓRIOS | | |
| 7.4.1 | 28.20.650 | CPOS/CDHU | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM | un | 7 |
| 7.4.2 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 7 |
| 7.4.3 | 112597 | SBC | ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | M | 233,34 |
| 7.4.4 | 140560 | SBC | MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE | UN | 4 |
| 7.4.5 | 28.01.550 | CPOS/CDHU | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA | un | 23 |
| 7.4.6 | 100709 | SINAPI | DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019 | UN | 37 |
| 7.4.7 | 110108 | SBC | GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO | m ² | 0,45 |
| 8 | | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | |
| 8.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | |
| 8.1.1 | 87905 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | m ² | 1.453,38 |
| 8.1.2 | 104958 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 1.375,61 |
| 8.1.3 | 87553 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 77,77 |
| 8.2 | | | REVESTIMENTO CERÂMICO | | |
| 8.2.1 | 104611 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO | m ² | 110 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----------------|----------|
| | | | ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | | |
| 9 | | | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | | |
| 9.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | |
| 9.1.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m ² | 393,44 |
| 9.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm | m ² | 393,44 |
| 9.2 | | | GRANILITE | | |
| 9.2.1 | 10168 | ORSE | Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado | m ² | 393,44 |
| 9.3 | | | RODAPÉ | | |
| 9.3.1 | 11233 | ORSE | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | m | 260,64 |
| 10 | | | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | | |
| 10.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | |
| 10.1.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m ² | 163,97 |
| 11 | | | REVESTIMENTO DE TETO | | |
| 11.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | |
| 11.1.1 | 87885 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 | m ² | 4,24 |
| 11.1.2 | 90408 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 4,24 |
| 11.2 | | | FORRO | | |
| 11.2.1 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 340,81 |
| 12 | | | PINTURA | | |
| 12.1 | | | PAREDES | | |
| 12.1.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 2.078,46 |
| 12.1.2 | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 1.351,77 |
| 12.1.3 | 104641 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 1.351,77 |
| 12.1.4 | 95305 | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 726,69 |
| 12.2 | | | TETO | | |
| 12.2.1 | 88494 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 340,81 |
| 12.2.2 | 104639 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 340,81 |
| 12.3 | | | ESQUADRIAS | | |
| 12.3.1 | 102197 | SINAPI | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021 | m ² | 59,06 |
| 12.3.2 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m ² | 59,06 |
| 13 | | | MARMORARIA | | |
| 13.1 | 12492 | ORSE | Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm | m ² | 13,42 |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 14.1 | | | EQUIPAMENTOS | | |
| 14.1.1 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 |
| 14.2 | | | LOUÇAS | | |
| 14.2.1 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|-------------|---------------|-----------|--|-----|------|
| 14.2.2 | 44.01.040 | CPOS/CDHU | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL | un | 1 |
| 14.2.3 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13 |
| 14.2.4 | 86919 | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 |
| 14.2.5 | 170124 | IOPEs | LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA | und | 1 |
| 14.2.6 | 86901 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 |
| 14.2.7 | 44.01.850 | CPOS/CDHU | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA | un | 6 |
| 14.3 | | | METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 14.3.1 | 44.02.200 | CPOS/CDHU | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO | m² | 7,14 |
| 14.3.2 | 13262 | ORSE | Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar | un | 1 |
| 14.3.3 | 86900 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6 |
| 14.3.4 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5 |
| 14.3.5 | 44.03.300 | CPOS/CDHU | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA | un | 2 |
| 14.3.6 | 44.03.316 | CPOS/CDHU | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO | UN | 6 |
| 14.3.7 | 9676 | ORSE | Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar | un | 22 |
| 14.3.8 | 11747 | ORSE | Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada | un | 1 |
| 14.3.9 | 9503 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar | un | 6 |
| 14.3.10 | 13113 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 8 |
| 14.3.11 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 8 |
| 14.3.12 | 100867 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4 |
| 14.3.13 | CPU2105 | Próprio | RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA | UN | 19 |
| 14.3.14 | 18.050.0120-0 | EMOP | ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 4 |
| 15 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | |
| 15.1 | | | HIDRÁULICA | | |
| 15.1.1 | 54668 | SBC | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2''' | UN | 1 |
| 15.1.2 | 103039 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 |
| 15.1.3 | 94492 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 |
| 15.1.4 | 94681 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 |
| 15.1.5 | 94662 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3 |
| 15.1.6 | 103986 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17 |
| 15.1.7 | 103979 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 54,4 |
| 15.1.8 | 45.03.110 | CPOS/CDHU | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2') | cj | 1 |
| 15.1.9 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E | UN | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | | |
|---------|--------|--------|--|----|-------|
| 15.1.10 | 94794 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 |
| 15.1.11 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 24 |
| 15.1.12 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2 |
| 15.1.13 | 92365 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 2 |
| 15.1.14 | 92336 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 1 |
| 15.1.15 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2 |
| 15.1.16 | 89593 | SINAPI | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2 |
| 15.1.17 | 94656 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 52 |
| 15.1.18 | 104002 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.1.19 | 103948 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 3 |
| 15.1.20 | 103966 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.1.21 | 104003 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.1.22 | 89490 | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.1.23 | 89489 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 81 |
| 15.1.24 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.1.25 | 89530 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 25 |
| 15.1.26 | 89577 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.1.27 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 298,6 |
| 15.1.28 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 31,4 |
| 15.1.29 | 89448 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 0,1 |
| 15.1.30 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 37 |
| 15.1.31 | 94690 | SINAPI | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 |
| 15.1.32 | 104008 | SINAPI | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2 |
| 15.1.33 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|--|----|----|
| | | | AF_06/2022 | | |
| 15.1.34 | 89627 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.1.35 | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8 |
| 15.1.36 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 49 |
| 15.1.37 | CPU2194 | Próprio | PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V | UN | 1 |
| 15.1.38 | 48.02.008 | CPOS/CDHU | RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS | un | 1 |
| 15.1.39 | 89415 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8 |
| 15.1.40 | 12882 | ORSE | Pressurizador até 12mca/160w/220v | Un | 1 |
| 15.1.41 | 48.02.300 | CPOS/CDHU | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS | cj | 1 |
| 15.2 | | | SANITÁRIA | | |
| 15.2.1 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1 |
| 15.2.2 | 4883 | ORSE | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m | un | 4 |
| 15.2.3 | 104328 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 17 |
| 15.2.4 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1 |
| 15.2.5 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 |
| 15.2.6 | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 29 |
| 15.2.7 | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 30 |
| 15.2.8 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 10 |
| 15.2.9 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 8 |
| 15.2.10 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 49 |
| 15.2.11 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25 |
| 15.2.12 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25 |
| 15.2.13 | 89739 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3 |
| 15.2.14 | 89731 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 44 |
| 15.2.15 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 29 |
| | 104345 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, | UN | 11 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|---------|-----------|-----------|---|----|-------|
| 15.2.16 | | | DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | |
| 15.2.17 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6 |
| 15.2.18 | 104350 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1 |
| 15.2.19 | 89795 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1 |
| 15.2.20 | 89549 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.2.21 | 46.03.050 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 107,9 |
| 15.2.22 | 46.03.038 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 40,6 |
| 15.2.23 | 46.03.040 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 25,6 |
| 15.2.24 | 46.01.040 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 60,2 |
| 15.2.25 | 46.02.010 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 17,4 |
| 15.2.26 | 46.03.080 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 97,3 |
| 15.2.27 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1 |
| 15.2.28 | 1595 | ORSE | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | un | 8 |
| 15.2.29 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17 |
| 15.2.30 | 104014 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17 |
| 15.2.31 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17 |
| 15.2.32 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 34 |
| 15.2.33 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 102 |
| 15.2.34 | 86882 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 |
| 15.2.35 | 9760 | ORSE | Joelho 45º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm | un | 1 |
| 15.2.36 | 12646 | ORSE | Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT) | un | 1 |
| 15.2.37 | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 0,2 |
| 15.2.38 | 104348 | SINAPI | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 19 |
| 15.2.39 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 17 |
| 15.2.40 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| 15.3 | | PLUVIAL | | | |
|---------|-----------|--------------------------------------|---|----|-------|
| 15.3.1 | 3234 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido | un | 4 |
| 15.3.2 | 6409 | ORSE | *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa | un | 2 |
| 15.3.3 | 53039 | SBC | RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) | UN | 2 |
| 15.3.4 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 3 |
| 15.3.5 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 15 |
| 15.3.6 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1 |
| 15.3.7 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1 |
| 15.3.8 | 54083 | SBC | LUVA DUPLA PVC 100mm | UN | 1 |
| 15.3.9 | 89599 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.3.10 | 89557 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1 |
| 15.3.11 | 46.05.020 | CPOS/CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 84,2 |
| 15.3.12 | 46.05.040 | CPOS/CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 41,7 |
| 15.3.13 | 46.01.070 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 6 |
| 15.3.14 | CPU2094 | Próprio | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA. | UN | 1 |
| 15.3.15 | 90696 | SINAPI | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 10,3 |
| 15.3.16 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 18 |
| 15.3.17 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 109,9 |
| 15.3.18 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 10 |
| 15.4 | | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) | | | |
| 15.4.1 | 12889 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 | un | 5 |
| 15.4.2 | 101910 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 8 |
| 15.4.3 | 12888 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 | un | 8 |
| 15.4.4 | 97.02.210 | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES | un | 1 |
| 15.4.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | Un | 3 |
| 15.4.6 | 97.02.198 | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA | un | 2 |
| 15.4.7 | 12884 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 | un | 37 |
| 15.4.8 | 50.05.312 | CPOS/CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 1 |
| 15.4.9 | 10785 | ORSE | Abrigo de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm | un | 4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|-------------|---------------|--------|---|-----|----------|
| 15.4.10 | 160612 | IOPES | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) | und | 2 |
| 15.4.11 | 05.054.0115-0 | EMOP | PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1 |
| 16 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 16.1 | | | INFRAESTRUTURA | | |
| 16.1.1 | 9925 | ORSE | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4" | un | 1 |
| 16.1.2 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 292 |
| 16.1.3 | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 86 |
| 16.1.4 | 92868 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5 |
| 16.1.5 | 91920 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 |
| 16.1.6 | 63445 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4" | CJ | 185 |
| 16.1.7 | 63444 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8" | CJ | 22 |
| 16.1.8 | 2380 | SBC | CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO | UN | 22 |
| 16.1.9 | 63111 | SBC | PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA | UN | 104 |
| 16.1.10 | 78583 | SBC | SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU | UN | 22 |
| 16.1.11 | 62690 | SBC | VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4" | M | 22 |
| 16.1.12 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 258 |
| 16.1.13 | 92984 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 152,7 |
| 16.1.14 | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 206,4 |
| 16.1.15 | 92988 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 10,4 |
| 16.1.16 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 83,6 |
| 16.1.17 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.935,30 |
| 16.1.18 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 3.658,80 |
| 16.1.19 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 677 |
| 16.1.20 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 69,9 |
| 16.1.21 | 97886 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | UN | 2 |
| 16.1.22 | 61461 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO | UN | 3 |
| 16.1.23 | 61462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 1 |
| 16.1.24 | 91955 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 8 |
| 16.1.25 | 91961 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 |
| 16.1.26 | 91957 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|---------|-----------|-----------|---|----|------|
| 16.1.27 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 23 |
| 16.1.28 | 59208 | SBC | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM | UN | 26 |
| 16.1.29 | 62002 | SBC | PLACA CEGA SEM FURO | UN | 18 |
| 16.1.30 | 62568 | SBC | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS | UN | 212 |
| 16.1.31 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 34 |
| 16.1.32 | 92028 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 |
| 16.1.33 | 92022 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 10 |
| 16.1.34 | 92002 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 72 |
| 16.1.35 | 92003 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 22 |
| 16.1.36 | 92010 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2 |
| 16.1.37 | 91994 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 85 |
| 16.1.38 | 91995 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 11 |
| 16.1.39 | 452 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C | un | 2 |
| 16.1.40 | 64035 | SBC | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK | UN | 2 |
| 16.1.41 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 |
| 16.1.42 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 37 |
| 16.1.43 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5 |
| 16.1.44 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 32 |
| 16.1.45 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 |
| 16.1.46 | 93665 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 |
| 16.1.47 | 10237 | ORSE | Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA | un | 2 |
| 16.1.48 | 454 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA | un | 1 |
| 16.1.49 | 64563 | SBC | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO | UN | 14 |
| 16.1.50 | 37.24.042 | CPOS/CDHU | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 | un | 4 |
| 16.1.51 | 64819 | SBC | DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A | UN | 1 |
| 16.1.52 | 13149 | ORSE | Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA | un | 2 |
| 16.1.53 | 63612 | SBC | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"" | UN | 3 |
| 16.1.54 | 63052 | SBC | CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm | UN | 1 |
| 16.1.55 | 60107 | SBC | ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA | M | 29,4 |
| 16.1.56 | 8685 | ORSE | Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar) | un | 22 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|---|----|----------|
| 16.1.57 | 9524 | ORSE | Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01 | un | 26 |
| 16.1.58 | 62562 | SBC | TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm | UN | 1 |
| 16.1.59 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 113,6 |
| 16.1.60 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.099,60 |
| 16.1.61 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 42,9 |
| 16.1.62 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 133,2 |
| 16.1.63 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 41,4 |
| 16.1.64 | 38.04.080 | CPOS/CDHU | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS | m | 1 |
| 16.1.65 | 50.05.312 | CPOS/CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 29 |
| 16.1.66 | 8662 | ORSE | Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar | un | 92 |
| 16.1.67 | 101538 | SINAPI | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 2 |
| 16.1.68 | 97359 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 |
| 16.1.69 | 61236 | SBC | BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE | UN | 1 |
| 16.1.70 | 64500 | SBC | BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA | UN | 1 |
| 16.1.71 | 62300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 2 |
| 16.2 | | | ILUMINAÇÃO | | |
| 16.2.1 | 97607 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 18 |
| 16.2.2 | 41.31.040 | CPOS/CDHU | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W | un | 25 |
| 16.2.3 | 60121 | SBC | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5 | UN | 10 |
| 16.2.4 | 13158 | ORSE | Luminária plafon (sobrepore) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 50 |
| 16.2.5 | 60582 | SBC | LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO | UN | 6 |
| 16.3 | | | SPDA | | |
| 16.3.1 | 11273 | ORSE | Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA) | un | 1 |
| 16.3.2 | 101801 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 9 |
| 16.3.3 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 9 |
| 16.3.4 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 9 |
| 16.3.5 | 96989 | SINAPI | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 |
| 16.3.6 | 96988 | SINAPI | MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 2 |
| 16.3.7 | 104746 | SINAPI | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 24 |
| 16.3.8 | 96987 | SINAPI | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 |
| 16.3.9 | 101663 | SINAPI | ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - | UN | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|-------------|---------------|-----------|---|----|-------|
| | | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | | |
| 6.3.10 | 78206 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2 | M | 265 |
| 6.3.11 | 78212 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2 | M | 120 |
| 16.3.12 | 96984 | SINAPI | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 10 |
| 16.3.13 | 101548 | SINAPI | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 5 |
| 17 | | | CLIMATIZAÇÃO | | |
| 17.1 | | | INFRAESTRUTURA | | |
| 17.1.1 | 97331 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 98 |
| 17.1.2 | 103290 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M | 22 |
| 17.1.3 | 103291 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M | 84 |
| 17.1.4 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 8 |
| 17.1.5 | 11412 | ORSE | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação | M | 128 |
| 17.1.6 | 200065 | SBC | CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO | UN | 16 |
| 17.1.7 | 15.005.0280-0 | EMOP | DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO | KG | 636 |
| 17.1.8 | 70665 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM. LA VIDRO 150MM 6''' | M | 24 |
| 17.1.9 | 70660 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM. LA VIDRO 100MM 4''' | M | 28 |
| 7.1.10 | 12498 | ORSE | Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm | un | 25,33 |
| 17.1.11 | 721 | ORSE | Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar) | un | 52 |
| 17.1.12 | 90460 | SINAPI | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M | 18 |
| 17.2 | | | EQUIPAMENTOS | | |
| 17.2.1 | 70901 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 | UN | 1 |
| 17.2.2 | 70904 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5 | UN | 1 |
| 17.2.3 | 70216 | SBC | CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P | UN | 3 |
| 17.2.4 | 70205 | SBC | EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A | UN | 1 |
| 18 | | | DADOS E VOZ | | |
| 18.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 28 |
| 18.2 | 61462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMP A PARAFUSADA 302X302X120 | UN | 4 |
| 18.3 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 18 |
| 18.4 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 82 |
| 18.5 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,7 |
| 18.6 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 44,8 |
| 18.7 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 16 |
| 18.8 | 69.20.340 | CPOS/CDHU | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA | cj | 10 |
| 19 | | | GASES MEDICINAIS | | |
| 19.1 | 103835 | SINAPI | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, | M | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|-------------|---------|---------|---|-------------------------|--------|
| | | | INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | | |
| 19.2 | 103865 | SINAPI | TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10 |
| 19.3 | 103838 | SINAPI | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 50 |
| 19.4 | 103847 | SINAPI | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10 |
| 19.5 | CPU2424 | Próprio | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O | UN | 8 |
| 19.6 | 8733 | ORSE | Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1 |
| 19.7 | 8732 | ORSE | Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1 |
| 19.8 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 6 |
| 19.9 | 12313 | ORSE | Corrente galvanizada | m | 4 |
| 19.10 | 100862 | SINAPI | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8 |
| 19.11 | 91179 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M | 40 |
| 20 | | | URBANIZAÇÃO | | |
| 20.1 | | | PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE | | |
| 20.1.1 | 104658 | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 | m² | 14,59 |
| 20.2 | | | PAISAGISMO | | |
| 20.2.1 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | m² | 72,66 |
| 20.3 | | | SINALIZAÇÃO | | |
| 20.3.1 | 12043 | ORSE | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado | un | 10 |
| 21 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 21.1 | 2451 | ORSE | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos | m² | 389,78 |
| | | | TOTAL SEM BDI | R\$ 1.464.914,52 | |
| | | | TOTAL DO BDI | R\$ 351.579,48 | |
| | | | TOTAL GERAL | R\$ 1.816.494,00 | |

RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO B. F. CARNEIRO
ENGENHEIRO CIVIL- CREA-BA:66065
ART VINCULADA:Nº BA20240902097

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Das alternativas

A construção desta Unidade de Saúde Porte I no Parque das Mangueiras em Riacho de Santana, Bahia, é fruto de uma parceria do município com o governo federal através do Novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, cuja aprovação para este empreendimento se deu por meio da Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, na qual a Ministra de Estado da Saúde, autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

O Programa divulgou os resultados PAC Seleções, em 10 modalidades, que garantem recursos para construção de 2.125 novas obras e aquisição de 400 Unidades Odontológicas Móveis e 350 Ambulâncias SAMU. Deste total, destaca-se o investimento em 55 novas policlínicas, 36 novas Maternidades e 1.800 novas Unidades Básicas de Saúde.

Além das seleções com participação de estados e municípios, o Novo PAC garante investimentos também para a retomada de 1.237 obras de construção de Unidades Básicas de Saúde dos municípios que aderiram ao Pacto Nacional pela Retomada das Obras, anunciado em 2023.

7.2 Solução

Como o município aderiu ao referido programa, todo o empreendimento deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), apresentado no documento técnico, o qual descreve as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde.

Tendo em vista a natureza da presente demanda, vislumbra-se que, para atender efetiva e adequadamente os serviços a serem realizados no município, será suficiente a contratação de empresa, por meio na modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de menor preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar os mais efetivos e adequados serviços de infraestrutura, possibilitando à Administração Pública a seleção de proposta mais favorável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$1.816.494,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**, sendo precificados para a presente execução conforme descrição a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO | | |
|--|----------------------|---------------------|
| Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m ² PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.105.191/0001-60 LOCAL DA OBRA: RUA "A"; CENTRO; RIACHO DE SANTANA; BAHIA | BDI Geral: 24,00% | Data: 17/10/2024 |
| Bancos: | BDI | Revisão: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Equipamentos:

SINAPI (08/2024) - CPOS/CDHU (09/2024) - SBC (10/2024) - ORSE (06/2024) - IOPES (06/2024) - EMOP (09/2024)

| Ite m | Código | Banco | Descrição | Und | Qua nt. | Valor Unit SEM BDI | Valor Unit COM BDI | | Peso (%) |
|------------|-----------|-----------|--|----------------|------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS | | | | | R\$ 109.571 ,98 | 6,03% |
| 1.1 | | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | | R\$ 46.105, 96 | 2,54% |
| 1.1.1 | 11703 | ORSE | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado | m ² | 10,00 | R\$ 190,13 | R\$ 235,77 | R\$ 2.357,70 | 0,13 % |
| 1.1.2 | 4656 | ORSE | Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m | mês | 10,00 | R\$ 700,00 | R\$ 868,03 | R\$ 8.680,34 | 0,48 % |
| 1.1.3 | 12208 | SBC | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO | m ² | 6,00 | R\$ 760,66 | R\$ 943,25 | R\$ 5.659,53 | 0,31 % |
| 1.1.4 | 95648 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1,00 | R\$ 524,79 | R\$ 650,76 | R\$ 650,76 | 0,04 % |
| 1.1.5 | 95673 | SINAPI | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 | UN | 1,00 | R\$ 181,28 | R\$ 224,80 | R\$ 224,80 | 0,01 % |
| 1.1.6 | 101509 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | R\$ 1.812,62 | R\$ 2.247,74 | R\$ 2.247,74 | 0,12 % |
| 1.1.7 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 6,00 | R\$ 441,14 | R\$ 547,03 | R\$ 3.282,21 | 0,18 % |
| 1.1.8 | 05.07.040 | CPOS/CDHU | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | m ³ | 100,00 | R\$ 70,00 | R\$ 86,80 | R\$ 8.680,34 | 0,48 % |
| 1.1.9 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | m ² | 330,00 | R\$ 35,00 | R\$ 43,40 | R\$ 14.322,55 | 0,79 % |
| 1.2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | R\$ 40.922, 15 | 2,25% |
| 1.2.1 | 93565 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 6,00 | R\$ 5.500,08 | R\$ 6.820,36 | R\$ 40.922,15 | 2,25 % |
| 1.3 | | | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | | | R\$ 8.965,5 5 | 0,49% |
| 1.3.1 | CPU2287 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%) | UN | 1,00 | R\$ 7.230,00 | R\$ 8.965,55 | R\$ 8.965,55 | 0,49 % |
| 1.4 | | | EQUIPAMENTOS DE APOIO | | | | | R\$ 13.578, 33 | 0,75% |
| 1.4.1 | CPU1926 | Próprio | LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2X MÊS | 275,00 | R\$ 39,82 | R\$ 49,38 | R\$ 13.578,33 | 0,75 % |
| 2 | | | FUNDAÇÃO | | | | | R\$ | 10,76 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|------------|--------|--------|--|----|----------|------------|------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | | | 195.527,48 | % |
| 2.1 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 125,00 | R\$ 60,22 | R\$ 74,67 | R\$ 9.333,75 | | 0,51 % |
| 2.2 | 90100 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³ | 203,88 | R\$ 13,52 | R\$ 16,76 | R\$ 3.417,03 | | 0,19 % |
| 2.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 23,34 | R\$ 80,86 | R\$ 100,27 | R\$ 2.340,50 | | 0,13 % |
| 2.4 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | m³ | 36,19 | R\$ 175,09 | R\$ 217,11 | R\$ 7.856,34 | | 0,43 % |
| 2.5 | 96534 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 392,10 | R\$ 76,90 | R\$ 95,35 | R\$ 37.386,74 | | 2,06 % |
| 2.6 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 440,30 | R\$ 18,80 | R\$ 23,31 | R\$ 10.263,39 | | 0,57 % |
| 2.7 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 139,10 | R\$ 16,65 | R\$ 20,64 | R\$ 2.871,02 | | 0,16 % |
| 2.8 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.010,50 | R\$ 14,81 | R\$ 18,36 | R\$ 18.552,78 | | 1,02 % |
| 2.9 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 650,00 | R\$ 12,85 | R\$ 15,93 | R\$ 10.354,50 | | 0,57 % |
| 2.10 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 724,40 | R\$ 9,77 | R\$ 12,11 | R\$ 8.772,48 | | 0,48 % |
| 2.11 | 104921 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 655,80 | R\$ 9,15 | R\$ 11,34 | R\$ 7.436,77 | | 0,41 % |
| 2.12 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 56,90 | R\$ 634,99 | R\$ 787,41 | R\$ 44.803,63 | | 2,47 % |
| 2.13 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | m³ | 167,24 | R\$ 1,39 | R\$ 1,72 | R\$ 287,64 | | 0,02 % |
| 2.14 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 221,86 | R\$ 26,04 | R\$ 32,29 | R\$ 7.163,86 | | 0,39 % |
| 2.15 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 388,18 | R\$ 39,37 | R\$ 48,82 | R\$ 18.950,95 | | 1,04 % |
| 2.16 | 128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 56,90 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 5.736,09 | | 0,32 % |
| 3 | | | ESTRUTURA | | | | | R\$ 303.761,01 | | 16,72 % |
| 3.1 | | | PILARES | | | | | R\$ 56.640,11 | | 3,12% |
| 3.1.1 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 283,00 | R\$ 64,44 | R\$ 79,90 | R\$ 22.611,70 | | 1,24 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|---------|---------|--|----|--------|------------|------------|-----------------------|--------------|
| 3.1.2 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 680,70 | R\$ 9,88 | R\$ 12,25 | R\$ 8.338,58 | 0,46 % |
| 3.1.3 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,40 | R\$ 8,28 | R\$ 10,26 | R\$ 2.199,74 | 0,12 % |
| 3.1.4 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 145,00 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 1.434,05 | 0,08 % |
| 3.1.5 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,70 | R\$ 13,04 | R\$ 16,17 | R\$ 6.527,83 | 0,36 % |
| 3.1.6 | CPU2284 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | m³ | 18,60 | R\$ 591,95 | R\$ 734,04 | R\$ 13.653,14 | 0,75 % |
| 3.1.7 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 18,60 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 1.875,07 | 0,10 % |
| 3.2 | | | VIGAS | | | | | R\$ 96.320,47 | 5,30% |
| 3.2.1 | 92460 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 292,00 | R\$ 111,86 | R\$ 138,71 | R\$ 40.503,32 | 2,23 % |
| 3.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,80 | R\$ 12,07 | R\$ 14,96 | R\$ 6.040,85 | 0,33 % |
| 3.2.3 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 143,50 | R\$ 11,18 | R\$ 13,86 | R\$ 1.988,91 | 0,11 % |
| 3.2.4 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 541,90 | R\$ 9,90 | R\$ 12,27 | R\$ 6.649,11 | 0,37 % |
| 3.2.5 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 525,50 | R\$ 8,28 | R\$ 10,26 | R\$ 5.391,63 | 0,30 % |
| 3.2.6 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 360,30 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 3.563,37 | 0,20 % |
| 3.2.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 432,20 | R\$ 13,04 | R\$ 16,17 | R\$ 6.988,67 | 0,38 % |
| 3.2.8 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m³ | 30,10 | R\$ 593,71 | R\$ 736,22 | R\$ 22.160,22 | 1,22 % |
| 3.2.9 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 30,10 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 3.034,38 | 0,17 % |
| 3.3 | | | LAJES | | | | | R\$ 149.032,31 | 8,20% |
| 3.3.1 | 92515 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 56,60 | R\$ 68,64 | R\$ 85,11 | R\$ 4.817,23 | 0,27 % |
| 3.3.2 | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 395,60 | R\$ 12,47 | R\$ 15,46 | R\$ 6.115,98 | 0,34 % |
| 3.3.3 | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 213,20 | R\$ 11,53 | R\$ 14,29 | R\$ 3.046,63 | 0,17 % |
| 3.3.4 | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 202,80 | R\$ 10,68 | R\$ 13,24 | R\$ 2.685,07 | 0,15 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------|--|----|--------|------------|------------|-----------------------|--------------|
| 3.3.5 | 92771 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 12,30 | R\$ 9,45 | R\$ 11,71 | R\$ 144,03 | 0,01 % |
| 3.3.6 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m³ | 32,80 | R\$ 593,71 | R\$ 736,22 | R\$ 24.148,02 | 1,33 % |
| 3.3.7 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 32,80 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 3.306,57 | 0,18 % |
| 3.3.8 | 13.01.310 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 93,94 | R\$ 157,92 | R\$ 195,82 | R\$ 18.395,33 | 1,01 % |
| 3.3.9 | 13.01.320 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 358,88 | R\$ 177,29 | R\$ 219,84 | R\$ 78.896,18 | 4,34 % |
| 3.3.10 | 13.01.330 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 28,18 | R\$ 213,98 | R\$ 265,34 | R\$ 7.477,28 | 0,41 % |
| 3.4 | | | BASE RESERVATÓRIO | | | | | R\$ 1.768,13 | 0,10% |
| 3.4.1 | 97103 | SINAPI | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | m² | 6,25 | R\$ 228,14 | R\$ 282,90 | R\$ 1.768,13 | 0,10 % |
| 4 | | | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | | | | | R\$ 174.946,52 | 9,63% |
| 4.1 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | R\$ 115.760,45 | 6,37% |
| 4.1.1 | 103322 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 12,85 | R\$ 53,18 | R\$ 65,94 | R\$ 847,33 | 0,05 % |
| 4.1.2 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 713,84 | R\$ 71,37 | R\$ 88,50 | R\$ 63.174,84 | 3,48 % |
| 4.1.3 | 10783 | ORSE | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia | m² | 120,96 | R\$ 177,57 | R\$ 220,19 | R\$ 26.634,62 | 1,47 % |
| 4.1.4 | 93191 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 103,50 | R\$ 62,04 | R\$ 76,93 | R\$ 7.962,26 | 0,44 % |
| 4.1.5 | 93199 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 69,20 | R\$ 44,76 | R\$ 55,50 | R\$ 3.840,60 | 0,21 % |
| 4.1.6 | 93202 | SINAPI | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024 | M | 389,71 | R\$ 27,53 | R\$ 34,13 | R\$ 13.300,80 | 0,73 % |
| 4.2 | | | DRYWALL | | | | | R\$ 59.125,36 | 3,25% |
| 4.2.1 | 96359 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m² | 36,94 | R\$ 99,78 | R\$ 123,73 | R\$ 4.570,59 | 0,25 % |
| 4.2.2 | CPU1942 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m² | 180,09 | R\$ 108,84 | R\$ 134,96 | R\$ 24.304,95 | 1,34 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|-------------|---------|---|----------------|------------|---------------|---------------|-------------------------------|--------------|
| 4.2.3 | GPU22 85 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m ² | 84,4 5 | R\$ 155,93 | R\$ 193,36 | R\$ 16.329, 25 | 0,90 % |
| 4.2.4 | GPU22 86 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m ² | 66,0 4 | R\$ 169,99 | R\$ 210,79 | R\$ 13.920, 57 | 0,77 % |
| 4.3 | | | DIVISÓRIAS | | | - | - | R\$ 60,71 | 0,00% |
| 4.3.1 | 102257 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | m ² | 0,15 | R\$ 326,40 | R\$ 404,75 | R\$ 60,71 | 0,00 % |
| 5 | | | COBERTURA | | | | | R\$ 69.786, 00 | 3,84% |
| 5.1 | | | ESTRUTURA | | | | | R\$ 28.685, 64 | 1,58% |
| 5.1.1 | 100776 | SINAPI | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 391, 46 | R\$ 18,30 | R\$ 22,69 | R\$ 8.882,1 5 | 0,49 % |
| 5.1.2 | 100383 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 359, 41 | R\$ 23,29 | R\$ 28,88 | R\$ 10.379, 76 | 0,57 % |
| 5.1.3 | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 359, 41 | R\$ 21,15 | R\$ 26,22 | R\$ 9.423,7 3 | 0,52 % |
| 5.2 | | | TELHAMENTO | | | | | R\$ 22.565, 91 | 1,24% |
| 5.2.1 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 359, 41 | R\$ 43,94 | R\$ 54,48 | R\$ 19.580, 66 | 1,08 % |
| 5.2.2 | 100113 | SBC | COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm | m ² | 31,6 0 | R\$ 76,19 | R\$ 94,47 | R\$ 2.985,2 5 | 0,16 % |
| 5.3 | | | COMPLEMENTOS | | | | | R\$ 18.534, 45 | 1,02% |
| 5.3.1 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 76,0 0 | R\$ 141,05 | R\$ 174,90 | R\$ 13.292, 40 | 0,73 % |
| 5.3.2 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 49,8 5 | R\$ 43,70 | R\$ 54,19 | R\$ 2.701,3 7 | 0,15 % |
| 5.3.3 | 94451 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 24,5 5 | R\$ 83,46 | R\$ 103,49 | R\$ 2.540,6 8 | 0,14 % |
| 6 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | R\$ 13.652, 38 | 0,75% |
| 6.1 | 98556 | SINAPI | IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). | m ² | 155, 67 | R\$ 56,35 | R\$ 69,87 | R\$ 10.876, 66 | 0,60 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|--------------|---------------|-----------|--|----------------|-------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--|
| | | | AF_09/2023 | | | | | | | |
| 6.2 | 98555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 73,18 | R\$ 30,59 | R\$ 37,93 | R\$ 2.775,72 | 0,15 % | |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | | | | R\$ 165.127,93 | 9,09% | |
| 7.1 | | | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | | | | R\$ 45.281,62 | 2,49% | |
| 7.1.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | R\$ 45.281,62 | 2,49% | |
| 7.1.1.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12,00 | R\$ 1.090,65 | R\$ 1.352,45 | R\$ 16.229,40 | 0,89 % | |
| 7.1.1.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | R\$ 1.023,55 | R\$ 1.269,25 | R\$ 12.692,50 | 0,70 % | |
| 7.1.1.3 | 110015 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA | UN | 1,00 | R\$ 971,47 | R\$ 1.204,66 | R\$ 1.204,66 | 0,07 % | |
| 7.1.1.4 | 23.08.242 | CPOS/CDHU | PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE | m ² | 14,39 | R\$ 537,77 | R\$ 666,86 | R\$ 9.596,12 | 0,53 % | |
| 7.1.1.5 | CPU2425 | Próprio | PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA | UN | 1,00 | R\$ 2.417,80 | R\$ 2.998,18 | R\$ 2.998,18 | 0,17 % | |
| 7.1.1.6 | 110016 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM | UN | 2,00 | R\$ 1.032,53 | R\$ 1.280,38 | R\$ 2.560,76 | 0,14 % | |
| 7.2 | | | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 74.832,45 | 4,12% | |
| 7.2.1 | | | PORTAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 50.835,68 | 2,80% | |
| 7.2.1.1 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 9,87 | R\$ 482,48 | R\$ 598,29 | R\$ 5.905,12 | 0,33 % | |
| 7.2.1.2 | 25.02.110 | CPOS/CDHU | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA | m ² | 6,93 | R\$ 982,57 | R\$ 1.218,43 | R\$ 8.443,72 | 0,46 % | |
| 7.2.1.3 | 14.003.0205-0 | EMOP | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | m ² | 20,28 | R\$ 1.005,99 | R\$ 1.247,47 | R\$ 25.298,69 | 1,39 % | |
| 7.2.1.4 | 112618 | SBC | PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | m ² | 4,70 | R\$ 1.360,77 | R\$ 1.687,42 | R\$ 7.930,87 | 0,44 % | |
| 7.2.1.5 | 112370 | SBC | PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR | m ² | 2,52 | R\$ 1.042,36 | R\$ 1.292,57 | R\$ 3.257,28 | 0,18 % | |
| 7.2.2 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 23.996,76 | 1,32% | |
| 7.2.2.1 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | m ² | 25,64 | R\$ 402,18 | R\$ 498,72 | R\$ 12.787,18 | 0,70 % | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|--------------|-----------|-----------|--|----------------|----------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| | | | AF_12/2019 | | | | | | |
| 7.2.2.2 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 1,35 | R\$ 404,80 | R\$ 501,97 | R\$ 677,66 | 0,04 % |
| 7.2.2.3 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 35,67 | R\$ 238,11 | R\$ 295,26 | R\$ 10.531,92 | 0,58 % |
| 7.3 | | | ESQUADRIAS METÁLICAS | | | | | R\$ 2.234,86 | 0,12% |
| 7.3.1 | | | PORTAS METÁLICAS | | | | | R\$ 2.234,86 | 0,12% |
| 7.3.1.1 | 12098 | ORSE | Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | m ² | 3,15 | R\$ 572,14 | R\$ 709,48 | R\$ 2.234,86 | 0,12 % |
| 7.4 | | | ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 42.779,01 | 2,36% |
| 7.4.1.1 | 28.20.650 | CPOS/CDHU | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM | un | 7,00 | R\$ 416,12 | R\$ 516,00 | R\$ 3.612,00 | 0,20 % |
| 7.4.1.2 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 7,00 | R\$ 98,35 | R\$ 121,95 | R\$ 853,65 | 0,05 % |
| 7.4.1.3 | 112597 | SBC | ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | M | 233,34 | R\$ 68,41 | R\$ 84,83 | R\$ 19.794,23 | 1,09 % |
| 7.4.1.4 | 140560 | SBC | MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE | UN | 4,00 | R\$ 1.551,98 | R\$ 1.924,52 | R\$ 7.698,08 | 0,42 % |
| 7.4.1.5 | 28.01.550 | CPOS/CDHU | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA | un | 23,00 | R\$ 281,44 | R\$ 348,99 | R\$ 8.026,77 | 0,44 % |
| 7.4.1.6 | 100709 | SINAPI | DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019 | UN | 37,00 | R\$ 55,78 | R\$ 69,16 | R\$ 2.558,92 | 0,14 % |
| 7.4.1.7 | 110108 | SBC | GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO | m ² | 0,45 | R\$ 421,77 | R\$ 523,01 | R\$ 235,35 | 0,01 % |
| 8 | | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | | R\$ 67.370,60 | 3,71% |
| 8.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 57.798,40 | 3,18% |
| 8.1.1.1 | 87905 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | m ² | 1.453,38 | R\$ 8,09 | R\$ 10,03 | R\$ 14.577,40 | 0,80 % |
| 8.1.1.2 | 104958 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 1.375,61 | R\$ 24,02 | R\$ 29,78 | R\$ 40.965,67 | 2,26 % |
| 8.1.1.3 | 87553 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 77,77 | R\$ 23,39 | R\$ 29,00 | R\$ 2.255,33 | 0,12 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|---|----------------|--------|-----------|-----------|----------------------|---------------------|--------------|
| 8.2 | | | REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | | | R\$ 9.572,20 | 0,53% |
| 8.2.1 | 104611 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m ² | 110,00 | R\$ 70,18 | R\$ 87,02 | R\$ 9.572,20 | 0,53 % | |
| 9 | | | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | | | | | R\$ 89.072,09 | 4,90% | |
| 9.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 49.868,52 | 2,75% | |
| 9.1.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m ² | 393,44 | R\$ 78,71 | R\$ 97,60 | R\$ 38.399,74 | 2,11 % | |
| 9.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm | m ² | 393,44 | R\$ 23,51 | R\$ 29,15 | R\$ 11.468,78 | 0,63 % | |
| 9.2 | | | GRANILITE | | | | | R\$ 33.399,12 | 1,84% | |
| 9.2.1 | 10168 | ORSE | Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado | m ² | 393,44 | R\$ 68,46 | R\$ 84,89 | R\$ 33.399,12 | 1,84 % | |
| 9.3 | | | RODAPÉ | | | | | R\$ 5.804,45 | 0,32% | |
| 9.3.1 | 11233 | ORSE | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | m | 260,64 | R\$ 17,96 | R\$ 22,27 | R\$ 5.804,45 | 0,32 % | |
| 10 | | | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | | | | | R\$ 16.003,47 | 0,88% | |
| 10.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 16.003,47 | 0,88% | |
| 10.1.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m ² | 163,97 | R\$ 78,71 | R\$ 97,60 | R\$ 16.003,47 | 0,88 % | |
| 11 | | | REVESTIMENTO DE TETO | | | | | R\$ 31.033,75 | 1,71% | |
| 11.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 221,12 | 0,01% | |
| 11.1.1 | 87885 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 | m ² | 4,24 | R\$ 8,94 | R\$ 11,08 | R\$ 46,98 | 0,00 % | |
| 11.1.2 | 90408 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 4,24 | R\$ 33,12 | R\$ 41,07 | R\$ 174,14 | 0,01 % | |
| 11.2 | | | FORRO | | | | | R\$ 30.812,63 | 1,70% | |
| 11.2.1 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 340,81 | R\$ 72,91 | R\$ 90,41 | R\$ 30.812,63 | 1,70 % | |
| 12 | | | PINTURA | | | | | R\$ 75.503,12 | 4,16% | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|--|----------------|--------------|------------|--------------|----------------------|--------------|
| 12.1 | | | PAREDES | | | | | R\$ 53.944,85 | 2,97% |
| 12.1.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 2,07 8,46 | R\$ 3,72 | R\$ 4,61 | R\$ 9.581,70 | 0,53 % |
| 12.1.2 | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 1,35 1,77 | R\$ 10,78 | R\$ 13,36 | R\$ 18.059,65 | 0,99 % |
| 12.1.3 | 104641 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 1,35 1,77 | R\$ 8,91 | R\$ 11,04 | R\$ 14.923,54 | 0,82 % |
| 12.1.4 | 95305 | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 726,69 | R\$ 12,63 | R\$ 15,66 | R\$ 11.379,97 | 0,63 % |
| 12.2 | | | TETO | | | | | R\$ 18.807,25 | 1,04% |
| 12.2.1 | 88494 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 340,81 | R\$ 20,26 | R\$ 25,12 | R\$ 8.561,15 | 0,47 % |
| 12.2.2 | 104639 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 340,81 | R\$ 11,23 | R\$ 13,92 | R\$ 4.744,08 | 0,26 % |
| 12.3 | | | ESQUADRIAS | | | | | R\$ 2.751,01 | 0,15% |
| 12.3.1 | 102197 | SINAPI | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021 | m ² | 59,06 | R\$ 21,13 | R\$ 26,20 | R\$ 1.547,37 | 0,09 % |
| 12.3.2 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m ² | 59,06 | R\$ 16,44 | R\$ 20,38 | R\$ 1.203,64 | 0,07 % |
| 13 | | | MARMORARIA | | | | | R\$ 9.840,62 | 0,54% |
| 13.1 | 12492 | ORSE | Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm | m ² | 13,42 | R\$ 591,34 | R\$ 733,28 | R\$ 9.840,62 | 0,54 % |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 53.094,81 | 2,92% |
| 14.1 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | R\$ 226,72 | 0,01% |
| 14.1.1 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | R\$ 91,42 | R\$ 113,36 | R\$ 226,72 | 0,01 % |
| 14.2 | | | LOUÇAS | | | | | R\$ 13.940,89 | 0,77% |
| 14.2.1 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 475,64 | R\$ 589,81 | R\$ 3.538,86 | 0,19 % |
| 14.2.2 | 44.01.040 | CPOS/CDHU | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL | un | 1,00 | R\$ 945,20 | R\$ 1.172,09 | R\$ 1.172,09 | 0,06 % |
| 14.2.3 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13,00 | R\$ 387,86 | R\$ 480,96 | R\$ 6.252,48 | 0,34 % |
| | 86919 | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,05 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|-----------|---|----------------|-------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|
| 14.2.4 | | | EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | 1,00 | 802,61 | 995,27 | 995,27 | |
| 14.2.5 | 170124 | IOPES | LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA | und | 1,00 | R\$ 509,74 | R\$ 632,10 | R\$ 632,10 | 0,03 % |
| 14.2.6 | 86901 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 139,65 | R\$ 173,17 | R\$ 519,51 | 0,03 % |
| 14.2.7 | 44.01.850 | CPOS/CDHU | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA | un | 6,00 | R\$ 111,64 | R\$ 138,43 | R\$ 830,58 | 0,05 % |
| 14.3 | | | METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 38.927,20 | 2,14% |
| 14.3.1 | 44.02.200 | CPOS/CDHU | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO | m ² | 7,14 | R\$ 1.195,74 | R\$ 1.482,77 | R\$ 10.586,98 | 0,58 % |
| 14.3.2 | 13262 | ORSE | Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e=0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar | un | 1,00 | R\$ 2.119,45 | R\$ 2.628,21 | R\$ 2.628,21 | 0,14 % |
| 14.3.3 | 86900 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 166,50 | R\$ 206,46 | R\$ 1.238,76 | 0,07 % |
| 14.3.4 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,00 | R\$ 51,07 | R\$ 63,32 | R\$ 316,60 | 0,02 % |
| 14.3.5 | 44.03.300 | CPOS/CDHU | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA | un | 2,00 | R\$ 305,23 | R\$ 378,49 | R\$ 756,98 | 0,04 % |
| 14.3.6 | 44.03.316 | CPOS/CDHU | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO | UN | 6,00 | R\$ 317,37 | R\$ 393,55 | R\$ 2.361,30 | 0,13 % |
| 14.3.7 | 9676 | ORSE | Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar | un | 22,00 | R\$ 233,07 | R\$ 289,01 | R\$ 6.358,22 | 0,35 % |
| 14.3.8 | 11747 | ORSE | Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada | un | 1,00 | R\$ 286,21 | R\$ 354,91 | R\$ 354,91 | 0,02 % |
| 14.3.9 | 9503 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar | un | 6,00 | R\$ 715,42 | R\$ 887,15 | R\$ 5.322,90 | 0,29 % |
| 14.3.10 | 13113 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 8,00 | R\$ 195,15 | R\$ 241,99 | R\$ 1.935,92 | 0,11 % |
| 14.3.11 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 8,00 | R\$ 98,35 | R\$ 121,95 | R\$ 975,60 | 0,05 % |
| 14.3.12 | 100867 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | R\$ 299,14 | R\$ 370,94 | R\$ 1.483,76 | 0,08 % |
| 14.3.13 | CPU2105 | Próprio | RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA | UN | 19,00 | R\$ 111,66 | R\$ 138,46 | R\$ 2.630,74 | 0,14 % |
| 14.3.14 | 18.050.0120-0 | EMOP | ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 4,00 | R\$ 398,44 | R\$ 494,08 | R\$ 1.976,32 | 0,11 % |
| 15 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | R\$ 122.352,49 | 6,74% |
| 15.1 | | | HIDRÁULICA | | | | | R\$ 53.041, | 2,92% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | 99 | |
|------|----------|-----------|--|----|-------|------------|--------------|--------------|--------|
| 15.1 | 054668 | SBC | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2''" | UN | 1,00 | R\$ 73,41 | R\$ 91,03 | R\$ 91,03 | 0,01 % |
| 15.1 | 103039 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 76,65 | R\$ 95,04 | R\$ 95,04 | 0,01 % |
| 15.1 | 94492 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 69,78 | R\$ 86,53 | R\$ 86,53 | 0,00 % |
| 15.1 | 94681 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1,00 | R\$ 35,75 | R\$ 44,33 | R\$ 44,33 | 0,00 % |
| 15.1 | 94662 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 | R\$ 8,79 | R\$ 10,90 | R\$ 32,70 | 0,00 % |
| 15.1 | 103986 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 22,44 | R\$ 27,82 | R\$ 472,94 | 0,03 % |
| 15.1 | 103979 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 54,40 | R\$ 24,23 | R\$ 30,04 | R\$ 1.634,18 | 0,09 % |
| 15.1 | 45.03.10 | CPOS/CDHU | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2') | cj | 1,00 | R\$ 921,89 | R\$ 1.143,18 | R\$ 1.143,18 | 0,06 % |
| 15.1 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 35,89 | R\$ 44,50 | R\$ 44,50 | 0,00 % |
| 15.1 | 94794 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 150,63 | R\$ 186,78 | R\$ 186,78 | 0,01 % |
| 15.1 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 24,00 | R\$ 85,13 | R\$ 105,56 | R\$ 2.533,44 | 0,14 % |
| 15.1 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,00 | R\$ 80,89 | R\$ 100,30 | R\$ 200,60 | 0,01 % |
| 15.1 | 92365 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 2,00 | R\$ 61,55 | R\$ 76,32 | R\$ 152,64 | 0,01 % |
| 15.1 | 92336 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 1,00 | R\$ 108,16 | R\$ 134,12 | R\$ 134,12 | 0,01 % |
| 15.1 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 6,31 | R\$ 7,82 | R\$ 15,64 | 0,00 % |
| 15.1 | 89593 | SINAPI | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 17,94 | R\$ 22,24 | R\$ 44,48 | 0,00 % |
| 15.1 | 94656 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 52,00 | R\$ 2,92 | R\$ 3,62 | R\$ 188,24 | 0,01 % |
| 15.1 | 104002 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 13,92 | R\$ 17,26 | R\$ 17,26 | 0,00 % |
| | | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|---|----|--------|---------------|---------------|---------------|--------|
| 15.1 .19 | 103948 | | MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | 3,00 | 7,08 | 8,77 | 26,31 | |
| 15.1 .20 | 103966 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 7,68 | R\$ 9,52 | R\$ 9,52 | 0,00 % |
| 15.1 .21 | 104003 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 12,03 | R\$ 14,91 | R\$ 14,91 | 0,00 % |
| 15.1 .22 | 89490 | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 5,97 | R\$ 7,40 | R\$ 7,40 | 0,00 % |
| 15.1 .23 | 89489 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 81,00 | R\$ 6,35 | R\$ 7,87 | R\$ 637,47 | 0,04 % |
| 15.1 .24 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 10,45 | R\$ 12,95 | R\$ 12,95 | 0,00 % |
| 15.1 .25 | 89530 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 25,00 | R\$ 11,73 | R\$ 14,54 | R\$ 363,50 | 0,02 % |
| 15.1 .26 | 89577 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 26,16 | R\$ 32,43 | R\$ 32,43 | 0,00 % |
| 15.1 .27 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 298,60 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 7.978,59 | 0,44 % |
| 15.1 .28 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 31,40 | R\$ 28,60 | R\$ 35,46 | R\$ 1.113,44 | 0,06 % |
| 15.1 .29 | 89448 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 0,10 | R\$ 11,60 | R\$ 14,38 | R\$ 1,44 | 0,00 % |
| 15.1 .30 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 37,00 | R\$ 9,24 | R\$ 11,45 | R\$ 423,65 | 0,02 % |
| 15.1 .31 | 94690 | SINAPI | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1,00 | R\$ 9,21 | R\$ 11,42 | R\$ 11,42 | 0,00 % |
| 15.1 .32 | 104008 | SINAPI | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 25,53 | R\$ 31,65 | R\$ 63,30 | 0,00 % |
| 15.1 .33 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 15,00 | R\$ 17,00 | R\$ 21,08 | R\$ 316,20 | 0,02 % |
| 15.1 .34 | 89627 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 15,76 | R\$ 19,54 | R\$ 19,54 | 0,00 % |
| 15.1 .35 | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | R\$ 13,21 | R\$ 16,38 | R\$ 131,04 | 0,01 % |
| 15.1 .36 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 49,00 | R\$ 10,84 | R\$ 13,44 | R\$ 658,56 | 0,04 % |
| 15.1 .37 | CPU21 94 | Próprio | PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V | UN | 1,00 | R\$ 11.134,07 | R\$ 13.806,78 | R\$ 13.806,78 | 0,76 % |
| 15.1 .38 | 48.02.0 08 | CPOS/ CDHU | RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS | un | 1,00 | R\$ 9.181,85 | R\$ 11.385,93 | R\$ 11.385,93 | 0,63 % |
| 15.1 .39 | 89415 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | R\$ 13,53 | R\$ 16,77 | R\$ 134,16 | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|--|----|-------|-----------------|-----------------|--------------------------|--------------|
| 15.1 .40 | 12882 | ORSE | Pressurizador até 12mca/160w/220v | Un | 1,00 | R\$ 797,69 | R\$ 989,17 | R\$ 989,17 | 0,05 % |
| 15.1 .41 | 48.02.3 00 | CPOS/ CDHU | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS | cj | 1,00 | R\$ 6.279,32 | R\$ 7.786,65 | R\$ 7.786,65 | 0,43 % |
| 15.2 | | | SANITÁRIA | | | | | R\$ 45.449,56 | 2,50% |
| 15.2 .1 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 39,27 | R\$ 48,69 | R\$ 48,69 | 0,00 % |
| 15.2 .2 | 4883 | ORSE | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m | un | 4,00 | R\$ 566,72 | R\$ 702,75 | R\$ 2.811,00 | 0,15 % |
| 15.2 .3 | 104328 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 17,00 | R\$ 54,21 | R\$ 67,22 | R\$ 1.142,74 | 0,06 % |
| 15.2 .4 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 78,23 | R\$ 97,00 | R\$ 97,00 | 0,01 % |
| 15.2 .5 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | R\$ 16,66 | R\$ 20,65 | R\$ 61,95 | 0,00 % |
| 15.2 .6 | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 29,00 | R\$ 9,93 | R\$ 12,31 | R\$ 356,99 | 0,02 % |
| 15.2 .7 | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 30,00 | R\$ 8,39 | R\$ 10,40 | R\$ 312,00 | 0,02 % |
| 15.2 .8 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 10,00 | R\$ 49,85 | R\$ 61,81 | R\$ 618,10 | 0,03 % |
| 15.2 .9 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 8,00 | R\$ 34,82 | R\$ 43,17 | R\$ 345,36 | 0,02 % |
| 15.2 .10 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 49,00 | R\$ 10,97 | R\$ 13,60 | R\$ 666,40 | 0,04 % |
| 15.2 .11 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25,00 | R\$ 9,15 | R\$ 11,34 | R\$ 283,50 | 0,02 % |
| 15.2 .12 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25,00 | R\$ 13,70 | R\$ 16,98 | R\$ 424,50 | 0,02 % |
| 15.2 .13 | 89739 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | R\$ 19,96 | R\$ 24,75 | R\$ 74,25 | 0,00 % |
| 15.2 .14 | 89731 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 44,00 | R\$ 13,20 | R\$ 16,36 | R\$ 719,84 | 0,04 % |
| 15.2 .15 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 29,00 | R\$ 9,00 | R\$ 11,16 | R\$ 323,64 | 0,02 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| AF_08/2022 | | | | | | | | | |
|------------|---------|-----------|---|----|--------|------------|------------|---------------|--------|
| 15.2 | 104345 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 11,00 | R\$ 32,28 | R\$ 40,02 | R\$ 440,22 | 0,02 % |
| 15.2 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | R\$ 12,88 | R\$ 15,97 | R\$ 95,82 | 0,01 % |
| 15.2 | 104350 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 24,22 | R\$ 30,03 | R\$ 30,03 | 0,00 % |
| 15.2 | 89795 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 33,22 | R\$ 41,19 | R\$ 41,19 | 0,00 % |
| 15.2 | 89549 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 15,08 | R\$ 18,69 | R\$ 18,69 | 0,00 % |
| 15.2 | 46.03.0 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 107,90 | R\$ 105,18 | R\$ 130,42 | R\$ 14.072,32 | 0,77 % |
| 15.2 | 46.03.0 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 40,60 | R\$ 45,53 | R\$ 56,45 | R\$ 2.291,87 | 0,13 % |
| 15.2 | 46.03.0 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 25,60 | R\$ 74,15 | R\$ 91,94 | R\$ 2.353,66 | 0,13 % |
| 15.2 | 46.01.0 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 60,20 | R\$ 42,07 | R\$ 52,16 | R\$ 3.140,03 | 0,17 % |
| 15.2 | 46.02.0 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 17,40 | R\$ 33,18 | R\$ 41,14 | R\$ 715,84 | 0,04 % |
| 15.2 | 46.03.0 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 97,30 | R\$ 38,40 | R\$ 47,61 | R\$ 4.632,45 | 0,26 % |
| 15.2 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 12,81 | R\$ 15,88 | R\$ 15,88 | 0,00 % |
| 15.2 | 1595 | ORSE | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | un | 8,00 | R\$ 19,72 | R\$ 24,45 | R\$ 195,60 | 0,01 % |
| 15.2 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 6,31 | R\$ 7,82 | R\$ 132,94 | 0,01 % |
| 15.2 | 104014 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 9,03 | R\$ 11,19 | R\$ 190,23 | 0,01 % |
| 15.2 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 10,45 | R\$ 12,95 | R\$ 220,15 | 0,01 % |
| 15.2 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 34,00 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 336,26 | 0,02 % |
| 15.2 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 102,00 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 2.725,44 | 0,15 % |
| 15.2 | 86882 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 18,12 | R\$ 22,46 | R\$ 22,46 | 0,00 % |
| | 9760 | ORSE | Joelho 45º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm | un | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|---|----|-----------|---------------------|---------------------|-------------------------------|--------------|
| 15.2 .35 | | | | | 1,00 | 16,35 | 20,27 | 20,27 | |
| 15.2 .36 | 12646 | ORSE | Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT) | un | 1,00 | R\$ 3.920, 47 | R\$ 4.861, 57 | R\$ 4.861,5 7 | 0,27 % |
| 15.2 .37 | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 0,20 | R\$ 388,30 | R\$ 481,51 | R\$ 96,30 | 0,01 % |
| 15.2 .38 | 104348 | SINAPI | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 19,0 0 | R\$ 7,77 | R\$ 9,63 | R\$ 182,97 | 0,01 % |
| 15.2 .39 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 17,0 0 | R\$ 14,00 | R\$ 17,36 | R\$ 295,12 | 0,02 % |
| 15.2 .40 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 29,26 | R\$ 36,28 | R\$ 36,28 | 0,00 % |
| 15.3 | | | PLUVIAL | | | | | R\$ 17.483, 11 | 0,96% |
| 15.3 .1 | 3234 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido | un | 4,00 | R\$ 478,80 | R\$ 593,73 | R\$ 2.374,9 2 | 0,13 % |
| 15.3 .2 | 6409 | ORSE | *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa | un | 2,00 | R\$ 402,38 | R\$ 498,97 | R\$ 997,94 | 0,05 % |
| 15.3 .3 | 053039 | SBC | RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) | UN | 2,00 | R\$ 48,64 | R\$ 60,31 | R\$ 120,62 | 0,01 % |
| 15.3 .4 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | R\$ 49,85 | R\$ 61,81 | R\$ 185,43 | 0,01 % |
| 15.3 .5 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 15,0 0 | R\$ 34,82 | R\$ 43,17 | R\$ 647,55 | 0,04 % |
| 15.3 .6 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 30,86 | R\$ 38,26 | R\$ 38,26 | 0,00 % |
| 15.3 .7 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 41,46 | R\$ 51,41 | R\$ 51,41 | 0,00 % |
| 15.3 .8 | 054083 | SBC | LUVA DUPLA PVC 100mm | UN | 1,00 | R\$ 51,61 | R\$ 63,99 | R\$ 63,99 | 0,00 % |
| 15.3 .9 | 89599 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 19,64 | R\$ 24,35 | R\$ 24,35 | 0,00 % |
| 15.3 .10 | 89557 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 24,37 | R\$ 30,21 | R\$ 30,21 | 0,00 % |
| 15.3 .11 | 46.05.0 20 | CPOS/ CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 84,2 0 | R\$ 41,58 | R\$ 51,56 | R\$ 4.341,3 5 | 0,24 % |
| 15.3 .12 | 46.05.0 40 | CPOS/ CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 41,7 0 | R\$ 57,53 | R\$ 71,33 | R\$ 2.974,4 6 | 0,16 % |
| 15.3 .13 | 46.01.0 70 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 6,00 | R\$ 94,01 | R\$ 116,57 | R\$ 699,42 | 0,04 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-------------------|---------------|---|-----|------------|---------------|---------------|--------------------------------|----------------|
| 15.3 .14 | CPU20 94 | Próprio | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA. | UN | 1,00 | R\$ 341,81 | R\$ 423,86 | R\$ 423,86 | 0,02 % |
| 15.3 .15 | 90696 | SINAPI | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 10,3 0 | R\$ 100,24 | R\$ 124,30 | R\$ 1.280,2 9 | 0,07 % |
| 15.3 .16 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 18,0 0 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 178,02 | 0,01 % |
| 15.3 .17 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 109, 90 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 2.936,5 3 | 0,16 % |
| 15.3 .18 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 10,0 0 | R\$ 9,24 | R\$ 11,45 | R\$ 114,50 | 0,01 % |
| 15.4 | | | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) | | | | | R\$ 6.377,8 3 | 0,35% |
| 15.4 .1 | 12889 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 | un | 5,00 | R\$ 15,76 | R\$ 19,54 | R\$ 97,70 | 0,01 % |
| 15.4 .2 | 101910 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 8,00 | R\$ 275,16 | R\$ 341,21 | R\$ 2.729,6 8 | 0,15 % |
| 15.4 .3 | 12888 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 | un | 8,00 | R\$ 14,56 | R\$ 18,05 | R\$ 144,40 | 0,01 % |
| 15.4 .4 | 97.02.2 10 | CPOS/ CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES | un | 1,00 | R\$ 193,38 | R\$ 239,80 | R\$ 239,80 | 0,01 % |
| 15.4 .5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | Un | 3,00 | R\$ 41,01 | R\$ 50,85 | R\$ 152,55 | 0,01 % |
| 15.4 .6 | 97.02.1 98 | CPOS/ CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA | un | 2,00 | R\$ 13,66 | R\$ 16,93 | R\$ 33,86 | 0,00 % |
| 15.4 .7 | 12884 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 | un | 37,0 0 | R\$ 20,84 | R\$ 25,84 | R\$ 956,08 | 0,05 % |
| 15.4 .8 | 50.05.3 12 | CPOS/ CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 1,00 | R\$ 210,41 | R\$ 260,91 | R\$ 260,91 | 0,01 % |
| 15.4 .9 | 10785 | ORSE | Abrigo de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm | un | 4,00 | R\$ 309,56 | R\$ 383,86 | R\$ 1.535,4 4 | 0,08 % |
| 15.4 .10 | 160612 | IOPES | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) | und | 2,00 | R\$ 86,63 | R\$ 107,42 | R\$ 214,84 | 0,01 % |
| 15.4 .11 | 05.054. 0115-0 | EMOP | PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1,00 | R\$ 10,14 | R\$ 12,57 | R\$ 12,57 | 0,00 % |
| 16 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 192.799 ,32 | 10,61 % |
| 16.1 | | | INFRAESTRUTURA | | | | | R\$ 133.772 ,02 | 7,36% |
| 16.1 | 9925 | ORSE | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4" | un | 1,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 21,06 | 0,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|----------|------------|------------|---------------|--------|
| .1 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 292,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 6.149,52 | 0,34 % |
| 16.1 | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 86,00 | R\$ 14,41 | R\$ 17,86 | R\$ 1.535,96 | 0,08 % |
| 16.1 | 92868 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | R\$ 16,42 | R\$ 20,36 | R\$ 101,80 | 0,01 % |
| 16.1 | 91920 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 21,95 | R\$ 27,21 | R\$ 27,21 | 0,00 % |
| 16.1 | 063445 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4" | CJ | 185,00 | R\$ 2,50 | R\$ 3,10 | R\$ 573,50 | 0,03 % |
| 16.1 | 063444 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8" | CJ | 22,00 | R\$ 4,07 | R\$ 5,04 | R\$ 110,88 | 0,01 % |
| 16.1 | 2380 | SBC | CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO | UN | 22,00 | R\$ 3,38 | R\$ 4,19 | R\$ 92,18 | 0,01 % |
| 16.1 | 063111 | SBC | PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA | UN | 104,00 | R\$ 1,19 | R\$ 1,47 | R\$ 152,88 | 0,01 % |
| 16.1 | 078583 | SBC | SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU | UN | 22,00 | R\$ 4,47 | R\$ 5,54 | R\$ 121,88 | 0,01 % |
| 16.1 | 062690 | SBC | VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4" | M | 22,00 | R\$ 14,62 | R\$ 18,12 | R\$ 398,64 | 0,02 % |
| 16.1 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 258,00 | R\$ 22,16 | R\$ 27,47 | R\$ 7.087,26 | 0,39 % |
| 16.1 | 92984 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 152,70 | R\$ 23,85 | R\$ 29,57 | R\$ 4.515,34 | 0,25 % |
| 16.1 | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 206,40 | R\$ 32,89 | R\$ 40,78 | R\$ 8.416,99 | 0,46 % |
| 16.1 | 92988 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 10,40 | R\$ 47,64 | R\$ 59,07 | R\$ 614,33 | 0,03 % |
| 16.1 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 83,60 | R\$ 8,86 | R\$ 10,98 | R\$ 917,93 | 0,05 % |
| 16.1 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.935,30 | R\$ 2,67 | R\$ 3,31 | R\$ 6.405,84 | 0,35 % |
| 16.1 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 3.658,80 | R\$ 3,83 | R\$ 4,74 | R\$ 17.342,71 | 0,95 % |
| 16.1 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 677,00 | R\$ 5,91 | R\$ 7,32 | R\$ 4.955,64 | 0,27 % |
| 16.1 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 69,90 | R\$ 8,22 | R\$ 10,19 | R\$ 712,28 | 0,04 % |
| 16.1 | 97886 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, | UN | 2,00 | R\$ 158,67 | R\$ 196,75 | R\$ 393,50 | 0,02 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|--------|------------|------------|--------------|--------|
| .21 | | | DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | | | | | | |
| 16.1 | 061461 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO | UN | 3,00 | R\$ 83,64 | R\$ 103,71 | R\$ 311,13 | 0,02 % |
| .22 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 061462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 1,00 | R\$ 179,21 | R\$ 222,22 | R\$ 222,22 | 0,01 % |
| .23 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91955 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 8,00 | R\$ 30,91 | R\$ 38,32 | R\$ 306,56 | 0,02 % |
| .24 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91961 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 49,45 | R\$ 61,32 | R\$ 61,32 | 0,00 % |
| .25 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91957 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 43,80 | R\$ 54,31 | R\$ 108,62 | 0,01 % |
| .26 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 23,00 | R\$ 25,30 | R\$ 31,37 | R\$ 721,51 | 0,04 % |
| .27 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 059208 | SBC | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM | UN | 26,00 | R\$ 9,96 | R\$ 12,35 | R\$ 321,10 | 0,02 % |
| .28 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 062002 | SBC | PLACA CEGA SEM FURO | UN | 18,00 | R\$ 9,00 | R\$ 11,16 | R\$ 200,88 | 0,01 % |
| .29 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 062568 | SBC | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS | UN | 212,00 | R\$ 6,99 | R\$ 8,66 | R\$ 1.835,92 | 0,10 % |
| .30 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 34,00 | R\$ 30,19 | R\$ 37,43 | R\$ 1.272,62 | 0,07 % |
| .31 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 92028 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 39,47 | R\$ 48,94 | R\$ 48,94 | 0,00 % |
| .32 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 92022 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 10,00 | R\$ 33,82 | R\$ 41,93 | R\$ 419,30 | 0,02 % |
| .33 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 92002 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 72,00 | R\$ 38,75 | R\$ 48,05 | R\$ 3.459,60 | 0,19 % |
| .34 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 92003 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 22,00 | R\$ 41,55 | R\$ 51,52 | R\$ 1.133,44 | 0,06 % |
| .35 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 92010 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 56,53 | R\$ 70,09 | R\$ 140,18 | 0,01 % |
| .36 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91994 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 85,00 | R\$ 20,93 | R\$ 25,95 | R\$ 2.205,75 | 0,12 % |
| .37 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91995 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 11,00 | R\$ 22,33 | R\$ 27,69 | R\$ 304,59 | 0,02 % |
| .38 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 452 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C | un | 2,00 | R\$ 92,54 | R\$ 114,75 | R\$ 229,50 | 0,01 % |
| .39 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 064035 | SBC | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK | UN | 2,00 | R\$ 180,40 | R\$ 223,70 | R\$ 447,40 | 0,02 % |
| .40 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 10,05 | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 | 0,00 % |
| .41 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 37,0 | R\$ 10,68 | R\$ 13,24 | R\$ 489,88 | 0,03 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|-----------|--|----|----------|------------|------------|---------------|--------|
| .42 | | | | | 0 | | | | |
| 16.1 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | R\$ 49,27 | R\$ 61,09 | R\$ 305,45 | 0,02 % |
| .43 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 32,00 | R\$ 51,63 | R\$ 64,02 | R\$ 2.048,64 | 0,11 % |
| .44 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 54,55 | R\$ 67,64 | R\$ 135,28 | 0,01 % |
| .45 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93665 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 58,52 | R\$ 72,56 | R\$ 145,12 | 0,01 % |
| .46 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 10237 | ORSE | Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA | un | 2,00 | R\$ 89,34 | R\$ 110,78 | R\$ 221,56 | 0,01 % |
| .47 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 454 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA | un | 1,00 | R\$ 241,82 | R\$ 299,86 | R\$ 299,86 | 0,02 % |
| .48 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 064563 | SBC | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO | UN | 14,00 | R\$ 161,75 | R\$ 200,57 | R\$ 2.807,98 | 0,15 % |
| .49 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 37.24.042 | CPOS/CDHU | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE $\geq 4\text{ kV}$, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 | un | 4,00 | R\$ 617,43 | R\$ 765,64 | R\$ 3.062,56 | 0,17 % |
| .50 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 064819 | SBC | DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A | UN | 1,00 | R\$ 594,13 | R\$ 736,74 | R\$ 736,74 | 0,04 % |
| .51 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 13149 | ORSE | Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA | un | 2,00 | R\$ 262,21 | R\$ 325,15 | R\$ 650,30 | 0,04 % |
| .52 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 063612 | SBC | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4" | UN | 3,00 | R\$ 9,53 | R\$ 11,81 | R\$ 35,43 | 0,00 % |
| .53 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 063052 | SBC | CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm | UN | 1,00 | R\$ 37,43 | R\$ 46,41 | R\$ 46,41 | 0,00 % |
| .54 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 060107 | SBC | ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA | M | 29,40 | R\$ 55,84 | R\$ 69,24 | R\$ 2.035,66 | 0,11 % |
| .55 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 8685 | ORSE | Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar) | un | 22,00 | R\$ 12,53 | R\$ 15,53 | R\$ 341,66 | 0,02 % |
| .56 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 9524 | ORSE | Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01 | un | 26,00 | R\$ 4,47 | R\$ 5,54 | R\$ 144,04 | 0,01 % |
| .57 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 062562 | SBC | TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm | UN | 1,00 | R\$ 14,09 | R\$ 17,47 | R\$ 17,47 | 0,00 % |
| .58 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 113,60 | R\$ 21,87 | R\$ 27,11 | R\$ 3.079,70 | 0,17 % |
| .59 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.099,60 | R\$ 17,92 | R\$ 22,22 | R\$ 24.433,11 | 1,35 % |
| .60 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 42,90 | R\$ 15,62 | R\$ 19,36 | R\$ 830,54 | 0,05 % |
| .61 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 133,20 | R\$ 16,53 | R\$ 20,49 | R\$ 2.729,27 | 0,15 % |
| .62 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - | M | 41,4 | R\$ 22,80 | R\$ 28,27 | R\$ 1.170,3 | 0,06 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------|---------------|--|----|-------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| .63 | | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | | 0 | | | 8 | |
| 16.1 | 38.04.0 | CPOS/ CDHU | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS | m | 1,00 | R\$ 68,00 | R\$ 84,32 | R\$ 84,32 | 0,00 % |
| .64 | 80 | | | | | | | | |
| 16.1 | 50.05.3 | CPOS/ CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 29,00 | R\$ 210,41 | R\$ 260,91 | R\$ 7.566,39 | 0,42 % |
| .65 | 12 | | | | | | | | |
| 16.1 | 8662 | ORSE | Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar | un | 92,00 | R\$ 8,74 | R\$ 10,83 | R\$ 996,36 | 0,05 % |
| .66 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 101538 | SINAPI | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 2,00 | R\$ 53,23 | R\$ 66,00 | R\$ 132,00 | 0,01 % |
| .67 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 97359 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 3.063,00 | R\$ 3.798,26 | R\$ 3.798,26 | 0,21 % |
| .68 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 061236 | SBC | BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE | UN | 1,00 | R\$ 34,25 | R\$ 42,47 | R\$ 42,47 | 0,00 % |
| .69 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 064500 | SBC | BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA | UN | 1,00 | R\$ 310,48 | R\$ 385,01 | R\$ 385,01 | 0,02 % |
| .70 | | | | | | | | | |
| 16.1 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 2,00 | R\$ 237,82 | R\$ 294,90 | R\$ 589,80 | 0,03 % |
| .71 | | | | | | | | | |
| 16.2 | | | ILUMINAÇÃO | | | | | R\$ 25.593,28 | 1,41% |
| 16.2 | 97607 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 18,00 | R\$ 98,76 | R\$ 122,46 | R\$ 2.204,28 | 0,12 % |
| .1 | | | | | | | | | |
| 16.2 | 41.31.0 | CPOS/ CDHU | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W | un | 25,00 | R\$ 286,14 | R\$ 354,82 | R\$ 8.870,50 | 0,49 % |
| .2 | 40 | | | | | | | | |
| 16.2 | 060121 | SBC | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5 | UN | 10,00 | R\$ 43,65 | R\$ 54,12 | R\$ 541,20 | 0,03 % |
| .3 | | | | | | | | | |
| 16.2 | 13158 | ORSE | Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 50,00 | R\$ 167,78 | R\$ 208,05 | R\$ 10.402,50 | 0,57 % |
| .4 | | | | | | | | | |
| 16.2 | 060582 | SBC | LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO | UN | 6,00 | R\$ 480,47 | R\$ 595,80 | R\$ 3.574,80 | 0,20 % |
| .5 | | | | | | | | | |
| 16.3 | | | SPDA | | | | | R\$ 33.434,02 | 1,84% |
| 16.3 | 11273 | ORSE | Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA) | un | 1,00 | R\$ 339,33 | R\$ 420,78 | R\$ 420,78 | 0,02 % |
| .1 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 101801 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 9,00 | R\$ 1.003,86 | R\$ 1.244,83 | R\$ 11.203,47 | 0,62 % |
| .2 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 9,00 | R\$ 38,13 | R\$ 47,28 | R\$ 425,52 | 0,02 % |
| .3 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 9,00 | R\$ 116,28 | R\$ 144,19 | R\$ 1.297,71 | 0,07 % |
| .4 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 96989 | SINAPI | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | R\$ 118,51 | R\$ 146,95 | R\$ 146,95 | 0,01 % |
| .5 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 96988 | SINAPI | MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 2,00 | R\$ 141,60 | R\$ 175,59 | R\$ 351,18 | 0,02 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|--------|---|----|--------|------------|------------|----------------------|--------------|--|
| .6 | | | | | | | | | | |
| 16.3 | 104746 | SINAPI | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 24,00 | R\$ 24,09 | R\$ 29,87 | R\$ 716,88 | 0,04 % | |
| 16.3 | 96987 | SINAPI | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | R\$ 111,41 | R\$ 138,15 | R\$ 138,15 | 0,01 % | |
| 16.3 | 101663 | SINAPI | ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 1,00 | R\$ 26,32 | R\$ 32,63 | R\$ 32,63 | 0,00 % | |
| 16.3 | 078206 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2 | M | 265,00 | R\$ 33,44 | R\$ 41,46 | R\$ 10.986,90 | 0,60 % | |
| 16.3 | 078212 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2 | M | 120,00 | R\$ 47,22 | R\$ 58,55 | R\$ 7.026,00 | 0,39 % | |
| 16.3 | 96984 | SINAPI | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 10,00 | R\$ 52,39 | R\$ 64,96 | R\$ 649,60 | 0,04 % | |
| 16.3 | 101548 | SINAPI | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 5,00 | R\$ 6,17 | R\$ 7,65 | R\$ 38,25 | 0,00 % | |
| 17 | | | CLIMATIZAÇÃO | | | | | R\$ 95.521,30 | 5,26% | |
| 17.1 | | | INFRAESTRUTURA | | | | | R\$ 70.038,07 | 3,86% | |
| 17.1 | 97331 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 98,00 | R\$ 24,82 | R\$ 30,77 | R\$ 3.015,46 | 0,17 % | |
| 17.1 | 103290 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021 | M | 22,00 | R\$ 45,47 | R\$ 56,38 | R\$ 1.240,36 | 0,07 % | |
| 17.1 | 103291 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021 | M | 84,00 | R\$ 56,40 | R\$ 69,93 | R\$ 5.874,12 | 0,32 % | |
| 17.1 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 8,00 | R\$ 63,52 | R\$ 78,76 | R\$ 630,08 | 0,03 % | |
| 17.1 | 11412 | ORSE | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação | M | 128,00 | R\$ 12,77 | R\$ 15,83 | R\$ 2.026,24 | 0,11 % | |
| 17.1 | 200065 | SBC | CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO | UN | 16,00 | R\$ 396,07 | R\$ 491,14 | R\$ 7.858,24 | 0,43 % | |
| 17.1 | 15.005.0280-0 | EMOP | DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | KG | 636,00 | R\$ 56,65 | R\$ 70,24 | R\$ 44.672,64 | 2,46 % | |
| 17.1 | 070665 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6''' | M | 24,00 | R\$ 31,09 | R\$ 38,55 | R\$ 925,20 | 0,05 % | |
| 17.1 | 070660 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4''' | M | 28,00 | R\$ 24,92 | R\$ 30,90 | R\$ 865,20 | 0,05 % | |
| 17.1 | 12498 | ORSE | Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm | un | 25,33 | R\$ 72,13 | R\$ 89,44 | R\$ 2.265,81 | 0,12 % | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|--|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 17.1.11 | 721 | ORSE | Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar) | un | 52,00 | R\$ 1,97 | R\$ 2,44 | R\$ 126,88 | 0,01 % |
| 17.1.12 | 90460 | SINAPI | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M | 18,00 | R\$ 24,10 | R\$ 29,88 | R\$ 537,84 | 0,03 % |
| 17.2 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | R\$ 25.483,23 | 1,40% |
| 17.2.1 | 070901 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 | UN | 1,00 | R\$ 5.942,57 | R\$ 7.369,07 | R\$ 7.369,07 | 0,41 % |
| 17.2.2 | 070904 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5 | UN | 1,00 | R\$ 4.645,28 | R\$ 5.760,36 | R\$ 5.760,36 | 0,32 % |
| 17.2.3 | 070216 | SBC | CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P | UN | 3,00 | R\$ 3.254,01 | R\$ 4.035,12 | R\$ 12.105,36 | 0,67 % |
| 17.2.4 | 070205 | SBC | EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A | UN | 1,00 | R\$ 200,35 | R\$ 248,44 | R\$ 248,44 | 0,01 % |
| 18 | | | DADOS E VOZ | | | | | R\$ 7.298,29 | 0,40% |
| 18.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 28,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 589,68 | 0,03 % |
| 18.2 | 061462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMP A APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 4,00 | R\$ 179,21 | R\$ 222,22 | R\$ 888,88 | 0,05 % |
| 18.3 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 18,00 | R\$ 33,28 | R\$ 41,26 | R\$ 742,68 | 0,04 % |
| 18.4 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 82,00 | R\$ 21,87 | R\$ 27,11 | R\$ 2.223,02 | 0,12 % |
| 18.5 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,70 | R\$ 17,92 | R\$ 22,22 | R\$ 1.237,65 | 0,07 % |
| 18.6 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 44,80 | R\$ 16,53 | R\$ 20,49 | R\$ 917,95 | 0,05 % |
| 18.7 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 16,00 | R\$ 22,80 | R\$ 28,27 | R\$ 452,32 | 0,02 % |
| 18.8 | 69.20.340 | CPOS/CDHU | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA | cj | 10,00 | R\$ 19,85 | R\$ 24,61 | R\$ 246,10 | 0,01 % |
| 19 | | | GASES MEDICINAIS | | | | | R\$ 14.193,16 | 0,78% |
| 19.1 | 103835 | SINAPI | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | M | 100,00 | R\$ 56,44 | R\$ 69,98 | R\$ 6.998,00 | 0,39 % |
| 19.2 | 103865 | SINAPI | TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10,00 | R\$ 22,14 | R\$ 27,45 | R\$ 274,50 | 0,02 % |
| 19.3 | 103838 | SINAPI | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 50,00 | R\$ 16,41 | R\$ 20,34 | R\$ 1.017,00 | 0,06 % |
| 19.4 | 103847 | SINAPI | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10,00 | R\$ 10,73 | R\$ 13,30 | R\$ 133,00 | 0,01 % |



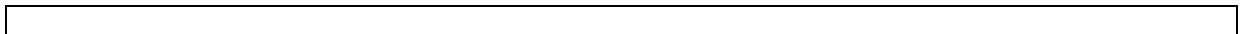
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-------------|---------|---|----|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|--------------|
| 19.5 | CPU24 24 | Próprio | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O | UN | 8,00 | R\$ 165,31 | R\$ 204,99 | R\$ 1.639,92 | 0,09 % |
| 19.6 | 8733 | ORSE | Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1,00 | R\$ 1.152,47 | R\$ 1.429,11 | R\$ 1.429,11 | 0,08 % |
| 19.7 | 8732 | ORSE | Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1,00 | R\$ 763,03 | R\$ 946,19 | R\$ 946,19 | 0,05 % |
| 19.8 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 6,00 | R\$ 63,52 | R\$ 78,76 | R\$ 472,56 | 0,03 % |
| 19.9 | 12313 | ORSE | Corrente galvanizada | m | 4,00 | R\$ 21,78 | R\$ 27,00 | R\$ 108,00 | 0,01 % |
| 19.1 0 | 100862 | SINAPI | SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8,00 | R\$ 37,59 | R\$ 46,61 | R\$ 372,88 | 0,02 % |
| 19.1 1 | 91179 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M | 40,00 | R\$ 16,17 | R\$ 20,05 | R\$ 802,00 | 0,04 % |
| 20 | | | URBANIZAÇÃO | | | | | R\$ 5.153,75 | 0,28% |
| 20.1 | | | PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE | | | | | R\$ 2.324,92 | 0,13% |
| 20.1 .1 | 104658 | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 | m² | 14,59 | R\$ 128,51 | R\$ 159,35 | R\$ 2.324,92 | 0,13 % |
| 20.2 | | | PAISAGISMO | | | | | R\$ 1.432,13 | 0,08% |
| 20.2 .1 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | m² | 72,66 | R\$ 15,90 | R\$ 19,71 | R\$ 1.432,13 | 0,08 % |
| 20.3 | | | SINALIZAÇÃO | | | | | R\$ 1.396,70 | 0,08% |
| 20.3 .1 | 12043 | ORSE | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado | un | 10,00 | R\$ 112,64 | R\$ 139,67 | R\$ 1.396,70 | 0,08 % |
| 21 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | R\$ 4.883,94 | 0,27% |
| 21.1 | 2451 | ORSE | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos | m² | 389,78 | R\$ 10,11 | R\$ 12,53 | R\$ 4.883,94 | 0,27 % |

TOTAL SEM BDI R\$ 1.464.914,52
TOTAL DO BDI R\$ 351.579,48
TOTAL GERAL R\$ 1.816.494,00

RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO B. F. CARNEIRO
ENGENHEIRO CIVIL- CREA-BA:66065
 ART VINCULADA:Nº BA20240902097





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SINAPI - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.105.191/0001-60

LOCAL DA OBRA: RUA "A"; CENTRO; RIACHO DE SANTANA; BAHIA

Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área
 Construída: 389,78m²

| CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Item | Descrição | % DO ITEM | R\$ DO ITEM | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS | 6,03% | R\$ 109.571,98 | R\$ 104.093,38 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.478,60 |
| | | | | 95,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| 2 | FUNDAÇÃO | 10,76% | R\$ 195.527,48 | R\$ 97.763,74 | R\$ 97.763,74 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 50,00% | 50,00% | | | | |
| 3 | ESTRUTURA | 16,72% | R\$ 303.761,01 | R\$ 60.752,20 | R\$ 121.504,40 | R\$ 121.504,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% | | | |
| 4 | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | 9,63% | R\$ 174.946,52 | R\$ 0,00 | R\$ 52.483,96 | R\$ 87.473,26 | R\$ 34.989,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | 30,00% | 50,00% | 20,00% | | |
| 5 | COBERTURA | 3,84% | R\$ 69.786,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.957,20 | R\$ 55.828,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | 20,00% | 80,00% | | |
| 6 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 0,75% | R\$ 13.652,38 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | | |
| 7 | ESQUADRIAS | 9,09% | R\$ 165.127,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 41.281,98 | R\$ 41.281,98 | R\$ 82.563,97 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | 25,00% | 25,00% | 50,00% | |
| 8 | REVESTIMENTO DE PAREDE | 3,71% | R\$ 67.370,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.474,12 | R\$ 53.896,48 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | | 20,00% | 80,00% | |
| 9 | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | 4,90% | R\$ 89.072,09 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 17.814,42 | R\$ 71.257,68 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | | 20,00% | 80,00% | |
| 10 | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | 0,88% | R\$ 16.003,47 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.200,69 | R\$ 8.001,74 | R\$ 4.801,04 |
| | | | | | | | 20,00% | 50,00% | 30,00% |
| 11 | REVESTIMENTO DE TETO | 1,71% | R\$ 31.033,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.310,12 | R\$ 9.310,12 | R\$ 12.413,50 |
| | | | | | | | 30,00% | 30,00% | 40,00% |
| 12 | PINTURA | 4,16% | R\$ 75.503,12 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.100,62 | R\$ 60.402,50 |
| | | | | | | | | 20,00% | 80,00% |
| 13 | MARMORARIA | 0,54% | R\$ 9.840,62 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.460,15 | R\$ 4.920,31 | R\$ 2.460,15 |
| | | | | | | | 25,00% | 50,00% | 25,00% |
| 14 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | 2,92% | R\$ 53.094,81 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 26.547,40 | R\$ 26.547,40 |
| | | | | | | | | 50,00% | 50,00% |
| 15 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 6,74% | R\$ 122.352,49 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30.588,12 | R\$ 30.588,12 | R\$ 30.588,12 | R\$ 30.588,12 |
| | | | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| 16 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 10,61% | R\$ 192.799,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 48.199,83 | R\$ 48.199,83 | R\$ 48.199,83 | R\$ 48.199,83 |
| | | | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| 17 | CLIMATIZAÇÃO | 5,26% | R\$ | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ 23.880,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|---------|-----------------------------------|---------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| | | | 95.521,30 | | | 19.104,26 | 28.656,39 | 23.880,33 | |
| | | | | | | 20,00% | 30,00% | 25,00% | 25,00% |
| 18 | DADOS E VOZ | 0,40% | R\$ 7.298,29 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.459,66 | R\$ 5.838,63 |
| | | | | | | | | 20,00% | 80,00% |
| 19 | GASES MEDICINAIS | 0,78% | R\$ 14.193,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.838,63 | R\$ 5.677,26 | R\$ 5.677,26 |
| | | | | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% |
| 20 | URBANIZAÇÃO | 0,28% | R\$ 5.153,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.153,75 |
| | | | | | | | | | 100,00% |
| 21 | TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 0,27% | R\$ 4.883,94 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.883,94 |
| | | | | | | | | | 100,00% |
| TOTAL | | 100,00% | R\$ 1.816.494,00 | | | | | | |
| PARCIAL | | | | R\$ 266.022,42 | R\$ 275.165,19 | R\$ 365.522,15 | R\$ 292.055,67 | R\$ 381.403,51 | R\$ 236.325,05 |
| | | | | 14,64% | 15,15% | 20,12% | 16,08% | 21,00% | 13,01% |
| GLOBAL | | | | R\$ 266.022,42 | R\$ 541.187,61 | R\$ 906.709,77 | R\$ 1.198.765,43 | R\$ 1.580.168,95 | R\$ 1.816.494,00 |
| | | | | 14,64% | 29,79% | 49,92% | 65,99% | 86,99% | 100,00% |

RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: 66065
ART VINCULADA: Nº BA20240902097

Da descrição dos itens do objeto

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Todas as despesas de frete de material, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de garantia dos itens seguirá o quanto estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis aplicáveis.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município conta, no momento, com um número limitado de mão de obra e não tem materiais suficientes para a presente obra, por tal razão, verificou-se que a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada para tal, que forneça tanto os serviços quanto os materiais necessários para conclusão do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.

O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

Licitando o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;
- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nessa contratação não há, a princípio, necessidade de adoção de providências para capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto, uma vez que a SEINFRA já possui em quadro funcionários com formação em engenharia civil e elétrica para esse fim.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de algumas contratações correlatas que guardam relação ou afinidade futura com a atual pretensão contratual. São elas:

- ✓ AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – ausência de licitação
- ✓ CLIMATIZAÇÃO – ausência de licitação

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, já fora expedido a licença ambiental para a execução das obras necessárias. Sendo que qualquer alteração no objeto a contratada deverá solicitar nova licença ambiental no órgão competente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe declara **viável** a presente demanda, desde que haja autorização da autoridade superior, após consulta de viabilidade financeira e orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Riacho de Santana, 25 de outubro de 2024.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento:

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 07/2021

MAICON NEVES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil - Decreto Municipal 059/2022
CREA-BA 3000092



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/21 – OBRA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS Porte I, no Parque das Mangueiras, sede do município de Riacho de Santana, aprovada pela Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

1.1.1 A construção da UBS Porte I, no Parque das Mangueiras no município de Riacho de Santana, encontra-se delimitada nos projetos elaborados pelo Ministério da Saúde por meio do novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, os quais deverão ser seguidos na íntegra, assim especificados e anexos nos autos:

- 1.1.1.1 Projeto arquitetônico
- 1.1.1.2 Projeto estrutural
- 1.1.1.3 Projeto hidrossanitário
- 1.1.1.4 Projeto de instalações elétricas e spda
- 1.1.1.5 Projeto de prevenção e combate à incêndios
- 1.1.1.6 Projeto de climatização
- 1.1.1.7 Projetos de gases medicinais

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

| PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO | | | |
|--|--|----------------------|-----------------|
| Secretaria de Atenção Especializada à Saúde | | BDI Geral: | Data: |
| Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m ² | | 24,00% | 17/10/2024 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.105.191/0001-60 | | | |
| LOCAL DA OBRA: RUA "A"; CENTRO; RIACHO DE SANTANA; BAHIA | | | |
| Bancos: | | BDI | Revisão: |
| SINAPI (08/2024) - CPOS/CDHU (09/2024) - SBC (10/2024) - ORSE (06/2024) - IOPES (06/2024) - EMOP (09/2024) | | Equipamentos: | |

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor | Valor | Peso | |
|------|--------|-------|------------------------------------|-----|--------|-------|-------|----------------|-------|
| | | | | | | Unit | Unit | | (%) |
| | | | | | | SEM | COM | | |
| | | | | | | BDI | BDI | | |
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRECTOS | | | | | R\$ 109.571,98 | 6,03% |
| 1.1 | | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | | R\$ 46.105, | 2,54% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|------------|----------|-----------|--|----------------|--------|--------------|--------------|-----------------------|----------------|--|
| | | | | | | | | | 96 | |
| 1.1.1 | 11703 | ORSE | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado | m ² | 10,00 | R\$ 190,13 | R\$ 235,77 | R\$ 2.357,70 | 0,13 % | |
| 1.1.2 | 4656 | ORSE | Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m | mês | 10,00 | R\$ 700,00 | R\$ 868,03 | R\$ 8.680,34 | 0,48 % | |
| 1.1.3 | 12208 | SBC | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO | m ² | 6,00 | R\$ 760,66 | R\$ 943,25 | R\$ 5.659,53 | 0,31 % | |
| 1.1.4 | 95648 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1,00 | R\$ 524,79 | R\$ 650,76 | R\$ 650,76 | 0,04 % | |
| 1.1.5 | 95673 | SINAPI | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 | UN | 1,00 | R\$ 181,28 | R\$ 224,80 | R\$ 224,80 | 0,01 % | |
| 1.1.6 | 101509 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | R\$ 1.812,62 | R\$ 2.247,74 | R\$ 2.247,74 | 0,12 % | |
| 1.1.7 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m ² | 6,00 | R\$ 441,14 | R\$ 547,03 | R\$ 3.282,21 | 0,18 % | |
| 1.1.8 | 05.07.40 | CPOS/CDHU | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | m ³ | 100,00 | R\$ 70,00 | R\$ 86,80 | R\$ 8.680,34 | 0,48 % | |
| 1.1.9 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | m ² | 330,00 | R\$ 35,00 | R\$ 43,40 | R\$ 14.322,55 | 0,79 % | |
| 1.2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | R\$ 40.922,15 | 2,25% | |
| 1.2.1 | 93565 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 6,00 | R\$ 5.500,08 | R\$ 6.820,36 | R\$ 40.922,15 | 2,25 % | |
| 1.3 | | | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | | | R\$ 8.965,55 | 0,49% | |
| 1.3.1 | CPU2287 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%) | UN | 1,00 | R\$ 7.230,00 | R\$ 8.965,55 | R\$ 8.965,55 | 0,49 % | |
| 1.4 | | | EQUIPAMENTOS DE APOIO | | | | | R\$ 13.578,33 | 0,75% | |
| 1.4.1 | CPU1926 | Próprio | LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2X MÊS | 275,00 | R\$ 39,82 | R\$ 49,38 | R\$ 13.578,33 | 0,75 % | |
| 2 | | | FUNDAÇÃO | | | | | R\$ 195.527,48 | 10,76 % | |
| 2.1 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 125,00 | R\$ 60,22 | R\$ 74,67 | R\$ 9.333,75 | 0,51 % | |
| 2.2 | 90100 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m ³ | 203,88 | R\$ 13,52 | R\$ 16,76 | R\$ 3.417,03 | 0,19 % | |
| 2.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m ³ | 23,34 | R\$ 80,86 | R\$ 100,27 | R\$ 2.340,50 | 0,13 % | |
| 2.4 | | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E | m ³ | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,43 % | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|--------|---------|--|----|----------|------------|------------|-----------------------|----------------|
| | 100324 | | PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | | 36,19 | 175,09 | 217,11 | 7.856,34 | |
| 2.5 | 96534 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 392,10 | R\$ 76,90 | R\$ 95,35 | R\$ 37.386,74 | 2,06 % |
| 2.6 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 440,30 | R\$ 18,80 | R\$ 23,31 | R\$ 10.263,39 | 0,57 % |
| 2.7 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 139,10 | R\$ 16,65 | R\$ 20,64 | R\$ 2.871,02 | 0,16 % |
| 2.8 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.010,50 | R\$ 14,81 | R\$ 18,36 | R\$ 18.552,78 | 1,02 % |
| 2.9 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 650,00 | R\$ 12,85 | R\$ 15,93 | R\$ 10.354,50 | 0,57 % |
| 2.10 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 724,40 | R\$ 9,77 | R\$ 12,11 | R\$ 8.772,48 | 0,48 % |
| 2.11 | 104921 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 655,80 | R\$ 9,15 | R\$ 11,34 | R\$ 7.436,77 | 0,41 % |
| 2.12 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 56,90 | R\$ 634,99 | R\$ 787,41 | R\$ 44.803,63 | 2,47 % |
| 2.13 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | m³ | 167,24 | R\$ 1,39 | R\$ 1,72 | R\$ 287,64 | 0,02 % |
| 2.14 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 221,86 | R\$ 26,04 | R\$ 32,29 | R\$ 7.163,86 | 0,39 % |
| 2.15 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 388,18 | R\$ 39,37 | R\$ 48,82 | R\$ 18.950,95 | 1,04 % |
| 2.16 | 128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 56,90 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 5.736,09 | 0,32 % |
| 3 | | | ESTRUTURA | | | | | R\$ 303.761,01 | 16,72 % |
| 3.1 | | | PILARES | | | | | R\$ 56.640,11 | 3,12 % |
| 3.1.1 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 283,00 | R\$ 64,44 | R\$ 79,90 | R\$ 22.611,70 | 1,24 % |
| 3.1.2 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 680,70 | R\$ 9,88 | R\$ 12,25 | R\$ 8.338,58 | 0,46 % |
| 3.1.3 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,40 | R\$ 8,28 | R\$ 10,26 | R\$ 2.199,74 | 0,12 % |
| 3.1.4 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 145,00 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 1.434,05 | 0,08 % |
| 3.1.5 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,70 | R\$ 13,04 | R\$ 16,17 | R\$ 6.527,83 | 0,36 % |
| 3.1. | CPU22 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m³ | 18,6 | R\$ 591,95 | R\$ 734,04 | R\$ 13.653, | 0,75 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------|--|----|--------|------------|------------|-----------------------|--------------|
| 6 | 84 | | AF_02/2022_PS | | 0 | | | 14 | |
| 3.1.7 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 18,60 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 1.875,07 | 0,10 % |
| 3.2 | | | VIGAS | | | | | R\$ 96.320,47 | 5,30% |
| 3.2.1 | 92460 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 292,00 | R\$ 111,86 | R\$ 138,71 | R\$ 40.503,32 | 2,23 % |
| 3.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,80 | R\$ 12,07 | R\$ 14,96 | R\$ 6.040,85 | 0,33 % |
| 3.2.3 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 143,50 | R\$ 11,18 | R\$ 13,86 | R\$ 1.988,91 | 0,11 % |
| 3.2.4 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 541,90 | R\$ 9,90 | R\$ 12,27 | R\$ 6.649,11 | 0,37 % |
| 3.2.5 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 525,50 | R\$ 8,28 | R\$ 10,26 | R\$ 5.391,63 | 0,30 % |
| 3.2.6 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 360,30 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 3.563,37 | 0,20 % |
| 3.2.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 432,20 | R\$ 13,04 | R\$ 16,17 | R\$ 6.988,67 | 0,38 % |
| 3.2.8 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m³ | 30,10 | R\$ 593,71 | R\$ 736,22 | R\$ 22.160,22 | 1,22 % |
| 3.2.9 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 30,10 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 3.034,38 | 0,17 % |
| 3.3 | | | LAJES | | | | | R\$ 149.032,31 | 8,20% |
| 3.3.1 | 92515 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 56,60 | R\$ 68,64 | R\$ 85,11 | R\$ 4.817,23 | 0,27 % |
| 3.3.2 | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 395,60 | R\$ 12,47 | R\$ 15,46 | R\$ 6.115,98 | 0,34 % |
| 3.3.3 | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 213,20 | R\$ 11,53 | R\$ 14,29 | R\$ 3.046,63 | 0,17 % |
| 3.3.4 | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 202,80 | R\$ 10,68 | R\$ 13,24 | R\$ 2.685,07 | 0,15 % |
| 3.3.5 | 92771 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 12,30 | R\$ 9,45 | R\$ 11,71 | R\$ 144,03 | 0,01 % |
| 3.3.6 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m³ | 32,80 | R\$ 593,71 | R\$ 736,22 | R\$ 24.148,02 | 1,33 % |
| 3.3.7 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 32,80 | R\$ 81,30 | R\$ 100,81 | R\$ 3.306,57 | 0,18 % |
| 3.3.8 | 13.01.310 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 93,94 | R\$ 157,92 | R\$ 195,82 | R\$ 18.395,33 | 1,01 % |
| 3.3.9 | 13.01.320 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 358, | R\$ 177,29 | R\$ 219,84 | R\$ 78.896, | 4,34 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|----------|-----------|--|----|--------|------------|------------|-----------------------|--------------|
| 9 | | | | | 88 | | | 18 | |
| 3.3.10 | 13.01.30 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m² | 28,18 | R\$ 213,98 | R\$ 265,34 | R\$ 7.477,28 | 0,41 % |
| 3.4 | | | BASE RESERVATÓRIO | | | | | R\$ 1.768,13 | 0,10% |
| 3.4.1 | 97103 | SINAPI | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | m² | 6,25 | R\$ 228,14 | R\$ 282,90 | R\$ 1.768,13 | 0,10 % |
| 4 | | | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | | | | | R\$ 174.946,52 | 9,63% |
| 4.1 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | R\$ 115.760,45 | 6,37% |
| 4.1.1 | 103322 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 12,85 | R\$ 53,18 | R\$ 65,94 | R\$ 847,33 | 0,05 % |
| 4.1.2 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 713,84 | R\$ 71,37 | R\$ 88,50 | R\$ 63.174,84 | 3,48 % |
| 4.1.3 | 10783 | ORSE | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia | m² | 120,96 | R\$ 177,57 | R\$ 220,19 | R\$ 26.634,62 | 1,47 % |
| 4.1.4 | 93191 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 103,50 | R\$ 62,04 | R\$ 76,93 | R\$ 7.962,26 | 0,44 % |
| 4.1.5 | 93199 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 69,20 | R\$ 44,76 | R\$ 55,50 | R\$ 3.840,60 | 0,21 % |
| 4.1.6 | 93202 | SINAPI | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024 | M | 389,71 | R\$ 27,53 | R\$ 34,13 | R\$ 13.300,80 | 0,73 % |
| 4.2 | | | DRYWALL | | | | | R\$ 59.125,36 | 3,25% |
| 4.2.1 | 96359 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m² | 36,94 | R\$ 99,78 | R\$ 123,73 | R\$ 4.570,59 | 0,25 % |
| 4.2.2 | CPU1942 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m² | 180,09 | R\$ 108,84 | R\$ 134,96 | R\$ 24.304,95 | 1,34 % |
| 4.2.3 | CPU2285 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m² | 84,45 | R\$ 155,93 | R\$ 193,36 | R\$ 16.329,25 | 0,90 % |
| 4.2.4 | CPU2286 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m² | 66,04 | R\$ 169,99 | R\$ 210,79 | R\$ 13.920,57 | 0,77 % |
| 4.3 | | | DIVISÓRIAS | | | - | - | R\$ 60,71 | 0,00% |
| 4.3.1 | 102257 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA | m² | 0,15 | R\$ 326,40 | R\$ 404,75 | R\$ 60,71 | 0,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|--------------|--------|--------|---|----|--------|---------------|---------------|------------------|-----------------------|--------------|
| 1 | | | COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | | | | | | | |
| 5 | | | COBERTURA | | | | | | R\$ 69.786, 00 | 3,84% |
| 5.1 | | | ESTRUTURA | | | | | | R\$ 28.685, 64 | 1,58% |
| 5.1.1 | 100776 | SINAPI | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 391,46 | R\$ 18,30 | R\$ 22,69 | R\$ 8.882,15 | | 0,49 % |
| 5.1.2 | 100383 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 359,41 | R\$ 23,29 | R\$ 28,88 | R\$ 10.379,76 | | 0,57 % |
| 5.1.3 | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 359,41 | R\$ 21,15 | R\$ 26,22 | R\$ 9.423,73 | | 0,52 % |
| 5.2 | | | TELHAMENTO | | | | | | R\$ 22.565, 91 | 1,24% |
| 5.2.1 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 359,41 | R\$ 43,94 | R\$ 54,48 | R\$ 19.580,66 | | 1,08 % |
| 5.2.2 | 100113 | SBC | COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm | m² | 31,60 | R\$ 76,19 | R\$ 94,47 | R\$ 2.985,25 | | 0,16 % |
| 5.3 | | | COMPLEMENTOS | | | | | | R\$ 18.534, 45 | 1,02% |
| 5.3.1 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 76,00 | R\$ 141,05 | R\$ 174,90 | R\$ 13.292,40 | | 0,73 % |
| 5.3.2 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 49,85 | R\$ 43,70 | R\$ 54,19 | R\$ 2.701,37 | | 0,15 % |
| 5.3.3 | 94451 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 24,55 | R\$ 83,46 | R\$ 103,49 | R\$ 2.540,68 | | 0,14 % |
| 6 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | R\$ 13.652, 38 | 0,75% |
| 6.1 | 98556 | SINAPI | IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | m² | 155,67 | R\$ 56,35 | R\$ 69,87 | R\$ 10.876,66 | | 0,60 % |
| 6.2 | 98555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 73,18 | R\$ 30,59 | R\$ 37,93 | R\$ 2.775,72 | | 0,15 % |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | | | | | R\$ 165.127, 93 | 9,09% |
| 7.1 | | | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | | | | | R\$ 45.281, 62 | 2,49% |
| 7.1.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | | R\$ 45.281, 62 | 2,49% |
| | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | | 0,89 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|--------------|---------------|-----------|--|----------------|-------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 7.1.1.1 | | | OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | | 12,00 | 1.090,65 | 1.352,45 | 16.229,40 | |
| 7.1.1.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | R\$ 1.023,55 | R\$ 1.269,25 | R\$ 12.692,50 | 0,70 % |
| 7.1.1.3 | 110015 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA | UN | 1,00 | R\$ 971,47 | R\$ 1.204,66 | R\$ 1.204,66 | 0,07 % |
| 7.1.1.4 | 23.08.242 | CPOS/CDHU | PORTA LISA DE CORRER SUSPENSÃO EM MADEIRA COM BATENTE | m ² | 14,39 | R\$ 537,77 | R\$ 666,86 | R\$ 9.596,12 | 0,53 % |
| 7.1.1.5 | CPU2425 | Próprio | PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA | UN | 1,00 | R\$ 2.417,80 | R\$ 2.998,18 | R\$ 2.998,18 | 0,17 % |
| 7.1.1.6 | 110016 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM | UN | 2,00 | R\$ 1.032,53 | R\$ 1.280,38 | R\$ 2.560,76 | 0,14 % |
| 7.2 | | | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 74.832,45 | 4,12% |
| 7.2.1 | | | PORTAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 50.835,68 | 2,80% |
| 7.2.1.1 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 9,87 | R\$ 482,48 | R\$ 598,29 | R\$ 5.905,12 | 0,33 % |
| 7.2.1.2 | 25.02.110 | CPOS/CDHU | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA | m ² | 6,93 | R\$ 982,57 | R\$ 1.218,43 | R\$ 8.443,72 | 0,46 % |
| 7.2.1.3 | 14.003.0205-0 | EMOP | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | m ² | 20,28 | R\$ 1.005,99 | R\$ 1.247,47 | R\$ 25.298,69 | 1,39 % |
| 7.2.1.4 | 112618 | SBC | PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | m ² | 4,70 | R\$ 1.360,77 | R\$ 1.687,42 | R\$ 7.930,87 | 0,44 % |
| 7.2.1.5 | 112370 | SBC | PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR | m ² | 2,52 | R\$ 1.042,36 | R\$ 1.292,57 | R\$ 3.257,28 | 0,18 % |
| 7.2.2 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | R\$ 23.996,76 | 1,32% |
| 7.2.2.1 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 25,64 | R\$ 402,18 | R\$ 498,72 | R\$ 12.787,18 | 0,70 % |
| 7.2.2.2 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 1,35 | R\$ 404,80 | R\$ 501,97 | R\$ 677,66 | 0,04 % |
| 7.2.2.3 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 35,67 | R\$ 238,11 | R\$ 295,26 | R\$ 10.531,92 | 0,58 % |
| 7.3 | | | ESQUADRIAS METÁLICAS | | | | | R\$ 2.234,86 | 0,12% |
| 7.3.1 | | | PORTAS METÁLICAS | | | | | R\$ | 0,12% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------|--|----|----------|--------------|--------------|----------------------|--|----------|--------------|
| | | | | | | | | | | 2.234,86 | |
| 7.3.1.1 | 12098 | ORSE | Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | m² | 3,15 | R\$ 572,14 | R\$ 709,48 | R\$ 2.234,86 | | | 0,12 % |
| 7.4 | | | ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 42.779,01 | | | 2,36% |
| 7.4.1 | 28.20.650 | CPOS/CDHU | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM | un | 7,00 | R\$ 416,12 | R\$ 516,00 | R\$ 3.612,00 | | | 0,20 % |
| 7.4.2 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 7,00 | R\$ 98,35 | R\$ 121,95 | R\$ 853,65 | | | 0,05 % |
| 7.4.3 | 112597 | SBC | ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | M | 233,34 | R\$ 68,41 | R\$ 84,83 | R\$ 19.794,23 | | | 1,09 % |
| 7.4.4 | 140560 | SBC | MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE | UN | 4,00 | R\$ 1.551,98 | R\$ 1.924,52 | R\$ 7.698,08 | | | 0,42 % |
| 7.4.5 | 28.01.550 | CPOS/CDHU | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA | un | 23,00 | R\$ 281,44 | R\$ 348,99 | R\$ 8.026,77 | | | 0,44 % |
| 7.4.6 | 100709 | SINAPI | DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019 | UN | 37,00 | R\$ 55,78 | R\$ 69,16 | R\$ 2.558,92 | | | 0,14 % |
| 7.4.7 | 110108 | SBC | GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO | m² | 0,45 | R\$ 421,77 | R\$ 523,01 | R\$ 235,35 | | | 0,01 % |
| 8 | | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | | R\$ 67.370,60 | | | 3,71% |
| 8.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 57.798,40 | | | 3,18% |
| 8.1.1 | 87905 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | m² | 1.453,38 | R\$ 8,09 | R\$ 10,03 | R\$ 14.577,40 | | | 0,80 % |
| 8.1.2 | 104958 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1.375,61 | R\$ 24,02 | R\$ 29,78 | R\$ 40.965,67 | | | 2,26 % |
| 8.1.3 | 87553 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 77,77 | R\$ 23,39 | R\$ 29,00 | R\$ 2.255,33 | | | 0,12 % |
| 8.2 | | | REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | | R\$ 9.572,20 | | | 0,53% |
| 8.2.1 | 104611 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 110,00 | R\$ 70,18 | R\$ 87,02 | R\$ 9.572,20 | | | 0,53 % |
| 9 | | | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | | | | | R\$ 89.072,09 | | | 4,90% |
| 9.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 49.868,52 | | | 2,75% |
| | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO | m² | | R\$ | R\$ | R\$ | | | 2,11 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|---|----------------|----------|-----------|-----------|----------------------|--------------|
| 9.1.1 | | | COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | | 393,44 | 78,71 | 97,60 | 38.399,74 | |
| 9.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm | m ² | 393,44 | R\$ 23,51 | R\$ 29,15 | R\$ 11.468,78 | 0,63 % |
| 9.2 | | | GRANILITE | | | - | - | R\$ 33.399,12 | 1,84% |
| 9.2.1 | 10168 | ORSE | Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado | m ² | 393,44 | R\$ 68,46 | R\$ 84,89 | R\$ 33.399,12 | 1,84 % |
| 9.3 | | | RODAPÉ | | | | | R\$ 5.804,45 | 0,32% |
| 9.3.1 | 11233 | ORSE | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | m | 260,64 | R\$ 17,96 | R\$ 22,27 | R\$ 5.804,45 | 0,32 % |
| 10 | | | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | | | | | R\$ 16.003,47 | 0,88% |
| 10.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 16.003,47 | 0,88% |
| 10.1.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m ² | 163,97 | R\$ 78,71 | R\$ 97,60 | R\$ 16.003,47 | 0,88 % |
| 11 | | | REVESTIMENTO DE TETO | | | | | R\$ 31.033,75 | 1,71% |
| 11.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | R\$ 221,12 | 0,01% |
| 11.1.1 | 87885 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 | m ² | 4,24 | R\$ 8,94 | R\$ 11,08 | R\$ 46,98 | 0,00 % |
| 11.1.2 | 90408 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 4,24 | R\$ 33,12 | R\$ 41,07 | R\$ 174,14 | 0,01 % |
| 11.2 | | | FORRO | | | | | R\$ 30.812,63 | 1,70% |
| 11.2.1 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 340,81 | R\$ 72,91 | R\$ 90,41 | R\$ 30.812,63 | 1,70 % |
| 12 | | | PINTURA | | | | | R\$ 75.503,12 | 4,16% |
| 12.1 | | | PAREDES | | | | | R\$ 53.944,85 | 2,97% |
| 12.1.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 2.078,46 | R\$ 3,72 | R\$ 4,61 | R\$ 9.581,70 | 0,53 % |
| 12.1.2 | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 1.351,77 | R\$ 10,78 | R\$ 13,36 | R\$ 18.059,65 | 0,99 % |
| 12.1.3 | 104641 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 1.351,77 | R\$ 8,91 | R\$ 11,04 | R\$ 14.923,54 | 0,82 % |
| 12.1 | 95305 | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 726, | R\$ 12,63 | R\$ 15,66 | R\$ 11.379, | 0,63 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|--|-----|--------|------------|--------------|----------------------|--------------|
| .4 | | | | | 69 | | | 97 | |
| 12.2 | | | TETO | | | | | R\$ 18.807,25 | 1,04% |
| 12.2.1 | 88494 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 340,81 | R\$ 20,26 | R\$ 25,12 | R\$ 8.561,15 | 0,47 % |
| 12.2.2 | 104639 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 340,81 | R\$ 11,23 | R\$ 13,92 | R\$ 4.744,08 | 0,26 % |
| 12.3 | | | ESQUADRIAS | | | | | R\$ 2.751,01 | 0,15% |
| 12.3.1 | 102197 | SINAPI | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021 | m² | 59,06 | R\$ 21,13 | R\$ 26,20 | R\$ 1.547,37 | 0,09 % |
| 12.3.2 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 59,06 | R\$ 16,44 | R\$ 20,38 | R\$ 1.203,64 | 0,07 % |
| 13 | | | MARMORARIA | | | | | R\$ 9.840,62 | 0,54% |
| 13.1 | 12492 | ORSE | Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm | m² | 13,42 | R\$ 591,34 | R\$ 733,28 | R\$ 9.840,62 | 0,54 % |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 53.094,81 | 2,92% |
| 14.1 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | R\$ 226,72 | 0,01% |
| 14.1.1 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | R\$ 91,42 | R\$ 113,36 | R\$ 226,72 | 0,01 % |
| 14.2 | | | LOUÇAS | | | | | R\$ 13.940,89 | 0,77% |
| 14.2.1 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 475,64 | R\$ 589,81 | R\$ 3.538,86 | 0,19 % |
| 14.2.2 | 44.01.040 | CPOS/CDHU | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL | un | 1,00 | R\$ 945,20 | R\$ 1.172,09 | R\$ 1.172,09 | 0,06 % |
| 14.2.3 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13,00 | R\$ 387,86 | R\$ 480,96 | R\$ 6.252,48 | 0,34 % |
| 14.2.4 | 86919 | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 802,61 | R\$ 995,27 | R\$ 995,27 | 0,05 % |
| 14.2.5 | 170124 | IOPES | LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA | und | 1,00 | R\$ 509,74 | R\$ 632,10 | R\$ 632,10 | 0,03 % |
| 14.2.6 | 86901 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | R\$ 139,65 | R\$ 173,17 | R\$ 519,51 | 0,03 % |
| 14.2.7 | 44.01.850 | CPOS/CDHU | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA | un | 6,00 | R\$ 111,64 | R\$ 138,43 | R\$ 830,58 | 0,05 % |
| 14.3 | | | METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 38.927, | 2,14% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------|---------|--|----|------|--------|--------|----------------|--------------|
| | | | | | | | | 20 | |
| 14.3 | 44.02.2 | CPOS/ | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM | m² | 7,14 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,58 % |
| .1 | 00 | CDHU | AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO | | | 1.195, | 1.482, | 10.586, | |
| | | | | | | 74 | 77 | 98 | |
| 14.3 | 13262 | ORSE | Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= | un | 1,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,14 % |
| .2 | | | 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar | | | 2.119, | 2.628, | 2.628,2 | |
| | | | | | | 45 | 21 | 1 | |
| 14.3 | 86900 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X | UN | 6,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,07 % |
| .3 | | | 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | 166,50 | 206,46 | 1.238,7 | |
| | | | | | | | | 6 | |
| 14.3 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO | UN | 5,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,02 % |
| .4 | | | POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | 51,07 | 63,32 | 316,60 | |
| 14.3 | 44.03.3 | CPOS/ | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA | un | 2,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,04 % |
| .5 | 00 | CDHU | | | | 305,23 | 378,49 | 756,98 | |
| 14.3 | 44.03.3 | CPOS/ | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR | UN | 6,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,13 % |
| .6 | 16 | CDHU | ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO | | | 317,37 | 393,55 | 2.361,3 | |
| | | | | | | | | 0 | |
| 14.3 | 9676 | ORSE | Torneira de mesa com fechamento automático, linha | un | 22,0 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,35 % |
| .7 | | | Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar | | | 233,07 | 289,01 | 6.358,2 | |
| | | | | | | 0 | | 2 | |
| 14.3 | 11747 | ORSE | Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: | un | 1,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,02 % |
| .8 | | | Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para | | | 286,21 | 354,91 | 354,91 | |
| | | | instalação em bancada | | | | | | |
| 14.3 | 9503 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. | un | 6,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,29 % |
| .9 | | | 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar | | | 715,42 | 887,15 | 5.322,9 | |
| | | | | | | | | 0 | |
| 14.3 | 13113 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", | un | 8,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,11 % |
| .10 | | | Jackwal ou similar | | | 195,15 | 241,99 | 1.935,9 | |
| | | | | | | | | 2 | |
| 14.3 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", | un | 8,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,05 % |
| .11 | | | Jackwal ou similar | | | 98,35 | 121,95 | 975,60 | |
| 14.3 | 100867 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, | UN | 4,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,08 % |
| .12 | | | COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - | | | 299,14 | 370,94 | 1.483,7 | |
| | | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | | | 6 | |
| 14.3 | CPU21 | Próprio | RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA | UN | 19,0 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,14 % |
| .13 | 05 | | | | | 111,66 | 138,46 | 2.630,7 | |
| | | | | | | 0 | | 4 | |
| 14.3 | 18.050. | EMOP | ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE | UN | 4,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,11 % |
| .14 | 0120-0 | | EMBTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E | | | 398,44 | 494,08 | 1.976,3 | |
| | | | PRESENCIA,FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA | | | | | 2 | |
| | | | PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO | | | | | | |
| 15 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | R\$ | 6,74% |
| | | | | | | | | 122.352 | |
| | | | | | | | | ,49 | |
| 15.1 | | | HIDRÁULICA | | | | | R\$ | 2,92% |
| | | | | | | | | 53.041, | |
| | | | | | | | | 99 | |
| 15.1 | 054668 | SBC | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN | UN | 1,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,01 % |
| .1 | | | 60,3mm 2"" | | | 73,41 | 91,03 | 91,03 | |
| 15.1 | 103039 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 | UN | 1,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,01 % |
| .2 | | | 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | | | 76,65 | 95,04 | 95,04 | |
| 15.1 | 94492 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN | UN | 1,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,00 % |
| .3 | | | 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | | | 69,78 | 86,53 | 86,53 | |
| 15.1 | 94681 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO | UN | 1,00 | R\$ | R\$ | R\$ | 0,00 % |
| .4 | | | EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA | | | 35,75 | 44,33 | 44,33 | |
| | | | RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO | | | | | | |
| | | | E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|--|----|-----------|---------------|---------------------|---------------------|--------|
| 15.1 .5 | 94662 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 | R\$ 8,79 | R\$ 10,90 | R\$ 32,70 | 0,00 % |
| 15.1 .6 | 103986 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,0 0 | R\$ 22,44 | R\$ 27,82 | R\$ 472,94 | 0,03 % |
| 15.1 .7 | 103979 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 54,4 0 | R\$ 24,23 | R\$ 30,04 | R\$ 1.634,1 8 | 0,09 % |
| 15.1 .8 | 45.03.1 10 | CPOS/ CDHU | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2') | cj | 1,00 | R\$ 921,89 | R\$ 1.143, 18 | R\$ 1.143,1 8 | 0,06 % |
| 15.1 .9 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 35,89 | R\$ 44,50 | R\$ 44,50 | 0,00 % |
| 15.1 .10 | 94794 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | R\$ 150,63 | R\$ 186,78 | R\$ 186,78 | 0,01 % |
| 15.1 .11 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 24,0 0 | R\$ 85,13 | R\$ 105,56 | R\$ 2.533,4 4 | 0,14 % |
| 15.1 .12 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,00 | R\$ 80,89 | R\$ 100,30 | R\$ 200,60 | 0,01 % |
| 15.1 .13 | 92365 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 2,00 | R\$ 61,55 | R\$ 76,32 | R\$ 152,64 | 0,01 % |
| 15.1 .14 | 92336 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 1,00 | R\$ 108,16 | R\$ 134,12 | R\$ 134,12 | 0,01 % |
| 15.1 .15 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 6,31 | R\$ 7,82 | R\$ 15,64 | 0,00 % |
| 15.1 .16 | 89593 | SINAPI | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 17,94 | R\$ 22,24 | R\$ 44,48 | 0,00 % |
| 15.1 .17 | 94656 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 52,0 0 | R\$ 2,92 | R\$ 3,62 | R\$ 188,24 | 0,01 % |
| 15.1 .18 | 104002 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 13,92 | R\$ 17,26 | R\$ 17,26 | 0,00 % |
| 15.1 .19 | 103948 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | R\$ 7,08 | R\$ 8,77 | R\$ 26,31 | 0,00 % |
| 15.1 .20 | 103966 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 7,68 | R\$ 9,52 | R\$ 9,52 | 0,00 % |
| 15.1 .21 | 104003 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 12,03 | R\$ 14,91 | R\$ 14,91 | 0,00 % |
| 15.1 .22 | 89490 | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 5,97 | R\$ 7,40 | R\$ 7,40 | 0,00 % |
| 15.1 .23 | 89489 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 81,0 0 | R\$ 6,35 | R\$ 7,87 | R\$ 637,47 | 0,04 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|---|----|--------|---------------|---------------|----------------------|--------------|
| 15.1.24 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 10,45 | R\$ 12,95 | R\$ 12,95 | 0,00 % |
| 15.1.25 | 89530 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 25,00 | R\$ 11,73 | R\$ 14,54 | R\$ 363,50 | 0,02 % |
| 15.1.26 | 89577 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 26,16 | R\$ 32,43 | R\$ 32,43 | 0,00 % |
| 15.1.27 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 298,60 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 7.978,59 | 0,44 % |
| 15.1.28 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 31,40 | R\$ 28,60 | R\$ 35,46 | R\$ 1.113,44 | 0,06 % |
| 15.1.29 | 89448 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 0,10 | R\$ 11,60 | R\$ 14,38 | R\$ 1,44 | 0,00 % |
| 15.1.30 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 37,00 | R\$ 9,24 | R\$ 11,45 | R\$ 423,65 | 0,02 % |
| 15.1.31 | 94690 | SINAPI | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1,00 | R\$ 9,21 | R\$ 11,42 | R\$ 11,42 | 0,00 % |
| 15.1.32 | 104008 | SINAPI | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | R\$ 25,53 | R\$ 31,65 | R\$ 63,30 | 0,00 % |
| 15.1.33 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 15,00 | R\$ 17,00 | R\$ 21,08 | R\$ 316,20 | 0,02 % |
| 15.1.34 | 89627 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 15,76 | R\$ 19,54 | R\$ 19,54 | 0,00 % |
| 15.1.35 | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | R\$ 13,21 | R\$ 16,38 | R\$ 131,04 | 0,01 % |
| 15.1.36 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 49,00 | R\$ 10,84 | R\$ 13,44 | R\$ 658,56 | 0,04 % |
| 15.1.37 | CPU2194 | Próprio | PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V | UN | 1,00 | R\$ 11.134,07 | R\$ 13.806,78 | R\$ 13.806,78 | 0,76 % |
| 15.1.38 | 48.02.008 | CPOS/CDHU | RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS | un | 1,00 | R\$ 9.181,85 | R\$ 11.385,93 | R\$ 11.385,93 | 0,63 % |
| 15.1.39 | 89415 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | R\$ 13,53 | R\$ 16,77 | R\$ 134,16 | 0,01 % |
| 15.1.40 | 12882 | ORSE | Pressurizador até 12mca/160w/220v | Un | 1,00 | R\$ 797,69 | R\$ 989,17 | R\$ 989,17 | 0,05 % |
| 15.1.41 | 48.02.300 | CPOS/CDHU | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS | cj | 1,00 | R\$ 6.279,32 | R\$ 7.786,65 | R\$ 7.786,65 | 0,43 % |
| 15.2 | | | SANITÁRIA | | | | | R\$ 45.449,56 | 2,50% |
| 15.2.1 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 39,27 | R\$ 48,69 | R\$ 48,69 | 0,00 % |
| | 4883 | ORSE | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m | un | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,15 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|---|----|-------|-----------|-----------|--------------|--------|
| 15.2.2 | | | | | 4,00 | 566,72 | 702,75 | 2.811,00 | |
| 15.2.3 | 104328 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 17,00 | R\$ 54,21 | R\$ 67,22 | R\$ 1.142,74 | 0,06 % |
| 15.2.4 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 78,23 | R\$ 97,00 | R\$ 97,00 | 0,01 % |
| 15.2.5 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | R\$ 16,66 | R\$ 20,65 | R\$ 61,95 | 0,00 % |
| 15.2.6 | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 29,00 | R\$ 9,93 | R\$ 12,31 | R\$ 356,99 | 0,02 % |
| 15.2.7 | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 30,00 | R\$ 8,39 | R\$ 10,40 | R\$ 312,00 | 0,02 % |
| 15.2.8 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 10,00 | R\$ 49,85 | R\$ 61,81 | R\$ 618,10 | 0,03 % |
| 15.2.9 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 8,00 | R\$ 34,82 | R\$ 43,17 | R\$ 345,36 | 0,02 % |
| 15.2.10 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 49,00 | R\$ 10,97 | R\$ 13,60 | R\$ 666,40 | 0,04 % |
| 15.2.11 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25,00 | R\$ 9,15 | R\$ 11,34 | R\$ 283,50 | 0,02 % |
| 15.2.12 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25,00 | R\$ 13,70 | R\$ 16,98 | R\$ 424,50 | 0,02 % |
| 15.2.13 | 89739 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | R\$ 19,96 | R\$ 24,75 | R\$ 74,25 | 0,00 % |
| 15.2.14 | 89731 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 44,00 | R\$ 13,20 | R\$ 16,36 | R\$ 719,84 | 0,04 % |
| 15.2.15 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 29,00 | R\$ 9,00 | R\$ 11,16 | R\$ 323,64 | 0,02 % |
| 15.2.16 | 104345 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 11,00 | R\$ 32,28 | R\$ 40,02 | R\$ 440,22 | 0,02 % |
| 15.2.17 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | R\$ 12,88 | R\$ 15,97 | R\$ 95,82 | 0,01 % |
| 15.2.18 | 104350 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 24,22 | R\$ 30,03 | R\$ 30,03 | 0,00 % |
| | 89795 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|---|----|--------|--------------|--------------|---------------|--------|
| 15.2 .19 | | | DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | | 1,00 | 33,22 | 41,19 | 41,19 | |
| 15.2 .20 | 89549 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 15,08 | R\$ 18,69 | R\$ 18,69 | 0,00 % |
| 15.2 .21 | 46.03.0 50 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 107,90 | R\$ 105,18 | R\$ 130,42 | R\$ 14.072,32 | 0,77 % |
| 15.2 .22 | 46.03.0 38 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 40,60 | R\$ 45,53 | R\$ 56,45 | R\$ 2.291,87 | 0,13 % |
| 15.2 .23 | 46.03.0 40 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 25,60 | R\$ 74,15 | R\$ 91,94 | R\$ 2.353,66 | 0,13 % |
| 15.2 .24 | 46.01.0 40 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 60,20 | R\$ 42,07 | R\$ 52,16 | R\$ 3.140,03 | 0,17 % |
| 15.2 .25 | 46.02.0 10 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 17,40 | R\$ 33,18 | R\$ 41,14 | R\$ 715,84 | 0,04 % |
| 15.2 .26 | 46.03.0 80 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 97,30 | R\$ 38,40 | R\$ 47,61 | R\$ 4.632,45 | 0,26 % |
| 15.2 .27 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 12,81 | R\$ 15,88 | R\$ 15,88 | 0,00 % |
| 15.2 .28 | 1595 | ORSE | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | un | 8,00 | R\$ 19,72 | R\$ 24,45 | R\$ 195,60 | 0,01 % |
| 15.2 .29 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 6,31 | R\$ 7,82 | R\$ 132,94 | 0,01 % |
| 15.2 .30 | 104014 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 9,03 | R\$ 11,19 | R\$ 190,23 | 0,01 % |
| 15.2 .31 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | R\$ 10,45 | R\$ 12,95 | R\$ 220,15 | 0,01 % |
| 15.2 .32 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 34,00 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 336,26 | 0,02 % |
| 15.2 .33 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 102,00 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 2.725,44 | 0,15 % |
| 15.2 .34 | 86882 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 18,12 | R\$ 22,46 | R\$ 22,46 | 0,00 % |
| 15.2 .35 | 9760 | ORSE | Joelho 45º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm | un | 1,00 | R\$ 16,35 | R\$ 20,27 | R\$ 20,27 | 0,00 % |
| 15.2 .36 | 12646 | ORSE | Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT) | un | 1,00 | R\$ 3.920,47 | R\$ 4.861,57 | R\$ 4.861,57 | 0,27 % |
| 15.2 .37 | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 0,20 | R\$ 388,30 | R\$ 481,51 | R\$ 96,30 | 0,01 % |
| 15.2 .38 | 104348 | SINAPI | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 19,00 | R\$ 7,77 | R\$ 9,63 | R\$ 182,97 | 0,01 % |
| 15.2 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA | UN | 17,0 | R\$ 14,00 | R\$ 17,36 | R\$ 295,12 | 0,02 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|-----------|---|----|--------|------------|------------|----------------------|--------------|
| .39 | | | DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | | 0 | | | | |
| 15.2 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 29,26 | R\$ 36,28 | R\$ 36,28 | 0,00 % |
| .40 | | | PLUVIAL | | | | | R\$ 17.483,11 | 0,96% |
| 15.3 | 3234 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido | un | 4,00 | R\$ 478,80 | R\$ 593,73 | R\$ 2.374,92 | 0,13 % |
| 15.3 | 6409 | ORSE | *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa | un | 2,00 | R\$ 402,38 | R\$ 498,97 | R\$ 997,94 | 0,05 % |
| 15.3 | 053039 | SBC | RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) | UN | 2,00 | R\$ 48,64 | R\$ 60,31 | R\$ 120,62 | 0,01 % |
| 15.3 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | R\$ 49,85 | R\$ 61,81 | R\$ 185,43 | 0,01 % |
| 15.3 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 15,00 | R\$ 34,82 | R\$ 43,17 | R\$ 647,55 | 0,04 % |
| 15.3 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 30,86 | R\$ 38,26 | R\$ 38,26 | 0,00 % |
| 15.3 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | R\$ 41,46 | R\$ 51,41 | R\$ 51,41 | 0,00 % |
| 15.3 | 054083 | SBC | LUVA DUPLA PVC 100mm | UN | 1,00 | R\$ 51,61 | R\$ 63,99 | R\$ 63,99 | 0,00 % |
| 15.3 | 89599 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 19,64 | R\$ 24,35 | R\$ 24,35 | 0,00 % |
| 15.3 | 89557 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | R\$ 24,37 | R\$ 30,21 | R\$ 30,21 | 0,00 % |
| 15.3 | 46.05.020 | CPOS/CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 84,20 | R\$ 41,58 | R\$ 51,56 | R\$ 4.341,35 | 0,24 % |
| 15.3 | 46.05.040 | CPOS/CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 41,70 | R\$ 57,53 | R\$ 71,33 | R\$ 2.974,46 | 0,16 % |
| 15.3 | 46.01.070 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 6,00 | R\$ 94,01 | R\$ 116,57 | R\$ 699,42 | 0,04 % |
| 15.3 | CPU2094 | Próprio | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA. | UN | 1,00 | R\$ 341,81 | R\$ 423,86 | R\$ 423,86 | 0,02 % |
| 15.3 | 90696 | SINAPI | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 10,30 | R\$ 100,24 | R\$ 124,30 | R\$ 1.280,29 | 0,07 % |
| 15.3 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 18,00 | R\$ 7,98 | R\$ 9,89 | R\$ 178,02 | 0,01 % |
| 15.3 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 109,90 | R\$ 21,55 | R\$ 26,72 | R\$ 2.936,53 | 0,16 % |
| 15.3 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 10,0 | R\$ 9,24 | R\$ 11,45 | R\$ 114,50 | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|-----------|---|-----|--------|------------|------------|-----------------------|----------------|--|
| .18 | | | AF_08/2022 | | 0 | | | | | |
| 15.4 | | | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) | | | | | R\$ 6.377,83 | 0,35% | |
| 15.4.1 | 12889 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 | un | 5,00 | R\$ 15,76 | R\$ 19,54 | R\$ 97,70 | 0,01 % | |
| 15.4.2 | 101910 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 8,00 | R\$ 275,16 | R\$ 341,21 | R\$ 2.729,68 | 0,15 % | |
| 15.4.3 | 12888 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 | un | 8,00 | R\$ 14,56 | R\$ 18,05 | R\$ 144,40 | 0,01 % | |
| 15.4.4 | 97.02.2.10 | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES | un | 1,00 | R\$ 193,38 | R\$ 239,80 | R\$ 239,80 | 0,01 % | |
| 15.4.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | Un | 3,00 | R\$ 41,01 | R\$ 50,85 | R\$ 152,55 | 0,01 % | |
| 15.4.6 | 97.02.1.98 | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA | un | 2,00 | R\$ 13,66 | R\$ 16,93 | R\$ 33,86 | 0,00 % | |
| 15.4.7 | 12884 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 | un | 37,00 | R\$ 20,84 | R\$ 25,84 | R\$ 956,08 | 0,05 % | |
| 15.4.8 | 50.05.3.12 | CPOS/CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 1,00 | R\$ 210,41 | R\$ 260,91 | R\$ 260,91 | 0,01 % | |
| 15.4.9 | 10785 | ORSE | Abrigo de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm | un | 4,00 | R\$ 309,56 | R\$ 383,86 | R\$ 1.535,44 | 0,08 % | |
| 15.4.10 | 160612 | IOPES | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) | und | 2,00 | R\$ 86,63 | R\$ 107,42 | R\$ 214,84 | 0,01 % | |
| 15.4.11 | 05.054.0115-0 | EMOP | PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1,00 | R\$ 10,14 | R\$ 12,57 | R\$ 12,57 | 0,00 % | |
| 16 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 192.799,32 | 10,61 % | |
| 16.1 | | | INFRAESTRUTURA | | | | | R\$ 133.772,02 | 7,36% | |
| 16.1.1 | 9925 | ORSE | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4" | un | 1,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 21,06 | 0,00 % | |
| 16.1.2 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 292,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 6.149,52 | 0,34 % | |
| 16.1.3 | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 86,00 | R\$ 14,41 | R\$ 17,86 | R\$ 1.535,96 | 0,08 % | |
| 16.1.4 | 92868 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | R\$ 16,42 | R\$ 20,36 | R\$ 101,80 | 0,01 % | |
| 16.1.5 | 91920 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 21,95 | R\$ 27,21 | R\$ 27,21 | 0,00 % | |
| | | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4" | CJ | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,03 % | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|---------|--------|--------|---|----|----------|------------|------------|---------------|--------|
| 16.1.6 | 063445 | | | | 185,00 | 2,50 | 3,10 | 573,50 | |
| 16.1.7 | 063444 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"" | CJ | 22,00 | R\$ 4,07 | R\$ 5,04 | R\$ 110,88 | 0,01 % |
| 16.1.8 | 2380 | SBC | CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO | UN | 22,00 | R\$ 3,38 | R\$ 4,19 | R\$ 92,18 | 0,01 % |
| 16.1.9 | 063111 | SBC | PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA | UN | 104,00 | R\$ 1,19 | R\$ 1,47 | R\$ 152,88 | 0,01 % |
| 16.1.10 | 078583 | SBC | SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU | UN | 22,00 | R\$ 4,47 | R\$ 5,54 | R\$ 121,88 | 0,01 % |
| 16.1.11 | 062690 | SBC | VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"" | M | 22,00 | R\$ 14,62 | R\$ 18,12 | R\$ 398,64 | 0,02 % |
| 16.1.12 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 258,00 | R\$ 22,16 | R\$ 27,47 | R\$ 7.087,26 | 0,39 % |
| 16.1.13 | 92984 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 152,70 | R\$ 23,85 | R\$ 29,57 | R\$ 4.515,34 | 0,25 % |
| 16.1.14 | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 206,40 | R\$ 32,89 | R\$ 40,78 | R\$ 8.416,99 | 0,46 % |
| 16.1.15 | 92988 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 10,40 | R\$ 47,64 | R\$ 59,07 | R\$ 614,33 | 0,03 % |
| 16.1.16 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 83,60 | R\$ 8,86 | R\$ 10,98 | R\$ 917,93 | 0,05 % |
| 16.1.17 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.935,30 | R\$ 2,67 | R\$ 3,31 | R\$ 6.405,84 | 0,35 % |
| 16.1.18 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 3.658,80 | R\$ 3,83 | R\$ 4,74 | R\$ 17.342,71 | 0,95 % |
| 16.1.19 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 677,00 | R\$ 5,91 | R\$ 7,32 | R\$ 4.955,64 | 0,27 % |
| 16.1.20 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 69,90 | R\$ 8,22 | R\$ 10,19 | R\$ 712,28 | 0,04 % |
| 16.1.21 | 97886 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | R\$ 158,67 | R\$ 196,75 | R\$ 393,50 | 0,02 % |
| 16.1.22 | 061461 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO | UN | 3,00 | R\$ 83,64 | R\$ 103,71 | R\$ 311,13 | 0,02 % |
| 16.1.23 | 061462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 1,00 | R\$ 179,21 | R\$ 222,22 | R\$ 222,22 | 0,01 % |
| 16.1.24 | 91955 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 8,00 | R\$ 30,91 | R\$ 38,32 | R\$ 306,56 | 0,02 % |
| 16.1.25 | 91961 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 49,45 | R\$ 61,32 | R\$ 61,32 | 0,00 % |
| | 91957 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|--------|------------|------------|--------------|--------|
| 16.1 .26 | | | PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | 2,00 | 43,80 | 54,31 | 108,62 | |
| 16.1 .27 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 23,00 | R\$ 25,30 | R\$ 31,37 | R\$ 721,51 | 0,04 % |
| 16.1 .28 | 059208 | SBC | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM | UN | 26,00 | R\$ 9,96 | R\$ 12,35 | R\$ 321,10 | 0,02 % |
| 16.1 .29 | 062002 | SBC | PLACA CEGA SEM FURO | UN | 18,00 | R\$ 9,00 | R\$ 11,16 | R\$ 200,88 | 0,01 % |
| 16.1 .30 | 062568 | SBC | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS | UN | 212,00 | R\$ 6,99 | R\$ 8,66 | R\$ 1.835,92 | 0,10 % |
| 16.1 .31 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 34,00 | R\$ 30,19 | R\$ 37,43 | R\$ 1.272,62 | 0,07 % |
| 16.1 .32 | 92028 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R\$ 39,47 | R\$ 48,94 | R\$ 48,94 | 0,00 % |
| 16.1 .33 | 92022 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 10,00 | R\$ 33,82 | R\$ 41,93 | R\$ 419,30 | 0,02 % |
| 16.1 .34 | 92002 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 72,00 | R\$ 38,75 | R\$ 48,05 | R\$ 3.459,60 | 0,19 % |
| 16.1 .35 | 92003 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 22,00 | R\$ 41,55 | R\$ 51,52 | R\$ 1.133,44 | 0,06 % |
| 16.1 .36 | 92010 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | R\$ 56,53 | R\$ 70,09 | R\$ 140,18 | 0,01 % |
| 16.1 .37 | 91994 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 85,00 | R\$ 20,93 | R\$ 25,95 | R\$ 2.205,75 | 0,12 % |
| 16.1 .38 | 91995 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 11,00 | R\$ 22,33 | R\$ 27,69 | R\$ 304,59 | 0,02 % |
| 16.1 .39 | 452 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C | un | 2,00 | R\$ 92,54 | R\$ 114,75 | R\$ 229,50 | 0,01 % |
| 16.1 .40 | 064035 | SBC | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK | UN | 2,00 | R\$ 180,40 | R\$ 223,70 | R\$ 447,40 | 0,02 % |
| 16.1 .41 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R\$ 10,05 | R\$ 12,46 | R\$ 12,46 | 0,00 % |
| 16.1 .42 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 37,00 | R\$ 10,68 | R\$ 13,24 | R\$ 489,88 | 0,03 % |
| 16.1 .43 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | R\$ 49,27 | R\$ 61,09 | R\$ 305,45 | 0,02 % |
| 16.1 .44 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 32,00 | R\$ 51,63 | R\$ 64,02 | R\$ 2.048,64 | 0,11 % |
| 16.1 .45 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 54,55 | R\$ 67,64 | R\$ 135,28 | 0,01 % |
| 16.1 .46 | 93665 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 58,52 | R\$ 72,56 | R\$ 145,12 | 0,01 % |
| | 10237 | ORSE | Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu | un | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|--|----|----------|------------|------------|---------------|--------|
| 16.1 .47 | | | - linha branca), curva C, corrente 5KA | | 2,00 | 89,34 | 110,78 | 221,56 | |
| 16.1 .48 | 454 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA | un | 1,00 | R\$ 241,82 | R\$ 299,86 | R\$ 299,86 | 0,02 % |
| 16.1 .49 | 064563 | SBC | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO | UN | 14,00 | R\$ 161,75 | R\$ 200,57 | R\$ 2.807,98 | 0,15 % |
| 16.1 .50 | 37.24.0 42 | CPOS/ CDHU | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE $\geq 4\text{ kV}$, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 | un | 4,00 | R\$ 617,43 | R\$ 765,64 | R\$ 3.062,56 | 0,17 % |
| 16.1 .51 | 064819 | SBC | DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A | UN | 1,00 | R\$ 594,13 | R\$ 736,74 | R\$ 736,74 | 0,04 % |
| 16.1 .52 | 13149 | ORSE | Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA | un | 2,00 | R\$ 262,21 | R\$ 325,15 | R\$ 650,30 | 0,04 % |
| 16.1 .53 | 063612 | SBC | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4" | UN | 3,00 | R\$ 9,53 | R\$ 11,81 | R\$ 35,43 | 0,00 % |
| 16.1 .54 | 063052 | SBC | CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm | UN | 1,00 | R\$ 37,43 | R\$ 46,41 | R\$ 46,41 | 0,00 % |
| 16.1 .55 | 060107 | SBC | ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA | M | 29,40 | R\$ 55,84 | R\$ 69,24 | R\$ 2.035,66 | 0,11 % |
| 16.1 .56 | 8685 | ORSE | Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar) | un | 22,00 | R\$ 12,53 | R\$ 15,53 | R\$ 341,66 | 0,02 % |
| 16.1 .57 | 9524 | ORSE | Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01 | un | 26,00 | R\$ 4,47 | R\$ 5,54 | R\$ 144,04 | 0,01 % |
| 16.1 .58 | 062562 | SBC | TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm | UN | 1,00 | R\$ 14,09 | R\$ 17,47 | R\$ 17,47 | 0,00 % |
| 16.1 .59 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 113,60 | R\$ 21,87 | R\$ 27,11 | R\$ 3.079,70 | 0,17 % |
| 16.1 .60 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.099,60 | R\$ 17,92 | R\$ 22,22 | R\$ 24.433,11 | 1,35 % |
| 16.1 .61 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 42,90 | R\$ 15,62 | R\$ 19,36 | R\$ 830,54 | 0,05 % |
| 16.1 .62 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 133,20 | R\$ 16,53 | R\$ 20,49 | R\$ 2.729,27 | 0,15 % |
| 16.1 .63 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 41,40 | R\$ 22,80 | R\$ 28,27 | R\$ 1.170,38 | 0,06 % |
| 16.1 .64 | 38.04.0 80 | CPOS/ CDHU | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS | m | 1,00 | R\$ 68,00 | R\$ 84,32 | R\$ 84,32 | 0,00 % |
| 16.1 .65 | 50.05.3 12 | CPOS/ CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 29,00 | R\$ 210,41 | R\$ 260,91 | R\$ 7.566,39 | 0,42 % |
| 16.1 .66 | 8662 | ORSE | Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar | un | 92,00 | R\$ 8,74 | R\$ 10,83 | R\$ 996,36 | 0,05 % |
| 16.1 .67 | 101538 | SINAPI | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 2,00 | R\$ 53,23 | R\$ 66,00 | R\$ 132,00 | 0,01 % |
| | 97359 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,21 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|---|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 16.1.68 | | | MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | 1,00 | 3.063,00 | 3.798,26 | 3.798,26 | |
| 16.1.69 | 061236 | SBC | BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE | UN | 1,00 | R\$ 34,25 | R\$ 42,47 | R\$ 42,47 | 0,00 % |
| 16.1.70 | 064500 | SBC | BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA | UN | 1,00 | R\$ 310,48 | R\$ 385,01 | R\$ 385,01 | 0,02 % |
| 16.1.71 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 2,00 | R\$ 237,82 | R\$ 294,90 | R\$ 589,80 | 0,03 % |
| 16.2 | | | ILUMINAÇÃO | | | | | R\$ 25.593,28 | 1,41% |
| 16.2.1 | 97607 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 18,00 | R\$ 98,76 | R\$ 122,46 | R\$ 2.204,28 | 0,12 % |
| 16.2.2 | 41.31.040 | CPOS/CDHU | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W | un | 25,00 | R\$ 286,14 | R\$ 354,82 | R\$ 8.870,50 | 0,49 % |
| 16.2.3 | 060121 | SBC | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5 | UN | 10,00 | R\$ 43,65 | R\$ 54,12 | R\$ 541,20 | 0,03 % |
| 16.2.4 | 13158 | ORSE | Luminária plafon (sobrepur) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 50,00 | R\$ 167,78 | R\$ 208,05 | R\$ 10.402,50 | 0,57 % |
| 16.2.5 | 060582 | SBC | LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO | UN | 6,00 | R\$ 480,47 | R\$ 595,80 | R\$ 3.574,80 | 0,20 % |
| 16.3 | | | SPDA | | | | | R\$ 33.434,02 | 1,84% |
| 16.3.1 | 11273 | ORSE | Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA) | un | 1,00 | R\$ 339,33 | R\$ 420,78 | R\$ 420,78 | 0,02 % |
| 16.3.2 | 101801 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 9,00 | R\$ 1.003,86 | R\$ 1.244,83 | R\$ 11.203,47 | 0,62 % |
| 16.3.3 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 9,00 | R\$ 38,13 | R\$ 47,28 | R\$ 425,52 | 0,02 % |
| 16.3.4 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 9,00 | R\$ 116,28 | R\$ 144,19 | R\$ 1.297,71 | 0,07 % |
| 16.3.5 | 96989 | SINAPI | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | R\$ 118,51 | R\$ 146,95 | R\$ 146,95 | 0,01 % |
| 16.3.6 | 96988 | SINAPI | MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 2,00 | R\$ 141,60 | R\$ 175,59 | R\$ 351,18 | 0,02 % |
| 16.3.7 | 104746 | SINAPI | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 24,00 | R\$ 24,09 | R\$ 29,87 | R\$ 716,88 | 0,04 % |
| 16.3.8 | 96987 | SINAPI | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | R\$ 111,41 | R\$ 138,15 | R\$ 138,15 | 0,01 % |
| 16.3.9 | 101663 | SINAPI | ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 1,00 | R\$ 26,32 | R\$ 32,63 | R\$ 32,63 | 0,00 % |
| 16.3.10 | 078206 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2 | M | 265,00 | R\$ 33,44 | R\$ 41,46 | R\$ 10.986,90 | 0,60 % |
| | | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2 | M | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,39 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|--------|---|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 16.3 | 078212 | | | | 120,00 | 47,22 | 58,55 | 7.026,00 | |
| .11 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 96984 | SINAPI | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 10,00 | R\$ 52,39 | R\$ 64,96 | R\$ 649,60 | 0,04 % |
| .12 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 101548 | SINAPI | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 5,00 | R\$ 6,17 | R\$ 7,65 | R\$ 38,25 | 0,00 % |
| .13 | | | | | | | | | |
| 17 | | | CLIMATIZAÇÃO | | | | | R\$ 95.521,30 | 5,26% |
| | | | INFRAESTRUTURA | | | | | R\$ 70.038,07 | 3,86% |
| 17.1 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 97331 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 98,00 | R\$ 24,82 | R\$ 30,77 | R\$ 3.015,46 | 0,17 % |
| .1 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 103290 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M | 22,00 | R\$ 45,47 | R\$ 56,38 | R\$ 1.240,36 | 0,07 % |
| .2 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 103291 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M | 84,00 | R\$ 56,40 | R\$ 69,93 | R\$ 5.874,12 | 0,32 % |
| .3 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 8,00 | R\$ 63,52 | R\$ 78,76 | R\$ 630,08 | 0,03 % |
| .4 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 11412 | ORSE | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação | M | 128,00 | R\$ 12,77 | R\$ 15,83 | R\$ 2.026,24 | 0,11 % |
| .5 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 200065 | SBC | CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO | UN | 16,00 | R\$ 396,07 | R\$ 491,14 | R\$ 7.858,24 | 0,43 % |
| .6 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 15.005.0280-0 | EMOP | DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | KG | 636,00 | R\$ 56,65 | R\$ 70,24 | R\$ 44.672,64 | 2,46 % |
| .7 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 070665 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6''' | M | 24,00 | R\$ 31,09 | R\$ 38,55 | R\$ 925,20 | 0,05 % |
| .8 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 070660 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4''' | M | 28,00 | R\$ 24,92 | R\$ 30,90 | R\$ 865,20 | 0,05 % |
| .9 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 12498 | ORSE | Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm | un | 25,33 | R\$ 72,13 | R\$ 89,44 | R\$ 2.265,81 | 0,12 % |
| .10 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 721 | ORSE | Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar) | un | 52,00 | R\$ 1,97 | R\$ 2,44 | R\$ 126,88 | 0,01 % |
| .11 | | | | | | | | | |
| 17.1 | 90460 | SINAPI | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M | 18,00 | R\$ 24,10 | R\$ 29,88 | R\$ 537,84 | 0,03 % |
| .12 | | | | | | | | | |
| 17.2 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | R\$ 25.483,23 | 1,40% |
| 17.2 | 070901 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 | UN | 1,00 | R\$ 5.942,57 | R\$ 7.369,07 | R\$ 7.369,07 | 0,41 % |
| .1 | | | | | | | | | |
| | | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN- | UN | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,32 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|---|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 17.2.2 | 070904 | | 1,5 | | 1,00 | 4.645,28 | 5.760,36 | 5.760,36 | |
| 17.2.3 | 070216 | SBC | CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P | UN | 3,00 | R\$ 3.254,01 | R\$ 4.035,12 | R\$ 12.105,36 | 0,67 % |
| 17.2.4 | 070205 | SBC | EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A | UN | 1,00 | R\$ 200,35 | R\$ 248,44 | R\$ 248,44 | 0,01 % |
| 18 | | | DADOS E VOZ | | | | | R\$ 7.298,29 | 0,40% |
| 18.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 28,00 | R\$ 16,99 | R\$ 21,06 | R\$ 589,68 | 0,03 % |
| 18.2 | 061462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 4,00 | R\$ 179,21 | R\$ 222,22 | R\$ 888,88 | 0,05 % |
| 18.3 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 18,00 | R\$ 33,28 | R\$ 41,26 | R\$ 742,68 | 0,04 % |
| 18.4 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 82,00 | R\$ 21,87 | R\$ 27,11 | R\$ 2.223,02 | 0,12 % |
| 18.5 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,70 | R\$ 17,92 | R\$ 22,22 | R\$ 1.237,65 | 0,07 % |
| 18.6 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 44,80 | R\$ 16,53 | R\$ 20,49 | R\$ 917,95 | 0,05 % |
| 18.7 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 16,00 | R\$ 22,80 | R\$ 28,27 | R\$ 452,32 | 0,02 % |
| 18.8 | 69.20.340 | CPOS/CDHU | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA | cj | 10,00 | R\$ 19,85 | R\$ 24,61 | R\$ 246,10 | 0,01 % |
| 19 | | | GASES MEDICINAIS | | | | | R\$ 14.193,16 | 0,78% |
| 19.1 | 103835 | SINAPI | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | M | 100,00 | R\$ 56,44 | R\$ 69,98 | R\$ 6.998,00 | 0,39 % |
| 19.2 | 103865 | SINAPI | TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10,00 | R\$ 22,14 | R\$ 27,45 | R\$ 274,50 | 0,02 % |
| 19.3 | 103838 | SINAPI | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 50,00 | R\$ 16,41 | R\$ 20,34 | R\$ 1.017,00 | 0,06 % |
| 19.4 | 103847 | SINAPI | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10,00 | R\$ 10,73 | R\$ 13,30 | R\$ 133,00 | 0,01 % |
| 19.5 | CPU2424 | Próprio | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O | UN | 8,00 | R\$ 165,31 | R\$ 204,99 | R\$ 1.639,92 | 0,09 % |
| 19.6 | 8733 | ORSE | Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1,00 | R\$ 1.152,47 | R\$ 1.429,11 | R\$ 1.429,11 | 0,08 % |
| 19.7 | 8732 | ORSE | Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1,00 | R\$ 763,03 | R\$ 946,19 | R\$ 946,19 | 0,05 % |
| 19.8 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 6,00 | R\$ 63,52 | R\$ 78,76 | R\$ 472,56 | 0,03 % |
| | 12313 | ORSE | Corrente galvanizada | m | | R\$ | R\$ | R\$ | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|--|--------|--------|---|----|--------|------------|------------|----------------------|-------------------------|
| 19.9 | | | | | 4,00 | 21,78 | 27,00 | 108,00 | |
| 19.1 | 100862 | SINAPI | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8,00 | R\$ 37,59 | R\$ 46,61 | R\$ 372,88 | 0,02 % |
| 19.1 | 91179 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | M | 40,00 | R\$ 16,17 | R\$ 20,05 | R\$ 802,00 | 0,04 % |
| 20 | | | URBANIZAÇÃO | | | | | R\$ 5.153,75 | 0,28% |
| 20.1 | | | PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE | | | | | R\$ 2.324,92 | 0,13% |
| 20.1 | 104658 | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 | m² | 14,59 | R\$ 128,51 | R\$ 159,35 | R\$ 2.324,92 | 0,13 % |
| 20.2 | | | PAISAGISMO | | | | | R\$ 1.432,13 | 0,08% |
| 20.2 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | m² | 72,66 | R\$ 15,90 | R\$ 19,71 | R\$ 1.432,13 | 0,08 % |
| 20.3 | | | SINALIZAÇÃO | | | | | R\$ 1.396,70 | 0,08% |
| 20.3 | 12043 | ORSE | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado | un | 10,00 | R\$ 112,64 | R\$ 139,67 | R\$ 1.396,70 | 0,08 % |
| 21 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | R\$ 4.883,94 | 0,27% |
| 21.1 | 2451 | ORSE | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos | m² | 389,78 | R\$ 10,11 | R\$ 12,53 | R\$ 4.883,94 | 0,27 % |
| | | | | | | | | TOTAL SEM BDI | R\$ 1.464.914,52 |
| | | | | | | | | TOTAL DO BDI | R\$ 351.579,48 |
| | | | | | | | | TOTAL GERAL | R\$ 1.816.494,00 |
| RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024 | | | | | | | | | |
| BRUNO B. F. CARNEIRO ENGENHEIRO CIVIL- CREA-BA:66065 ART VINCULADA:Nº BA20240902097 | | | | | | | | | |

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SINAPI - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.105.191/0001-60

LOCAL DA OBRA: RUA "A"; CENTRO; RIACHO DE SANTANA; BAHIA

Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área
Construída: 389,78m²

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| Item | Descrição | % DO ITEM | R\$ DO ITEM | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|-----------------------------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS | 6,03% | R\$ 109.571,98 | R\$ 104.093,38 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.478,60 |
| | | | | 95,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| 2 | FUNDAÇÃO | 10,76% | R\$ 195.527,48 | R\$ 97.763,74 | R\$ 97.763,74 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 50,00% | 50,00% | | | | |
| 3 | ESTRUTURA | 16,72% | R\$ 303.761,01 | R\$ 60.752,20 | R\$ 121.504,40 | R\$ 121.504,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% | | | |
| 4 | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | 9,63% | R\$ 174.946,52 | R\$ 0,00 | R\$ 52.483,96 | R\$ 87.473,26 | R\$ 34.989,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | 30,00% | 50,00% | 20,00% | | |
| 5 | COBERTURA | 3,84% | R\$ 69.786,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.957,20 | R\$ 55.828,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | 20,00% | 80,00% | | |
| 6 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 0,75% | R\$ 13.652,38 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 3.413,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | | |
| 7 | ESQUADRIAS | 9,09% | R\$ 165.127,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 41.281,98 | R\$ 41.281,98 | R\$ 82.563,97 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | 25,00% | 25,00% | 50,00% | |
| 8 | REVESTIMENTO DE PAREDE | 3,71% | R\$ 67.370,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.474,12 | R\$ 53.896,48 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | | 20,00% | 80,00% | |
| 9 | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | 4,90% | R\$ 89.072,09 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 17.814,42 | R\$ 71.257,68 | R\$ 0,00 |
| | | | | | | | 20,00% | 80,00% | |
| 10 | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | 0,88% | R\$ 16.003,47 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.200,69 | R\$ 8.001,74 | R\$ 4.801,04 |
| | | | | | | | 20,00% | 50,00% | 30,00% |
| 11 | REVESTIMENTO DE TETO | 1,71% | R\$ 31.033,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.310,12 | R\$ 9.310,12 | R\$ 12.413,50 |
| | | | | | | | 30,00% | 30,00% | 40,00% |
| 12 | PINTURA | 4,16% | R\$ 75.503,12 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.100,62 | R\$ 60.402,50 |
| | | | | | | | | 20,00% | 80,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------------|----------------|-------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| 13 | MARMORARIA | 0,54% | R\$ 9.840,62 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.460,15 | R\$ 4.920,31 | R\$ 2.460,15 |
| | | | | | | | 25,00% | 50,00% | 25,00% |
| 14 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | 2,92% | R\$ 53.094,81 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 26.547,40 | R\$ 26.547,40 |
| | | | | | | | | 50,00% | 50,00% |
| 15 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 6,74% | R\$ 122.352,49 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30.588,12 | R\$ 30.588,12 | R\$ 30.588,12 | R\$ 30.588,12 |
| | | | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| 16 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 10,61% | R\$ 192.799,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 48.199,83 | R\$ 48.199,83 | R\$ 48.199,83 | R\$ 48.199,83 |
| | | | | | | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| 17 | CLIMATIZAÇÃO | 5,26% | R\$ 95.521,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 19.104,26 | R\$ 28.656,39 | R\$ 23.880,33 | R\$ 23.880,33 |
| | | | | | | 20,00% | 30,00% | 25,00% | 25,00% |
| 18 | DADOS E VOZ | 0,40% | R\$ 7.298,29 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.459,66 | R\$ 5.838,63 |
| | | | | | | | | 20,00% | 80,00% |
| 19 | GASES MEDICINAIS | 0,78% | R\$ 14.193,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.838,63 | R\$ 5.677,26 | R\$ 5.677,26 |
| | | | | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% |
| 20 | URBANIZAÇÃO | 0,28% | R\$ 5.153,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.153,75 |
| | | | | | | | | | 100,00% |
| 21 | TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | 0,27% | R\$ 4.883,94 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.883,94 |
| | | | | | | | | | 100,00% |
| TOTAL | | 100,00% | R\$ 1.816.494,00 | | | | | | |
| PARCIAL | | | | R\$ 266.022,42 | R\$ 275.165,19 | R\$ 365.522,15 | R\$ 292.055,67 | R\$ 381.403,51 | R\$ 236.325,05 |
| | | | | 14,64% | 15,15% | 20,12% | 16,08% | 21,00% | 13,01% |
| GLOBAL | | | | R\$ 266.022,42 | R\$ 541.187,61 | R\$ 906.709,77 | R\$ 1.198.765,43 | R\$ 1.580.168,95 | R\$ 1.816.494,00 |
| | | | | 14,64% | 29,79% | 49,92% | 65,99% | 86,99% | 100,00% |

RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA: 66065
 ART VINCULADA: Nº BA20240902097



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VALOR GLOBAL: R\$1.816.494,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.

1.4 O prazo de execução será de 06 (seis) meses.

1.5 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6.1 A construção de uma UBS Porte I, no Parque das Mangueiras no município de Riacho de Santana, encontra-se delimitada nos projetos elaborados pelo Ministério da Saúde por meio do novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, os quais deverão ser seguidos na íntegra, assim especificados nos autos:

1.6.1.1 Projeto Arquitetônico

1.6.1.2 Projeto Estrutural

1.6.1.3 Projeto Hidrossanitário

1.6.1.4 Projeto De Instalações Elétricas E Spda

1.6.1.5 Projeto De Prevenção E Combate À Incêndios

1.6.1.6 Projeto De Climatização

1.6.1.7 Projetos De Gases Medicinais

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 O município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, foi contemplado com a construção de uma UBS Porte I, por meio da Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, na qual a Ministra de Estado da Saúde, autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

2.2 Por meio desta unidade, a população terá acesso aos serviços de cuidados médicos e serviços de saúde primários. Ela servirá como um primeiro ponto de contato entre os indivíduos e o sistema de saúde, desempenhando um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento de condições básicas. A UBS será responsável por oferecer uma variedade de serviços, desde consultas médicas e vacinação até exames básicos e orientações sobre saúde.

2.3 A referida unidade de saúde será construída no terreno situado na nas coordenadas -13.606813, -42.938518, popularmente conhecido como Parque das Mangueiras, conforme detalhamento no memorial descritivo vinculado a ART Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

BA20240886437 e em conformidade ainda com a proposta 13885.9120001/24-002, referente ao Programa Requalifica UBS – Construção.

2.4 A construção deste empreendimento seguirá as normas e projetos especificados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), o qual apresenta as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde, as quais encontram-se assim delimitadas nos seguintes projetos:

- ✓ Projeto Arquitetônico
- ✓ Projeto Estrutural
- ✓ Projeto Hidrossanitário
- ✓ Projeto De Instalações Elétricas E Spda
- ✓ Projeto De Prevenção E Combate À Incêndios
- ✓ Projeto De Climatização
- ✓ Projetos De Gases Medicinais

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 O município conta, no momento, com um número limitado de mão de obra e não tem materiais suficientes para a presente obra, por tal razão, verificou-se que a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada para tal, que forneça tanto os serviços quanto os materiais necessários para conclusão do objeto.

3.2 A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

3.3 A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21):

4.1 Da modalidade, julgamento e prazos

4.1.1 A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

4.1.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.

4.1.3 Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.1.4 Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução será de 06 (seis) meses.**

4.2 Dos requisitos mínimos de participação

- 4.2.1 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- 4.2.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.
- 4.2.3 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.
- 4.2.5 Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- 4.2.6 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 4.2.7 A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.
- 4.2.8 A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.
- 4.2.9 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.
- 4.2.10 É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 4.2.11 Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.2.12 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 4.2.13 Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.
- 4.2.14 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.
- 4.2.15 As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.
- 4.2.16 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.
- 4.2.17 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.
- 4.2.18 A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.
- 4.2.19 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- 4.3 Da garantia da participação na licitação e da contratação**
- 4.3.1 Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.
- 4.3.2 Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 4.3.3 Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

4.4 Da garantia dos serviços

- 4.4.1 A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.5 Da vistoria

- 4.5.1 Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

4.6 Da sustentabilidade

- 4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- e) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
 - f) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - V- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - VI- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - VII- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

VIII- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- g) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- h) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

4.7 Da subcontratação

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Da execução do projeto

4.8.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), cujas peças estão anexas nos autos do processo.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Condições de execução

- 5.1.1 O início da execução do objeto será imediata a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

5.2 Cronograma de realização dos serviços:

- 5.2.1 O cronograma-físico-financeiro é parte integrante do contrato.
- 5.2.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma-físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia, no prazo total de **06(seis) meses.**

5.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- 5.3.1 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a SEINFRA poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.3.2 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 5.3.3 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.3.4 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços;
- 5.3.5 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;
- 5.3.6 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 5.3.7 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- 5.3.8 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;
- 5.3.9 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 5.3.10 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

- 6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 6.1.4 o fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.1.5 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.1.6 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 6.1.7 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 6.1.8 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.1.9 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.1.10 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 6.1.11 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.1.12 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 6.1.13 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.2 Da fiscalização técnica**
- 6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 6.2.3 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da fiscalização administrativa

- 6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);
- 6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.4 Gestor do contrato

- 6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Da avaliação

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:
- 7.1.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

- 7.2.1 a forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.3 Do recebimento

- 7.3.1 o(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30(trinta) dias**, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 7.3.2 o contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 7.3.3 para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produto(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.4 a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.3.5 o recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 7.3.6 no prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 7.3.7 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 7.3.8 os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.3.9 os produto(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 7.3.9.1 realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.9.2 emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3.9.3 comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.10 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de cinco anos, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.

8.2.2 O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8.2.3 Licitar o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.2.4 Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

8.2.5 O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

3. Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica:

8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 8.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 8.3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 8.3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

4. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 8.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 8.4.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.4.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

5. Habilitação econômico-financeira:

- 8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 8.5.3** Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- 8.5.3.1** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- 8.5.3.2** sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 8.5.3.3** sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 8.5.3.4** Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 8.5.4** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.5.5** Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- 8.5.6** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- 8.5.7** O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 8.5.8** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5.9** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6. Qualificação técnica

- 8.6.1** Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;
- 8.6.2** Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.6.3** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.
- 8.6.4** O(s) atestado(s) solicitados no item 4.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:
- 8.6.5** Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ¹.
- 8.6.6** Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT.
- 8.6.7** O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- 8.6.8** No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- 8.6.9** No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

¹ NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Prefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.6.10 No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

7. Da Garantia da Proposta

8.7.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$18.164,94 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

8.7.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.7.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.7.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

8.7.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.7.4.2 Seguro-garantia;

8.7.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.7.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8. Da Garantia Adicional

8.8.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9. Da Garantia contratual

8.9.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.9.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 8.9.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 8.9.2.2 seguro-garantia;
- 8.9.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.9.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

10. Da vistoria

- 8.10.1** A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Gercimo Coelho, s/nº, Centro, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000, pelo telefone (77) 9995-5941, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.
- 8.10.2** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 8.10.3** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1** As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | Dotações | Previsão de Despesas | Disponibilidade Orçamentária |
|----------------------|------------------------------------|--|------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 0207 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Projeto/Atividade | 1196 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Primária | |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | |

Riacho de Santana, 25 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 148/2024, de 06/09/2024

MAICON NEVES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil - Decreto Municipal 059/2022
CREA-BA 3000092



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser exigida para fins de habilitação deste edital, deverá ser apresentada pelo fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, cuja objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

1 Exigências de habilitação

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 1.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 1.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

1.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 1.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 1.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver).

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 1.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - 1.3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - 1.3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 1.3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 1.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- 1.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- 1.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- 1.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Qualificação técnica

- 1.4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;
- 1.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 1.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 4.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:
- 1.4.5 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT².
- 1.4.6 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT.
- 1.4.7 O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- 1.4.8 No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- 1.4.9 No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.
- 1.4.10 No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU e/ou emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.

1.5 Da Garantia da Proposta

- 1.5.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$18.164,94 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.
- 1.5.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

² NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Pefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.5.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 1.5.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:
- 1.5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 1.5.4.2 Seguro-garantia;
- 1.5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 1.5.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.6 Da Garantia Adicional

- 1.6.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.7 Da Garantia contratual

- 1.7.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.
- 1.7.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
- 1.7.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 1.7.2.2 seguro-garantia;
- 1.7.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 1.7.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.8 Da vistoria

- 1.8.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Gercimo Coelho, s/nº, Centro, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000, pelo telefone (77) 9995-5941, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

- 1.8.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 1.8.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana- Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente
por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara
sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das
responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS
EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER
CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)CPF.....RG.....
CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)
CREA
CPF: RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. ____/2024
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência Nº _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Razão Social da Empresa: xxx
CNPJ N°: xxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxx
Endereço: xxx
Telefone: (DDD) xxxxxxxx Fax: xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente:
xxxxxxxxxx
Rep. da Empresa: xxxxxxxx RG nº: xxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxx
Planilha com informações, conforme abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------------------|-----------|---------|-------|------------|-----------|-----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL R\$ | | | | | | |

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do edital de concorrência.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XIII MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
CONTRATO Nº XXX/2024**

Contrato visando à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX de Riacho de Santana-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADO (A)** de outro, celebram o presente instrumento particular de **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS Porte I, no Parque das Mangueiras, sede do município de Riacho de Santana, aprovada pela Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos do Edital – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 1.1** O objeto do presente instrumento é a **Contratação** de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS Porte I, no Parque das Mangueiras, sede do município de Riacho de Santana, aprovada pela Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.
- 1.2** Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
- 1.2.1** O Projeto básico;
 - 1.2.2** O Edital da Licitação;
 - 1.2.3** A Proposta do contratado;
 - 1.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO
PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

| | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m ² PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 14.105.191/0001-60 LOCAL DA OBRA: RUA "A"; CENTRO; RIACHO DE SANTANA; BAHIA | BDI Geral: 24,00% | Data: 17/10/2024 |
| Bancos: SINAPI (08/2024) - CPOS/CDHU (09/2024) - SBC (10/2024) - ORSE (06/2024) - IOPES (06/2024) - EMOP (09/2024) | BDI Equipamentos: | Revisão: |

| Ite m | Código | Banco | Descrição | Und | Qua nt. | Valor Unit SEM BDI | Valor Unit COM BDI | Peso (%) |
|----------|--------|-------|-----------|-----|------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|
|----------|--------|-------|-----------|-----|------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|

| | | | | | | | | | |
|------------|--------|--------|---|----------------|-------|--|--|-----------------------|--------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS | | | | | R\$ 109.571,98 | 6,03% |
| 1.1 | | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | | R\$ 46.105,96 | 2,54% |
| 1.1.1 | 11703 | ORSE | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado | m ² | 10,00 | | | | |
| 1.1.2 | 4656 | ORSE | Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m | mês | 10,00 | | | | |
| 1.1.3 | 12208 | SBC | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO | m ² | 6,00 | | | | |
| 1.1.4 | 95648 | SINAPI | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 | UN | 1,00 | | | | |
| 1.1.5 | 95673 | SINAPI | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 | UN | 1,00 | | | | |
| 1.1.6 | 101509 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | | | | |
| 1.1. | | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM | m ² | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------|--|------------|----------|--|--|--|--|
| 7 | 103689 | | CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | | 6,00 | | | | |
| 1.1.8 | 05.07.040 | CPOS/CDHU | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | m³ | 100,00 | | | | |
| 1.1.9 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | m² | 330,00 | | | | |
| 1.2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | |
| 1.2.1 | 93565 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 6,00 | | | | |
| 1.3 | | | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | | | | |
| 1.3.1 | CPU2287 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%) | UN | 1,00 | | | | |
| 1.4 | | | EQUIPAMENTOS DE APOIO | | | | | | |
| 1.4.1 | CPU1926 | Próprio | LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2X MÊS | 275,00 | | | | |
| 2 | | | FUNDAÇÃO | | | | | | |
| 2.1 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 125,00 | | | | |
| 2.2 | 90100 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³ | 203,88 | | | | |
| 2.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 23,34 | | | | |
| 2.4 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | m³ | 36,19 | | | | |
| 2.5 | 96534 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 392,10 | | | | |
| 2.6 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 440,30 | | | | |
| 2.7 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 139,10 | | | | |
| 2.8 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.010,50 | | | | |
| 2.9 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 650,00 | | | | |
| 2.10 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 724,40 | | | | |
| 2.11 | 104921 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 655,80 | | | | |
| 2.12 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 56,90 | | | | |
| | | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. | m³ | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|---------|---------|--|----|--------|--|--|--|--|
| 2.13 | 100574 | | AF_11/2019 | | 167,24 | | | | |
| 2.14 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 221,86 | | | | |
| 2.15 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 388,18 | | | | |
| 2.16 | 128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 56,90 | | | | |
| 3 | | | ESTRUTURA | | | | | | |
| 3.1 | | | PILARES | | | | | | |
| 3.1.1 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 283,00 | | | | |
| 3.1.2 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 680,70 | | | | |
| 3.1.3 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,40 | | | | |
| 3.1.4 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 145,00 | | | | |
| 3.1.5 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,70 | | | | |
| 3.1.6 | CPU2284 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | m³ | 18,60 | | | | |
| 3.1.7 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 18,60 | | | | |
| 3.2 | | | VIGAS | | | | | | |
| 3.2.1 | 92460 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 292,00 | | | | |
| 3.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 403,80 | | | | |
| 3.2.3 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 143,50 | | | | |
| 3.2.4 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 541,90 | | | | |
| 3.2.5 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 525,50 | | | | |
| 3.2.6 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 360,30 | | | | |
| 3.2.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 432,20 | | | | |
| 3.2.8 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m³ | 30,10 | | | | |
| 3.2.9 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m³ | 30,10 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| 3.3 | | LAJES | | | | | | |
|--------|-----------|----------------------------------|---|----------------|--------|--|--|--|
| 3.3.1 | 92515 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m ² | 56,60 | | | |
| 3.3.2 | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 395,60 | | | |
| 3.3.3 | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 213,20 | | | |
| 3.3.4 | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 202,80 | | | |
| 3.3.5 | 92771 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 12,30 | | | |
| 3.3.6 | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | m ³ | 32,80 | | | |
| 3.3.7 | 000128 | SBC | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS | m ³ | 32,80 | | | |
| 3.3.8 | 13.01.310 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m ² | 93,94 | | | |
| 3.3.9 | 13.01.320 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m ² | 358,88 | | | |
| 3.3.10 | 13.01.330 | CPOS/CDHU | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa | m ² | 28,18 | | | |
| 3.4 | | BASE RESERVATÓRIO | | | | | | |
| 3.4.1 | 97103 | SINAPI | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | m ² | 6,25 | | | |
| 4 | | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | | | | | | |
| 4.1 | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | | |
| 4.1.1 | 103322 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m ² | 12,85 | | | |
| 4.1.2 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m ² | 713,84 | | | |
| 4.1.3 | 10783 | ORSE | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia | m ² | 120,96 | | | |
| 4.1.4 | 93191 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 103,50 | | | |
| 4.1.5 | 93199 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 69,20 | | | |
| 4.1.6 | 93202 | SINAPI | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024 | M | 389,71 | | | |
| 4.2 | | DRYWALL | | | | | | |
| 4.2.1 | 96359 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 36,94 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|------------|-------------|---------|---|----------------|--------|--|--|--|--|
| 4.2.2 | CPU19 42 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS | m ² | 180,09 | | | | |
| 4.2.3 | CPU22 85 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m ² | 84,45 | | | | |
| 4.2.4 | CPU22 86 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m ² | 66,04 | | | | |
| 4.3 | | | DIVISÓRIAS | | | | | | |
| 4.3.1 | 102257 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | m ² | 0,15 | | | | |
| 5 | | | COBERTURA | | | | | | |
| 5.1 | | | ESTRUTURA | | | | | | |
| 5.1.1 | 100776 | SINAPI | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | 391,46 | | | | |
| 5.1.2 | 100383 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 359,41 | | | | |
| 5.1.3 | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m ² | 359,41 | | | | |
| 5.2 | | | TELHAMENTO | | | | | | |
| 5.2.1 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m ² | 359,41 | | | | |
| 5.2.2 | 100113 | SBC | COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm | m ² | 31,60 | | | | |
| 5.3 | | | COMPLEMENTOS | | | | | | |
| 5.3.1 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 76,00 | | | | |
| 5.3.2 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 49,85 | | | | |
| 5.3.3 | 94451 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 24,55 | | | | |
| 6 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | |
| 6.1 | 98556 | SINAPI | IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 | m ² | 155,67 | | | | |
| 6.2 | 98555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 | m ² | 73,18 | | | | |
| 7 | | | ESQUADRIAS | | | | | | |
| 7.1 | | | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| 7.1.1 | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | | |
|---------|---------------|------------------------|--|----|-------|--|--|--|
| 7.1.1.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12,00 | | | |
| 7.1.1.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | | | |
| 7.1.1.3 | 110015 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA | UN | 1,00 | | | |
| 7.1.1.4 | 23.08.242 | CPOS/CDHU | PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE | m² | 14,39 | | | |
| 7.1.1.5 | CPU2425 | Próprio | PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA | UN | 1,00 | | | |
| 7.1.1.6 | 110016 | SBC | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM | UN | 2,00 | | | |
| 7.2 | | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | | | | | |
| 7.2.1 | | PORTAS DE ALUMÍNIO | | | | | | |
| 7.2.1.1 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 9,87 | | | |
| 7.2.1.2 | 25.02.110 | CPOS/CDHU | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA | m² | 6,93 | | | |
| 7.2.1.3 | 14.003.0205-0 | EMOP | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | m² | 20,28 | | | |
| 7.2.1.4 | 112618 | SBC | PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | m² | 4,70 | | | |
| 7.2.1.5 | 112370 | SBC | PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR | m² | 2,52 | | | |
| 7.2.2 | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | | |
| 7.2.2.1 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 25,64 | | | |
| 7.2.2.2 | 100674 | SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,35 | | | |
| 7.2.2.3 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 35,67 | | | |
| 7.3 | | ESQUADRIAS METÁLICAS | | | | | | |
| 7.3.1 | | PORTAS METÁLICAS | | | | | | |
| 7.3.1.1 | 12098 | ORSE | Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem | m² | 3,15 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|--|----|----------|--|--|--|--|
| | | | chave | | | | | | |
| 7.4 | | | ACESSÓRIOS | | | | | | |
| 7.4.1 | 28.20.650 | CPOS/CDHU | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM | un | 7,00 | | | | |
| 7.4.2 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 7,00 | | | | |
| 7.4.3 | 112597 | SBC | ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA | M | 233,34 | | | | |
| 7.4.4 | 140560 | SBC | MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE | UN | 4,00 | | | | |
| 7.4.5 | 28.01.550 | CPOS/CDHU | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA | un | 23,00 | | | | |
| 7.4.6 | 100709 | SINAPI | DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019 | UN | 37,00 | | | | |
| 7.4.7 | 110108 | SBC | GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO | m² | 0,45 | | | | |
| 8 | | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | | | |
| 8.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | | |
| 8.1.1 | 87905 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | m² | 1.453,38 | | | | |
| 8.1.2 | 104958 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 1.375,61 | | | | |
| 8.1.3 | 87553 | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 77,77 | | | | |
| 8.2 | | | REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | | | |
| 8.2.1 | 104611 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 110,00 | | | | |
| 9 | | | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | | | | | | |
| 9.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | | |
| 9.1.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m² | 393,44 | | | | |
| 9.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm | m² | 393,44 | | | | |
| 9.2 | | | GRANILITE | | | | | | |
| 9.2.1 | 10168 | ORSE | Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado | m² | 393,44 | | | | |
| 9.3 | | | RODAPÉ | | | | | | |
| 9.3.1 | 11233 | ORSE | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana | m | 260,64 | | | | |
| 10 | | | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | | | | | | |
| 10.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|---|----------------|----------|--|--|--|--|
| 10.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | m ² | 163,97 | | | | |
| 11 | | | REVESTIMENTO DE TETO | | | | | | |
| 11.1 | | | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | | | | | |
| 11.1 | 87885 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 | m ² | 4,24 | | | | |
| 11.1 | 90408 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m ² | 4,24 | | | | |
| 11.2 | | | FORRO | | | | | | |
| 11.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m ² | 340,81 | | | | |
| 12 | | | PINTURA | | | | | | |
| 12.1 | | | PAREDES | | | | | | |
| 12.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 2.078,46 | | | | |
| 12.1 | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 1.351,77 | | | | |
| 12.1 | 104641 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 1.351,77 | | | | |
| 12.1 | 95305 | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m ² | 726,69 | | | | |
| 12.2 | | | TETO | | | | | | |
| 12.2 | 88494 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m ² | 340,81 | | | | |
| 12.2 | 104639 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m ² | 340,81 | | | | |
| 12.3 | | | ESQUADRIAS | | | | | | |
| 12.3 | 102197 | SINAPI | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021 | m ² | 59,06 | | | | |
| 12.3 | 102219 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | m ² | 59,06 | | | | |
| 13 | | | MARMORARIA | | | | | | |
| 13.1 | 12492 | ORSE | Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm | m ² | 13,42 | | | | |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
| 14.1 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| 14.1 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | | | | |
| 14.2 | | | LOUÇAS | | | | | | |
| | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA | UN | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|--|----------------|-----------|--|--|--|--|
| 14.2 .1 | | | BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | 6,00 | | | | |
| 14.2 .2 | 44.01.0 40 | CPOS/ CDHU | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL | un | 1,00 | | | | |
| 14.2 .3 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13,0 0 | | | | |
| 14.2 .4 | 86919 | SINAPI | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | | | | |
| 14.2 .5 | 170124 | IOPEs | LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA | und | 1,00 | | | | |
| 14.2 .6 | 86901 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | | | | |
| 14.2 .7 | 44.01.8 50 | CPOS/ CDHU | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA | un | 6,00 | | | | |
| 14.3 | | | METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
| 14.3 .1 | 44.02.2 00 | CPOS/ CDHU | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO | m ² | 7,14 | | | | |
| 14.3 .2 | 13262 | ORSE | Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e=0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar | un | 1,00 | | | | |
| 14.3 .3 | 86900 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | | | | |
| 14.3 .4 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,00 | | | | |
| 14.3 .5 | 44.03.3 00 | CPOS/ CDHU | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA | un | 2,00 | | | | |
| 14.3 .6 | 44.03.3 16 | CPOS/ CDHU | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO | UN | 6,00 | | | | |
| 14.3 .7 | 9676 | ORSE | Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar | un | 22,0 0 | | | | |
| 14.3 .8 | 11747 | ORSE | Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada | un | 1,00 | | | | |
| 14.3 .9 | 9503 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar | un | 6,00 | | | | |
| 14.3 .10 | 13113 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 8,00 | | | | |
| 14.3 .11 | 13110 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 8,00 | | | | |
| 14.3 .12 | 100867 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | | | | |
| | | Próprio | RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA | UN | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-------------------|---------------|--|----|-----------|--|--|--|--|
| 14.3 .13 | CPU21 05 | | | | 19,0 0 | | | | |
| 14.3 .14 | 18.050. 0120-0 | EMOP | ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENÇA,FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 4,00 | | | | |
| 15 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | |
| 15.1 | | | HIDRÁULICA | | | | | | |
| 15.1 .1 | 054668 | SBC | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"" | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .2 | 103039 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .3 | 94492 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .4 | 94681 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .5 | 94662 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 | | | | |
| 15.1 .6 | 103986 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,0 0 | | | | |
| 15.1 .7 | 103979 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 54,4 0 | | | | |
| 15.1 .8 | 45.03.1 10 | CPOS/ CDHU | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2') | cj | 1,00 | | | | |
| 15.1 .9 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .10 | 94794 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .11 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 24,0 0 | | | | |
| 15.1 .12 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,00 | | | | |
| 15.1 .13 | 92365 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 2,00 | | | | |
| 15.1 .14 | 92336 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 1,00 | | | | |
| 15.1 .15 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | | | | |
| 15.1 .16 | 89593 | SINAPI | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | | | | |
| 15.1 | 94656 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM | UN | 52,0 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|---------|--|----|--------|--|--|--|--|
| .17 | | | RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | 0 | | | | |
| 15.1 .18 | 104002 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .19 | 103948 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | | | | |
| 15.1 .20 | 103966 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .21 | 104003 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .22 | 89490 | SINAPI | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .23 | 89489 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 81,00 | | | | |
| 15.1 .24 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .25 | 89530 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 25,00 | | | | |
| 15.1 .26 | 89577 | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .27 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 298,60 | | | | |
| 15.1 .28 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 31,40 | | | | |
| 15.1 .29 | 89448 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 0,10 | | | | |
| 15.1 .30 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 37,00 | | | | |
| 15.1 .31 | 94690 | SINAPI | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .32 | 104008 | SINAPI | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | | | | |
| 15.1 .33 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 15,00 | | | | |
| 15.1 .34 | 89627 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.1 .35 | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | | | | |
| 15.1 .36 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 49,00 | | | | |
| | | Próprio | PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO | UN | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|--|----|-----------|--|--|--|--|
| 15.1 .37 | CPU21 94 | | 220V | | 1,00 | | | | |
| 15.1 .38 | 48.02.0 08 | CPOS/ CDHU | RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS | un | 1,00 | | | | |
| 15.1 .39 | 89415 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | | | | |
| 15.1 .40 | 12882 | ORSE | Pressurizador até 12mca/160w/220v | Un | 1,00 | | | | |
| 15.1 .41 | 48.02.3 00 | CPOS/ CDHU | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS | cj | 1,00 | | | | |
| 15.2 | | | SANITÁRIA | | | | | | |
| 15.2 .1 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.2 .2 | 4883 | ORSE | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m | un | 4,00 | | | | |
| 15.2 .3 | 104328 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 17,0 0 | | | | |
| 15.2 .4 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.2 .5 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | | | | |
| 15.2 .6 | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 29,0 0 | | | | |
| 15.2 .7 | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 30,0 0 | | | | |
| 15.2 .8 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 10,0 0 | | | | |
| 15.2 .9 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 8,00 | | | | |
| 15.2 .10 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 49,0 0 | | | | |
| 15.2 .11 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25,0 0 | | | | |
| 15.2 .12 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 25,0 0 | | | | |
| 15.2 .13 | 89739 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|---|----|------------|--|--|--|--|
| 15.2 .14 | 89731 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 44,0 0 | | | | |
| 15.2 .15 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 29,0 0 | | | | |
| 15.2 .16 | 104345 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 11,0 0 | | | | |
| 15.2 .17 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | | | | |
| 15.2 .18 | 104350 | SINAPI | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.2 .19 | 89795 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.2 .20 | 89549 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.2 .21 | 46.03.0 50 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 107, 90 | | | | |
| 15.2 .22 | 46.03.0 38 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 40,6 0 | | | | |
| 15.2 .23 | 46.03.0 40 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 25,6 0 | | | | |
| 15.2 .24 | 46.01.0 40 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 60,2 0 | | | | |
| 15.2 .25 | 46.02.0 10 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 17,4 0 | | | | |
| 15.2 .26 | 46.03.0 80 | CPOS/ CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 97,3 0 | | | | |
| 15.2 .27 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.2 .28 | 1595 | ORSE | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | un | 8,00 | | | | |
| 15.2 .29 | 89373 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,0 0 | | | | |
| 15.2 .30 | 104014 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,0 0 | | | | |
| 15.2 .31 | 89384 | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,0 0 | | | | |
| 15.2 .32 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 34,0 0 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|---------------|---|----|--------|--|--|--|--|
| 15.2 .33 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 102,00 | | | | |
| 15.2 .34 | 86882 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.2 .35 | 9760 | ORSE | Joelho 45º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm | un | 1,00 | | | | |
| 15.2 .36 | 12646 | ORSE | Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT) | un | 1,00 | | | | |
| 15.2 .37 | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 0,20 | | | | |
| 15.2 .38 | 104348 | SINAPI | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 19,00 | | | | |
| 15.2 .39 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 17,00 | | | | |
| 15.2 .40 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.3 | | | PLUVIAL | | | | | | |
| 15.3 .1 | 3234 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido | un | 4,00 | | | | |
| 15.3 .2 | 6409 | ORSE | *Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa | un | 2,00 | | | | |
| 15.3 .3 | 053039 | SBC | RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) | UN | 2,00 | | | | |
| 15.3 .4 | 104063 | SINAPI | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 | UN | 3,00 | | | | |
| 15.3 .5 | 89811 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 15,00 | | | | |
| 15.3 .6 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.3 .7 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.3 .8 | 054083 | SBC | LUVA DUPLA PVC 100mm | UN | 1,00 | | | | |
| 15.3 .9 | 89599 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.3 .10 | 89557 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | | |
| 15.3 .11 | 46.05.020 | CPOS/ CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 84,20 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------|-----------|--|-----|--------|--|--|--|--|
| 15.3 | 46.05.0 | CPOS/CDHU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 41,70 | | | | |
| .12 | 40 | | | | | | | | |
| 15.3 | 46.01.0 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 6,00 | | | | |
| .13 | 70 | | | | | | | | |
| 15.3 | CPU20 | Próprio | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA. | UN | 1,00 | | | | |
| .14 | 94 | | | | | | | | |
| 15.3 | 90696 | SINAPI | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 10,30 | | | | |
| .15 | | | | | | | | | |
| 15.3 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 18,00 | | | | |
| .16 | | | | | | | | | |
| 15.3 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 109,90 | | | | |
| .17 | | | | | | | | | |
| 15.3 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | | | | |
| .18 | | | | | | | | | |
| 15.4 | | | PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) | | | | | | |
| 15.4 | 12889 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 | un | 5,00 | | | | |
| .1 | | | | | | | | | |
| 15.4 | 101910 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 8,00 | | | | |
| .2 | | | | | | | | | |
| 15.4 | 12888 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 | un | 8,00 | | | | |
| .3 | | | | | | | | | |
| 15.4 | 97.02.2 | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES | un | 1,00 | | | | |
| .4 | 10 | | | | | | | | |
| 15.4 | 11853 | ORSE | Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | Un | 3,00 | | | | |
| .5 | | | | | | | | | |
| 15.4 | 97.02.1 | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA | un | 2,00 | | | | |
| .6 | 98 | | | | | | | | |
| 15.4 | 12884 | ORSE | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 | un | 37,00 | | | | |
| .7 | | | | | | | | | |
| 15.4 | 50.05.3 | CPOS/CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 1,00 | | | | |
| .8 | 12 | | | | | | | | |
| 15.4 | 10785 | ORSE | Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm | un | 4,00 | | | | |
| .9 | | | | | | | | | |
| 15.4 | 160612 | IOPES | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) | und | 2,00 | | | | |
| .10 | | | | | | | | | |
| 15.4 | 05.054. | EMOP | PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCAAO | UN | 1,00 | | | | |
| .11 | 0115-0 | | | | | | | | |
| 16 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
| 16.1 | | | INFRAESTRUTURA | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|--|----|----------|--|--|--|--|
| 16.1 .1 | 9925 | ORSE | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4" | un | 1,00 | | | | |
| 16.1 .2 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 292,00 | | | | |
| 16.1 .3 | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 86,00 | | | | |
| 16.1 .4 | 92868 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | | | | |
| 16.1 .5 | 91920 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .6 | 063445 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4" | CJ | 185,00 | | | | |
| 16.1 .7 | 063444 | SBC | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8" | CJ | 22,00 | | | | |
| 16.1 .8 | 2380 | SBC | CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO | UN | 22,00 | | | | |
| 16.1 .9 | 063111 | SBC | PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA | UN | 104,00 | | | | |
| 16.1 .10 | 078583 | SBC | SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU | UN | 22,00 | | | | |
| 16.1 .11 | 062690 | SBC | VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4" | M | 22,00 | | | | |
| 16.1 .12 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 258,00 | | | | |
| 16.1 .13 | 92984 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 152,70 | | | | |
| 16.1 .14 | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 206,40 | | | | |
| 16.1 .15 | 92988 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 10,40 | | | | |
| 16.1 .16 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 83,60 | | | | |
| 16.1 .17 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.935,30 | | | | |
| 16.1 .18 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 3.658,80 | | | | |
| 16.1 .19 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 677,00 | | | | |
| 16.1 .20 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 69,90 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|--------|--------|---|----|--------|--|--|--|--|
| 16.1 .21 | 97886 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | | | | |
| 16.1 .22 | 061461 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO | UN | 3,00 | | | | |
| 16.1 .23 | 061462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .24 | 91955 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 8,00 | | | | |
| 16.1 .25 | 91961 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .26 | 91957 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | | | | |
| 16.1 .27 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 23,00 | | | | |
| 16.1 .28 | 059208 | SBC | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM | UN | 26,00 | | | | |
| 16.1 .29 | 062002 | SBC | PLACA CEGA SEM FURO | UN | 18,00 | | | | |
| 16.1 .30 | 062568 | SBC | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS | UN | 212,00 | | | | |
| 16.1 .31 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 34,00 | | | | |
| 16.1 .32 | 92028 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .33 | 92022 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 10,00 | | | | |
| 16.1 .34 | 92002 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 72,00 | | | | |
| 16.1 .35 | 92003 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 22,00 | | | | |
| 16.1 .36 | 92010 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 2,00 | | | | |
| 16.1 .37 | 91994 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 85,00 | | | | |
| 16.1 .38 | 91995 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 11,00 | | | | |
| 16.1 .39 | 452 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C | un | 2,00 | | | | |
| 16.1 .40 | 064035 | SBC | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK | UN | 2,00 | | | | |
| 16.1 .41 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|---|----|--------------|--|--|--|--|
| 16.1 .42 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 37,0 0 | | | | |
| 16.1 .43 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | | | | |
| 16.1 .44 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 32,0 0 | | | | |
| 16.1 .45 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | | | | |
| 16.1 .46 | 93665 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | | | | |
| 16.1 .47 | 10237 | ORSE | Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA | un | 2,00 | | | | |
| 16.1 .48 | 454 | ORSE | Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA | un | 1,00 | | | | |
| 16.1 .49 | 064563 | SBC | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO | UN | 14,0 0 | | | | |
| 16.1 .50 | 37.24.0 42 | CPOS/ CDHU | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE U_{c}= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 | un | 4,00 | | | | |
| 16.1 .51 | 064819 | SBC | DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .52 | 13149 | ORSE | Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA | un | 2,00 | | | | |
| 16.1 .53 | 063612 | SBC | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4" | UN | 3,00 | | | | |
| 16.1 .54 | 063052 | SBC | CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .55 | 060107 | SBC | ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA | M | 29,4 0 | | | | |
| 16.1 .56 | 8685 | ORSE | Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar) | un | 22,0 0 | | | | |
| 16.1 .57 | 9524 | ORSE | Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01 | un | 26,0 0 | | | | |
| 16.1 .58 | 062562 | SBC | TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .59 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 113, 60 | | | | |
| 16.1 .60 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 1.09 9,60 | | | | |
| 16.1 .61 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 42,9 0 | | | | |
| 16.1 .62 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 133, 20 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|---------------|--|----|-----------|--|--|--|--|
| 16.1 .63 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 41,4 0 | | | | |
| 16.1 .64 | 38.04.0 80 | CPOS/ CDHU | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS | m | 1,00 | | | | |
| 16.1 .65 | 50.05.3 12 | CPOS/ CDHU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS | un | 29,0 0 | | | | |
| 16.1 .66 | 8662 | ORSE | Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar | un | 92,0 0 | | | | |
| 16.1 .67 | 101538 | SINAPI | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 2,00 | | | | |
| 16.1 .68 | 97359 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .69 | 061236 | SBC | BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .70 | 064500 | SBC | BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA | UN | 1,00 | | | | |
| 16.1 .71 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 2,00 | | | | |
| 16.2 | | | ILUMINAÇÃO | | | | | | |
| 16.2 .1 | 97607 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 18,0 0 | | | | |
| 16.2 .2 | 41.31.0 40 | CPOS/ CDHU | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W | un | 25,0 0 | | | | |
| 16.2 .3 | 060121 | SBC | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5 | UN | 10,0 0 | | | | |
| 16.2 .4 | 13158 | ORSE | Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 50,0 0 | | | | |
| 16.2 .5 | 060582 | SBC | LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO | UN | 6,00 | | | | |
| 16.3 | | | SPDA | | | | | | |
| 16.3 .1 | 11273 | ORSE | Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA) | un | 1,00 | | | | |
| 16.3 .2 | 101801 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 9,00 | | | | |
| 16.3 .3 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 9,00 | | | | |
| 16.3 .4 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 9,00 | | | | |
| 16.3 .5 | 96989 | SINAPI | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | | | | |
| 16.3 | 96988 | SINAPI | MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 2,00 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|--------|---|----|--------|--|--|--|--|
| .6 | | | | | | | | | |
| 16.3 | 104746 | SINAPI | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 24,00 | | | | |
| 16.3 | 96987 | SINAPI | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1,00 | | | | |
| 16.3 | 101663 | SINAPI | ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 1,00 | | | | |
| 16.3 | 078206 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2 | M | 265,00 | | | | |
| 16.3 | 078212 | SBC | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2 | M | 120,00 | | | | |
| 16.3 | 96984 | SINAPI | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 10,00 | | | | |
| 16.3 | 101548 | SINAPI | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 5,00 | | | | |
| 17 | | | CLIMATIZAÇÃO | | | | | | |
| 17.1 | | | INFRAESTRUTURA | | | | | | |
| 17.1 | 97331 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 98,00 | | | | |
| 17.1 | 103290 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M | 22,00 | | | | |
| 17.1 | 103291 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | M | 84,00 | | | | |
| 17.1 | 97330 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 8,00 | | | | |
| 17.1 | 11412 | ORSE | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação | M | 128,00 | | | | |
| 17.1 | 200065 | SBC | CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO | UN | 16,00 | | | | |
| 17.1 | 15.005.0280-0 | EMOP | DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | KG | 636,00 | | | | |
| 17.1 | 070665 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6''' | M | 24,00 | | | | |
| 17.1 | 070660 | SBC | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4''' | M | 28,00 | | | | |
| 17.1 | 12498 | ORSE | Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm | un | 25,33 | | | | |
| 17.1 | 721 | ORSE | Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar) | un | 52,00 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|--|----|--------|--|--|--|--|
| 17.1 | 90460 | SINAPI | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 | M | 18,00 | | | | |
| 17.2 | | | EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| 17.2 | 070901 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 | UN | 1,00 | | | | |
| 17.2 | 070904 | SBC | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5 | UN | 1,00 | | | | |
| 17.2 | 070216 | SBC | CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P | UN | 3,00 | | | | |
| 17.2 | 070205 | SBC | EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A | UN | 1,00 | | | | |
| 18 | | | DADOS E VOZ | | | | | | |
| 18.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 28,00 | | | | |
| 18.2 | 061462 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 | UN | 4,00 | | | | |
| 18.3 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 18,00 | | | | |
| 18.4 | 91837 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 82,00 | | | | |
| 18.5 | 91835 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 55,70 | | | | |
| 18.6 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 44,80 | | | | |
| 18.7 | 93009 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 16,00 | | | | |
| 18.8 | 69.20.340 | CPOS/CDHU | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA | cj | 10,00 | | | | |
| 19 | | | GASES MEDICINAIS | | | | | | |
| 19.1 | 103835 | SINAPI | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | M | 100,00 | | | | |
| 19.2 | 103865 | SINAPI | TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10,00 | | | | |
| 19.3 | 103838 | SINAPI | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 50,00 | | | | |
| 19.4 | 103847 | SINAPI | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | 10,00 | | | | |
| 19.5 | CPU2424 | Próprio | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O | UN | 8,00 | | | | |
| 19.6 | 8733 | ORSE | Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | un | 1,00 | | | | |
| 19.7 | 8732 | ORSE | Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de | un | 1,00 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|----|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2 | FUNDAÇÃO | | | | | | | | |
| 3 | ESTRUTURA | | | | | | | | |
| 4 | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | | | | | | | | |
| 5 | COBERTURA | | | | | | | | |
| 6 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 7 | ESQUADRIAS | | | | | | | | |
| 8 | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | | | | | |
| 9 | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | | | | | | | | |
| 10 | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | | | | | | | | |
| 11 | REVESTIMENTO DE TETO | | | | | | | | |
| 12 | PINTURA | | | | | | | | |
| 13 | MARMORARIA | | | | | | | | |
| 14 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 15 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | | | |
| 16 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | |
| 17 | CLIMATIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 18 | DADOS E VOZ | | | | | | | | |
| 19 | GASES MEDICINAIS | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | | | | | |
|-------|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 20 | URBANIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 21 | TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | |

RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: 66065
ART VINCULADA: Nº BA20240902097

VALOR GLOBAL: R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 2.2 O prazo de execução será de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Dos serviços

- 3.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 3.1.3 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro.
- 3.1.4 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no cronograma físico-financeiro da obra, parte integrante deste contrato.
- 3.1.5 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Secretaria responsável, por meio do fiscal de contrato, poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.
- 3.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.1.7 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;

3.1.8 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

3.1.9 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;

3.1.10 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, de forma a cumprir o cronograma físico financeiro.

3.1.11 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados.

3.1.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

3.1.13 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes estão inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

3.2 Do prazo e execução dos serviços

3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xxx/2024 de xx de xxxxxx de 2024.

4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

4.2.2.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

4.2.8 Será utilizado como meio de comunicação para quaisquer finalidades relacionadas a esta contratação o endereço eletrônico indicado pelo contratado.

4.2.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.3 Da fiscalização técnica

4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.3.3 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

4.4 Da fiscalização administrativa

4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

4.5 Gestor do contrato

4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.5.6 Dos critérios de aferição e medição para faturamento

4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;

4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;

4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.7 Do recebimento

4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.7.14.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.7.14.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.7.14.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.

4.7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 Do pagamento

7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

7.2 Do Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI, ORSE, PRÓPRIO, CPOS/CDHU, SBC, EMOP.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11 A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), cujas peças estão anexas nos autos do processo.

10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.3 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.23 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento

10.23.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.23.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.23.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.23.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.23.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.23.2 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.24 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2 seguro-garantia;

11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.

11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | Dotações | Previsão de Despesas | Disponibilidade Orçamentária |
|----------------------|------------------------------------|--|------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 0207 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Projeto/Atividade | 1196 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Primária | |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | |

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXOS
MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS DA UBS DAS MANGUEIRAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE SAÚDE COMUNITÁRIA

RELATÓRIO TÉCNICO

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE I



* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

**O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde a Unidade Básica de Saúde será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Conveniente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

***Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de arquitetura, engenharia, memoriais, memórias de cálculo e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

E-mail: desco@saude.gov.br

Sumário

1. Dados cadastrais

Estabelecimento de saúde

Projetista responsável legal pelo projeto do estabelecimento de saúde

Responsável Técnico do estabelecimento de saúde

2. Memorial de projeto de arquitetura

Conceito Macro – elaboração da solução

Atos Normativos

Caracterização do estabelecimento de saúde – UBS Porte I

3. Organização físico-funcional

Atribuições e atividades realizadas pela UBS Porte I

Atribuições (RDCnº 50/2002)

Atividades (RDCnº 50/2002)

Atividade da UBS na Rede de Atenção à Saúde

Núcleos temáticos (conceitos e atividades)

Diagrama de massa

Solução de setorização, fluxos e acessos da UBS Porte I

Programa de necessidades

Descrição de atividades fim e meio (apoio) por ambientes

4. Especificação básica dos materiais de acabamento

5. Especificação básica dos equipamentos de médico-assistenciais, equipamentos de infraestrutura, equipamentos de apoio e mobiliários

6. Soluções de sistemas de infraestrutura

Abastecimento de água potável

Abastecimento de energia elétrica

Sistema de emergência de energia

Sistema de abastecimento de gases medicinais

Sistema de Climatização

Coleta e Destinação de efluentes e águas pluviais

Coleta, armazenamento e tratamento dos resíduos de serviço de saúde (RSS)

1. Dados cadastrais

Estabelecimento de saúde

Razão Social: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

Nome Fantasia: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

Endereço: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

CEP: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

Projetista(s) responsável(eis) pelo projeto legal de aprovação nos órgão competentes do estabelecimento de saúde

Nome: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

CPF/CNPJ*: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

Endereço: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

CAU/CREA: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

ART/RRT: (referente aos projetos legais de aprovação - a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

Responsável Técnico (RT) pelo Estabelecimento de Saúde

Nome: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

CPF: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

2. Memorial de Projeto de Arquitetura

Conceito Macro – Elaboração da Solução

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes é uma responsabilidade de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), apresenta neste documento técnico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde.

A ambiência de uma UBS refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;
- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

- e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde ([Biblioteca de temas de serviços de saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte I

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 35 m x 40 m, resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.400,00 m² e uma área construída aproximada de 389,78 m² de área construída útil e 481,00 m² de área de cobertura, implementada em pavimento térreo.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte I, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, passando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

Em consonância com os compromissos firmados pelo governo federal junto à ONU, que integram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) articulados pela Agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para a construção de edificações sustentáveis, visando garantir sua resiliência e adaptabilidade diante das mudanças climáticas. Além disso, a integração e o arranjo das áreas favorecem a iluminação e ventilação natural. Assim, o projeto foi desenvolvido com sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, reduzindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Seguem as principais premissas adotadas no projeto:

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na UBS Porte I foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (*Lean Construction*) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

Atribuições dos proponentes para o Projeto de Referência

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do

projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde a UBS será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao Conveniente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- ✓ Estudo do solo (para projetos que seguem na íntegra o projeto de referência e para os projetos adaptados);
- ✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
- ✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
- ✓ Projeto de urbanização – calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de trânsito, obras e edificações de cada localidade;
- ✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade;
- ✓ Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;

3. Organização físico-funcional

Atribuições e Atividades executadas pela UBS Porte I

Segue a atribuição e a lista de atividades conforme a PARTE II da norma RDC nº 50/2002 ANVISA, que orienta a montagem do estabelecimento desejado. Este documento reúne as atividades-fim, juntamente com as atividades de apoio necessárias para o pleno desenvolvimento das primeiras, incluindo suporte logístico, técnico e administrativo. Essas atividades possibilitam que a UBS Porte I funcione como uma unidade de saúde extra-hospitalar, operando de forma autossuficiente.

Atribuições (RDC nº 50/2002 ANVISA):

Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial: atenção à saúde incluindo atividades de promoção, prevenção, vigilância à saúde da comunidade e atendimento a pacientes externos de forma programada e continuada.

Atividades (RDC nº 50/2002 ANVISA):

1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde, tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;

1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;

1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;

1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;

1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;

1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem;

1.8-Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc).

Atividades da UBS na Rede de Atenção à Saúde

A UBS é o estabelecimento que presta serviços na Atenção Primária à Saúde, sendo a principal porta de entrada no sistema de saúde e o contato preferencial dos cidadãos com o SUS. A APS atua como o centro de comunicação de toda a Rede de Atenção do SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos e, desta forma, contribui com uma

atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades, reduzindo as desigualdades.

Conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), que apresenta a única normativa que tipifica os estabelecimentos de saúde no país com base em suas atividades principais e secundárias, uma Unidade Básica de Saúde (UBS) é classificada, segundo a Portaria de Consolidação GM MS nº 1/2017 (Origem: PT GM MS nº 2022/2017), como um tipo de estabelecimento de saúde cuja atividade principal é a assistência à saúde. Isso a caracteriza como um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) voltado para a Atenção Básica. Ao mesmo tempo, a UBS possui como atividade não permissiva a internação, o que a enquadra no atendimento ambulatorial de baixa complexidade.

A atualização da PNAB estabelece que todo "estabelecimento de saúde" que presta ações e serviços de Atenção Básica no âmbito do SUS será denominado Unidade Básica de Saúde (UBS). Dessa forma, a UBS é a única tipologia de estabelecimento voltada para as atividades de saúde no nível primário no país.

Entre as atribuições da Atenção Primária que podem ser desenvolvidas em uma UBS, destacam-se:

- Cobertura da população adscrita, conforme os parâmetros definidos para as Equipes de Atenção Básica (eAB) e de Saúde da Família (eSF), podendo haver outros arranjos de adscrição conforme as vulnerabilidades, riscos e a dinâmica comunitária.
- Realização de ações de atenção à saúde conforme as necessidades da população local, com foco na prevenção e promoção da saúde, seguindo protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da Atenção Básica.
- Atuação como espaço de atenção integral à saúde da população adscrita, por meio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, e garantia do atendimento da demanda espontânea, ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, incorporando diversas racionalidades, incluindo Práticas Integrativas e ações intersetoriais.
- Espaço para a realização de ações de educação em saúde para a população adscrita, conforme planejamento focado nas necessidades desse público.
- Espaço para a disseminação da educação permanente para as equipes multiprofissionais.
- Apoio à atenção farmacêutica, garantindo a dispensação de medicamentos e a continuidade do cuidado.
- Implementação de estratégias de Saúde Digital, como a telessaúde.
- Promoção da integralidade do atendimento, atuando como ponto de contrarreferenciamento para a atenção especializada.

A infraestrutura de uma UBS deve ser dimensionada conforme o quantitativo da população adscrita e suas especificidades, bem como de acordo com os processos de trabalho das equipes e as necessidades de atenção à saúde dos usuários. Portanto, os parâmetros de estrutura devem considerar a densidade demográfica, a composição, a atuação e os tipos de equipes, o perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados.

Recomenda-se que as UBS funcionem com uma carga horária mínima de 40 horas semanais, em pelo menos cinco dias da semana e durante os 12 meses do ano, garantindo acesso facilitado à população. Atualmente, o Ministério da Saúde incentiva a extensão do horário de funcionamento das UBS, permitindo a pactuação de horários alternativos através das instâncias de participação social, desde que atendam às necessidades da população.

A força de trabalho das UBS é composta por Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Básica e Atenção Primária (eAB e aAP), podendo incluir também Equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti), com dimensionamento definido em parâmetros estabelecidos por normas específicas.

NÚCLEOS TEMÁTICOS (CONCEITOS E ATIVIDADES)

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

a) Núcleo de Acesso e Acolhimento

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 17 (dezesete) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo

vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de Unidades Básicas de Saúde, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacina que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e\ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte.

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna (“retroalimentando” com medicamentos nos ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos para pacientes. O *layout* possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

c) Núcleo de Cuidado Integral

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com Consultório eMulti/Sala Lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de

violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

d) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de decompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes (sala de reunião), sala de gestão administrativa e almoxarifado.

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital e Telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

e) Núcleo de Práticas Coletivas

No núcleo estão previstos espaços que apoiam as ações coletivas e populares realizadas pelas equipes e/ou comunidade, atividades em consonância à atualização da PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço específico onde as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente Educação em Saúde Bucal (Escovário).

f) Núcleo de Serviços

É previsto nesse núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento autoportante e independente da UBS, DML (Depósito de Materiais de Limpeza) e abrigos de resíduos. Também conta com setor de apoio técnico, no caso a CME (Central de Materiais Esterilizados) que está dimensionada para realizar a esterilização de materiais e equipamentos de maneira interfuncional à unidade, assim dimensionada para atender a unidade de uma UBS Porte I, com atividades de recebimento, descontaminação, esterilização, controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e materiais esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 de 2012.

Conta também, com o ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.

DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

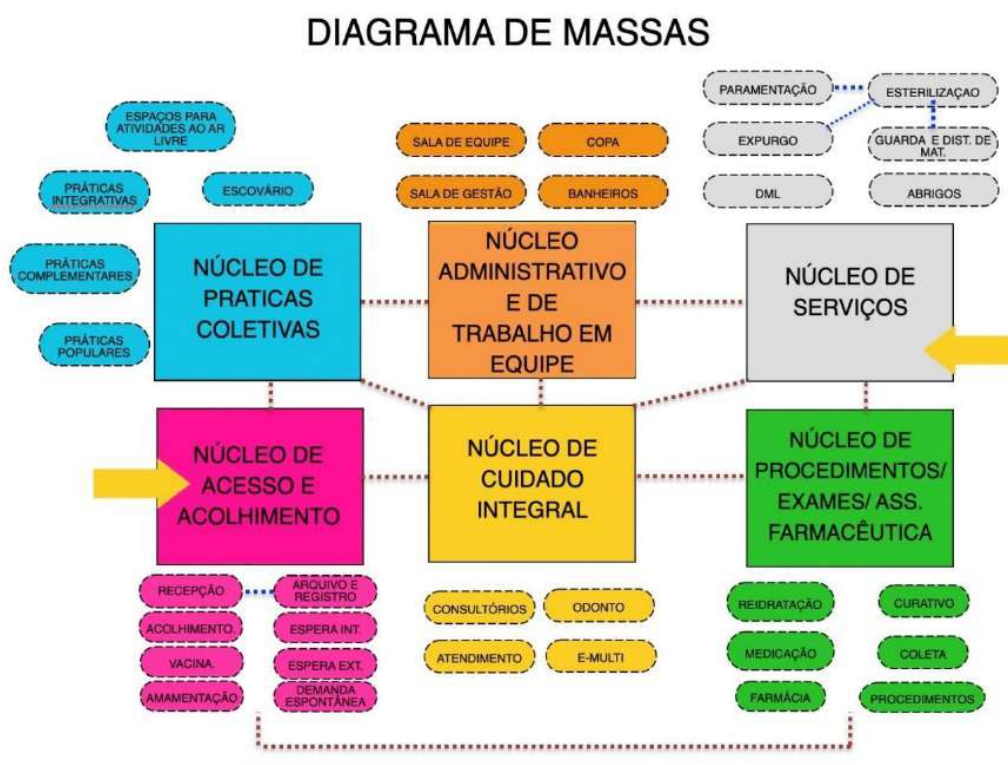


Figura 1: Diagrama de Massas
Fonte: Elaborado pelos autores

Solução de Setorização, fluxos e acessos da UBS Porte I

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando

as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte I em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza, no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as campanhas. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte I para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte I conta também com uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *by pass* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (equipes distintas das duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *by pass*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possui cobertura de 31,60 m² com altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção.

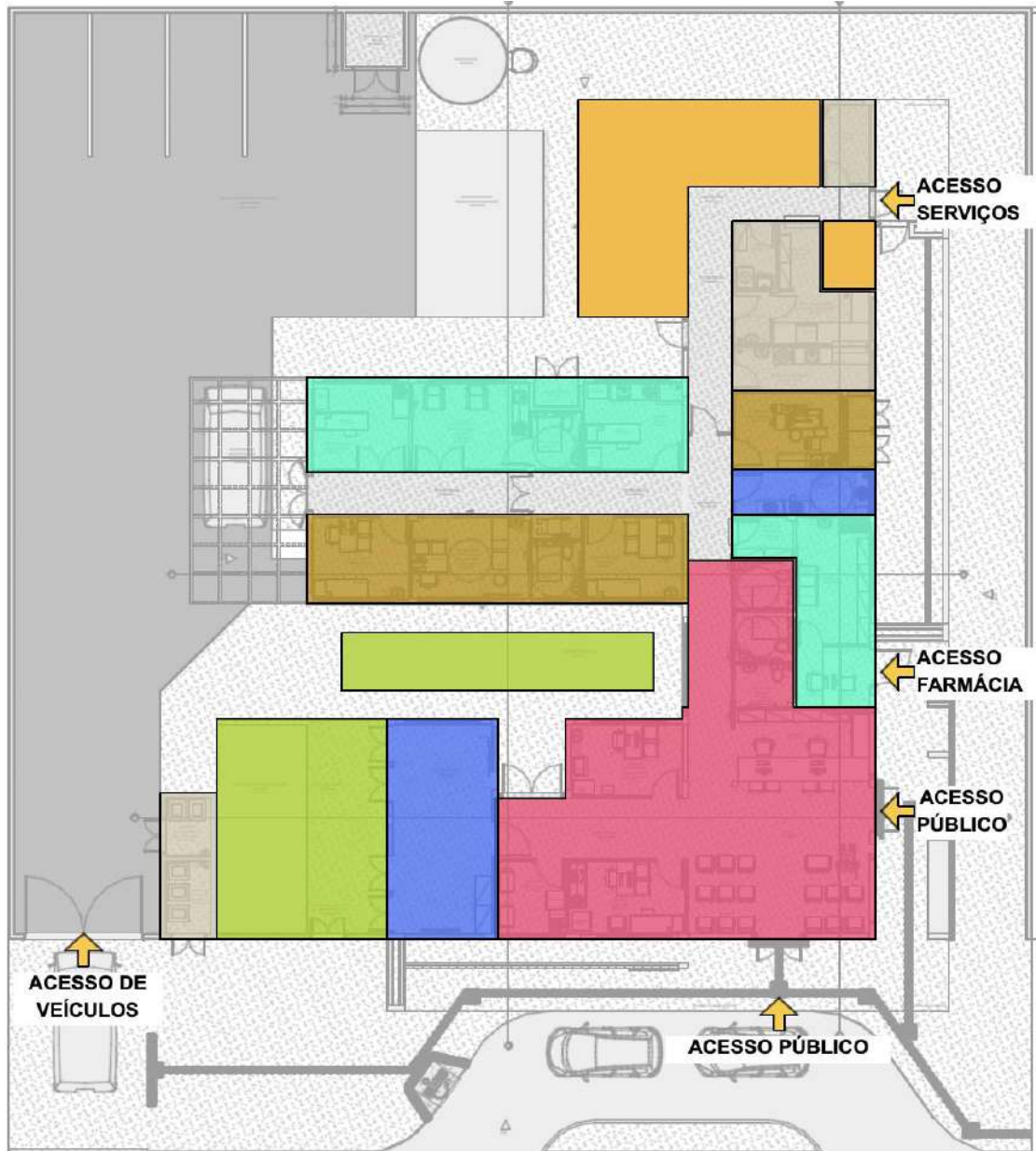
A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto de acessibilidade.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte I foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:



LEGENDA

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- INDICAÇÃO DE ACESSOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos

Fonte: Elaborado pelos autores

PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da Unidade Básica de Saúde foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

| PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | |
|---|-------------------------------|-------|-----------------------------|---------------|---------------------------------|
| Ambientes | Área Mínima | | Dimensão Mínima | | Porte 1 - 1 ESF |
| | | | Área (m²) | Quant. | Área total m² |
| Núcleo de Acesso e Acolhimento | | | | | |
| Recepção | 5,50 m ² / pessoa | | 2,00 | 5,5 | 11,35 |
| Espera | 2,00 m ² / pessoa | | 2,00 | 16 | 33,04 |
| Sala de atendimento individualizado/acolhimento | 9,00m ² | 2,5m | 9,00 | 1 | 9,50 |
| Sanitário PCD Feminino | 3,20m ² | 1,70m | 3,20 | 1 | 3,40 |
| Sanitário PCD Masculino | 3,20m ² | 1,70m | 3,20 | 1 | 3,40 |
| Sanitário Infantil / Fraldário | 3,00m ² | 1,50m | 3,00 | 1 | 3,00 |
| Sala de vacinação | 10,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 10,00 |
| Sala de amamentação | 6,00m ² | 2,2m | 6,00 | 1 | 6,12 |
| Núcleo de Práticas Coletivas | | | | | |
| Sala para Práticas Coletivas | 2,00m ² por pessoa | | 2,00 | 12 | 24,83 |
| Educação em Saúde Bucal (Escovário) | 6,00 m ² | | 1,00 | 6 | 6,89 |
| Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica | | | | | |
| Farmácia - Armazenamento | 11,00m ² | | 11,01 | 1 | 11,01 |
| Farmácia - Dispensação interna | 2,80m ² | | 1,60 | 1 | 2,80 |
| Farmácia - Dispensação externa | 5,25m ² | | 1,50 | 1 | 5,25 |

| | | | | | |
|--|---|-------|--------------------|---|--------------|
| Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames | 12,00m ² (4,00m ² por box em salas coletivas) | 2,50m | 4,00 | 3 | 12,00 |
| Sala de Curativo | 9,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 10,50 |
| Aplicação de Medicamentos | 13,00m ² | 2,50m | 13,00 | 1 | 9,90 |
| Sanitário PCD | 3,20m ² | 1,70m | 3,20m ² | 1 | 3,40 |
| Núcleo de Cuidado Integral | | | | | |
| Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível | 11m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 11,20 |
| Sanitário PCD | 3,20m ² | 1,70m | 3,20 | 1 | 3,40 |
| Consultório Indiferenciado | 9,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 9,24 |
| Consultório Odontológico | 9,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 9,67 |
| Consultório eMulti (Sala Lilás) | 9,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 9,38 |
| Núcleo de Serviços | | | | | |
| Depósito de Material de Limpeza - DML | 3,00m ² | 1,00m | 3,00 | 1 | 3,14 |
| Almoxarifado | 3,00m ² | 1,50m | 3,40 | 1 | 4,40 |
| Sala de recepção e limpeza (suja) | 6,00m ² | 1,50m | 6,90 | 1 | 6,90 |
| Sala de Preparo e Esterilização (limpa) | 6,00m ² | 1,50m | 6,1 | 1 | 6,10 |
| Paramentação | 2,00m ² | 1,20m | 2,22 | 1 | 2,22 |
| Guarda de materiais esterilizados | 3,00m ² | 1,20m | 3,00 | 1 | 3,16 |
| Área para Compressor | 2,00m ² | 1,00m | 2,00 | 1 | 1,01 |
| Área para Bomba | 2,00m ² | 1,00m | 2,00 | 1 | 1,01 |
| Resíduos contaminados (Grupo A e E) | 2,00m ² | 1,50m | 2,00 | 1 | 3,01 |
| Resíduos Comum | 2,00m ² | 1,50m | 2,00 | 1 | 3,77 |
| Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe | | | | | |
| Sala Integração das Equipes | 16,00m ² | | 16,00 | 1 | 16,11 |
| Sala de Gestão Administrativa | 6,00m ² | | 6,00 | 1 | 7,93 |

| | | | | | |
|---|----------------------|-------|--------|---|----------------|
| Copa | 7,00m ² | 1,50m | 7,70 | 1 | 7,69 |
| Banheiro Masculino Funcionários | 3,60m ² | | 3,60 | 1 | 3,60 |
| Banheiro Feminino Funcionários | 3,60m ² | | 4,40 | 1 | 4,40 |
| Embarque e desembarque coberto | 21,00m ² | | 31,60 | 1 | 31,60 |
| Área útil interna | | | | | 269,32 |
| Área de Paredes e circulação | 60% | 1,6 | | | 430,912 |
| Áreas Externas não computáveis como área construída | | | | | |
| Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares | 20,00m ² | | 20,00 | 1 | 20,00 |
| Área externa para horta | 20,00m ² | | 20,00 | 1 | 20,00 |
| Área externa para descompressão da equipe | 20,00m ² | | 20,00 | 1 | 20,00 |
| Pátio interno de manobra | 100,00m ² | | 100,00 | 1 | 100,00 |

Descrição de atividades fim e meio (apoio) por ambientes

Nesta seção, o relatório traz uma descrição analítica de atividades por ambientes, após a citação das atividades de maneira ampla contemplando a intersecção de atividades fins e meio e entre ambientes de mesmo setor, bem como de setores distintos.

| AMBIENTE | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES |
|---------------------------------------|---|
| NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO | |
| Espera | Ambiente destinado à espera dos usuários da Unidade Básica de Saúde e acompanhantes, enquanto aguardam o atendimento. |
| Recepção | Incluída na recepção área para arquivo de documentos. Recepciona e atende de forma humanizada usuários e acompanhantes nos serviços de saúde, registra e organiza informações a serem prestadas. Agenda consultas, exames e faz a admissão em programas (Saúde da Mulher, Criança, Pessoas com hipertensão e outros). |

| | |
|---|---|
| Sala de atendimento individualizado/Acolhimento | Ambiente destinado ao acolhimento por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliar a adesão e continuidade ao tratamento proposto e, sobretudo quando eles procuram a unidade de saúde fora das consultas ou atividades previamente agendadas. Será também realizada a avaliação antropométrica (peso e altura), bem como a solicitação e avaliação de exames. |
| Sala de vacinação | Ambiente destinado à realização de vacinas e armazenamento dos imunobiológicos. |
| Sala de amamentação | Ambiente destinado ao apoio de mães trabalhadoras que desejam retirar e armazenar o leite materno. |
| Sanitário PCD feminino | Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público feminino, adequado à pessoa com deficiência. |
| Sanitário PCD masculino | Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público masculino, adequado à pessoa com deficiência. |
| Sanitário infantil e fraldário | Ambiente destinado à higienização pessoal, conforto e troca de crianças e uso exclusivo de crianças menores de 10 anos. |
| NÚCLEO DE MEDICAMENTOS, PROCEDIMENTOS, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| Sala de medicação, reidratação e coleta de exames | Área para coleta de exames laboratoriais, medicação e reidratação. |
| Sala de Curativo | Ambiente destinado à higienização e curativo dos pacientes em tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas diversas. |
| Aplicação de Medicamentos | Ambiente anexo destinado a respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo. |
| Farmácia - Armazenamento e estocagem | Ambiente destinado à guarda/estocagem e controle. |
| Farmácia - Dispensação externa | Ambiente destinado à realização de consulta e orientação farmacêutica e dispensação de medicamentos para os usuários. |

| | |
|--|--|
| Área de distribuição/dispensação interna da farmácia | Área destinada ao controle para a atividade de distribuição/dispensação para os ambientes de atividades fins da unidade. |
| Sanitário PCD | Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público masculino, adequado à pessoa com deficiência. |
| NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS | |
| Sala para práticas coletivas | Ambiente destinado aos atendimentos e atividades coletivas promovidos pela equipe e/ou comunidade, como: realização de grupos de cuidados, práticas integrativas e complementares, práticas populares em saúde, ações intersetoriais, atividades de práticas corporais e auditório para reuniões. As atividades podem se estender à área externa (acesso externo) e à horta. |
| Sala de educação em saúde bucal (escovário) | Ambiente destinado aos atendimentos e atividades coletivas promovidos pela equipe de Saúde Bucal, com ações educativas de prevenção à saúde bucal são fundamentais para evitar as doenças odontológicas mais frequentes, como a cárie, a doença periodontal e o câncer de boca. |
| NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL | |
| Consultório Odontológico | Ambiente destinado ao atendimento pela Equipe de Saúde Bucal, destinado ao atendimento clínico dos pacientes exclusivamente a consultas e procedimentos odontológicos do tipo: Dentística restauradora (utilizando apenas resinas). Quando necessário será realizado o encaminhamento para realização de exames específicos e à especialista na área, dentre outros. |
| Consultório eMulti (Sala Lilás) | Ambiente (consultório) destinado ao atendimento por equipe multiprofissional e ao acolhimento de mulheres vítimas de violência no SUS, espaço que visa garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas, conforme a Lei nº 14.847/2024. |
| Consultório Diferenciado (Ginecologia) Acessível | Ambiente destinado à consulta e exames ginecológicos, com sanitário anexo. |

| | |
|---|---|
| Sanitário PCD | Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público masculino, adequado à pessoa com deficiência. |
| Consultório indiferenciado | Ambiente destinado à realização de consultas e exames clínicos, sem a necessidade de equipamento específico, destinado exclusivamente a consultas médicas e atendimento a gestante, podendo inclusive realizar as coletas de exames como Papanicolau, Bacterioscopia Vaginal, Uretral e outros. |
| NÚCLEO ADMINISTRATIVO E TRABALHO EM EQUIPE | |
| Sala de gestão administrativa | Ambiente destinado a apoiar as atividades desempenhadas pela prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa UBS. |
| Sala de integração das equipes | Ambiente destinado às atividades e apoio para as diversas equipes, como: apoio para os agentes comunitários de saúde, reuniões da equipe, apoio à saúde digital e telessaúde, educação permanente em saúde, atividades de preceptoria e integração ensino-serviço-comunidade. |
| Copa | Área destinada à alimentação de funcionários. |
| Banheiro funcionários feminino | Ambiente destinado a uso exclusivo de funcionários femininos. |
| Banheiro funcionários masculino | Ambiente destinado a uso exclusivo de funcionários masculinos. |
| Embarque de Ambulância | Área coberta para o embarque e desembarque de ambulância para realizar o acesso do paciente que chega à unidade e a saída de pacientes que necessitam de referenciamento na rede. |
| NÚCLEO DE SERVIÇOS | |
| Almoxarifado | Local destinado ao armazenamento de materiais e medicamentos. |
| Sala de Recepção e Limpeza (Suja) | Área contaminada destinada ao recebimento e separação dos materiais sujos advindo dos ambientes de assistência (Sala de Curativos, Procedimentos de enfermagem, Consultório Odontológico, Inalação e outros). Nesse local é realizado o |

| | |
|--|---|
| | <p>processo de limpeza, desinfecção e secagem. Deve ser de acesso restrito ao fluxo de pessoas e os profissionais da saúde deverão trabalhar paramentados com gorro, máscara, luva de borracha cano longo, avental de manga longa, avental impermeável, óculos de proteção e sapato fechado.</p> |
| Paramentação | <p>Sala destinada aos procedimentos de vestir e usar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e outras vestimentas necessárias para acesso à área limpa.</p> |
| Sala de Recepção e Limpeza (Suja) | <p>Área limpa destinada aos processos de separação dos instrumentais, conferência da limpeza, funcionalidade e integridade dos artigos. Assim como empacotamento, selagem das embalagens e esterilização. Local de acesso restrito ao fluxo de pessoas e os profissionais deverão trabalhar paramentados com gorro, avental, luva de procedimento e sapato fechado.</p> |
| Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados | <p>Sala destinada à guarda de materiais esterilizados.</p> |
| DML | <p>Ambiente com uso exclusivo do serviço de higiene da Unidade Básica de Saúde está localizado de modo a atender estrategicamente a todas as unidades funcionais. São equipados com tanque, ponto de água e deverão estar abastecidos de soluções de limpeza, carrinho de limpeza e mop e também de placas indicativas de limpeza.</p> |
| Resíduos contaminados (Grupo A e E) | <p>Área destinada ao armazenamento temporário de resíduos biológicos que aguardam a coleta. Os resíduos biológicos são os materiais que tiveram contato com sangue ou algum tipo de fluido ou secreção corporal, que são fonte de contaminação.</p> |
| Resíduos Comum | <p>Área destinada ao armazenamento temporário de resíduos comuns que aguardam a coleta. Os resíduos comuns não apresentam risco biológico à saúde ou ao meio ambiente.</p> |

4. Especificação básica dos materiais de acabamento

| QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE | | | |
|---|---|--|--|
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I | | | |
| AMBIENTE | PISO | PAREDE | TETO |
| Recepção/Espera | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Circulação | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sanitário PCD feminino | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensões 60x60cm | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sanitário PCD masculino | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensões 60x60cm | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de atendimento individualizado/Acolhimento | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de vacinação | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de amamentação | granilite bege claro e azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Circulação interna | rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |

| QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I | | | |
| AMBIENTE | PISO | PAREDE | TETO |
| Sala de práticas coletivas | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Consultório eMulti (sala lilás) | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Consultório Diferenciado (Ginecologia) Acessível | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Consultório indiferenciado | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de curativos | Passeio em granilite bege claro sem polimento + grama esmeralda em placas | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de medicação, reidratação e coleta de exames | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Aplicação de medicamentos | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Farmácia | Passeio em granilite bege claro sem polimento + grama esmeralda em placas | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Área de dispensação/distribuição interna da farmácia | Passeio em granilite bege claro sem polimento + grama esmeralda em placas | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Área de dispensação/distribuição externa da farmácia | Passeio em granilite bege claro sem polimento + grama esmeralda em placas | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Almoxarifado | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Educação em Saúde Bucal (Escovário) | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensão 60x60cm | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Consultório odontológico | Passeio em granilite bege claro sem polimento + grama esmeralda em placas | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 + chapa protetora de pvc 200mm na cor cinza (altura final 1m). | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |

QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1

| AMBIENTE | PISO | PAREDE | TETO |
|--|--|---|--|
| Paramentação | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de Recepção e Limpeza (Suja) | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensões 60x60cm | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de Recepção e Limpeza (Limpa) | Passeio em granilite bege claro sem polimento + grama esmeralda em placas | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensão 60x60cm | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Depósito de material de limpeza (DML) | granilite azul polido + rodapé meia cana 10cm de altura | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensão 60x60cm | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Banheiro de funcionários masculino | Passeio em granilite bege claro sem polimento + grama esmeralda em placas | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensão 60x60cm | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Banheiro de funcionários feminino | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensão 60x60cm | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Copa | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de integração das Equipes | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |
| Sala de Gestão Administrativa | granilite bege claro polido + rodapé meia cana 10cm de altura | pintura acrílica cor base RGB 216,211,202 | gesso acartonado com pintura acrílica cor branco neve |

| QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE | | | |
|-----------------------------------|---|---|------|
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I | | | |
| AMBIENTE | PISO | PAREDE | TETO |
| Circulação externa de serviços | Granilite bege claro sem polimento | pintura acrílica base na cor RGB 209, 208, 202 | X |
| Acesso de serviço | Granilite bege claro sem polimento | pintura acrílica base na cor RGB 209, 208, 202 | X |

| | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|
| Central de gases | Granilite bege claro sem polimento | pintura acrílica base na cor RGB 209, 208, 202 | Laje com pintura acrílica cor branco neve |
| Resíduos Comum | Granilite bege claro sem polimento | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensão 60x60cm | Laje com pintura acrílica cor branco neve |
| Resíduos contaminados (Grupo A e E) | Granilite bege claro sem polimento | revestimento cerâmico esmaltado Branco dimensão 60x60cm | Laje com pintura acrílica cor branco neve |

5. Especificação básica dos equipamentos médico-assistenciais, equipamentos de infraestrutura, equipamentos de apoio e equipamentos gerais.

Conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) foi criada por meio da Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013 num estabelecimento de saúde do SUS, os equipamentos devem ser tipificados conforme sua utilização, assim sua classificação segue o seguinte conceito:

- **Equipamentos-Médico-Assistencial:** Equipamentos ou Sistemas utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde da população.
- **Equipamentos de Apoio:** Equipamento ou sistema que compõe uma unidade funcional, com características de apoio à área assistencial.
- **Equipamentos Gerais:** Conjunto de móveis e utensílios com características de uso geral, e não específico, da área hospitalar.
- **Equipamentos de Infra-Estrutura:** Equipamentos ou Sistemas, que compõem as instalações elétricas, eletrônicas, hidráulicas, fluido-mecânica ou de climatização, de circulação vertical, destinados a dar suporte ao funcionamento adequado das unidades assistenciais e aos setores de apoio.

A relação de equipamentos por ambientes abaixo apresentada, citará os três primeiros itens conceituados.

NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO

Espera - cadeira (17) - cadeira para pessoa com obesidade (01) - cadeira de rodas (01) - cadeira de rodas para pessoa com obesidade (01), televisor.

Recepção - balcão de atendimento - armário com gavetas (04) - cadeira giratória com braços (02) - cadeira com braço (04) - Cesto de lixo - microcomputador - impressora

Sala de vacinação - cadeira (02) - mesa para microcomputador - microcomputador - cadeira (02) - cadeira giratória com braços - maca - escada com dois degraus - equipamento de refrigeração exclusivo para guarda e conservação de vacinas, com termômetro de momento com máxima e mínima - termômetro de momento, com máxima e mínima, com cabos extensores para as caixas térmicas - armário para a guarda dos materiais para administração das vacinas.

Sala de atendimento individualizado (acolhimento): balança antropométrica (adulto e pediátrica) - biombo - escada com dois degraus - esfigmomanômetro de pedestal - impressora - instrumentais cirúrgicos – caixa básica - mesa auxiliar para instrumental - microcomputador - negatoscópio - suporte de hamper - suporte de soro de chão - armário vitrine com porta - balde cilíndrico porta detritos com pedal - cadeira - cesto de lixo - mesa para impressora - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços.
Sala de amamentação - poltrona (02) - refrigerador.

NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, PROCEDIMENTOS, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Sala de curativo: braçadeira de injeção - carro de curativos - escada com dois degraus - instrumentais cirúrgicos – caixa básica - mesa para exames - mesa auxiliar para instrumental - refletor parabólico de luz fria - suporte de - Suporte de soro de chão - armário vitrine com porta - balde cilíndrico porta detritos com pedal hamper - banqueta giratória/mocho - cadeira.
Sala de medicação, reidratação e coleta de exames: braçadeira de injeção (02) - mesa para exames - suporte de soro de chão (02) - armário vitrine com porta - balde cilíndrico porta detritos com pedal - poltrona (02).
Aplicação de medicamentos - biombo - maca - escada com dois degraus - mesa auxiliar.
Farmácia - geladeira para termolábeis (02) - paletes (02) - armário fechado (04).
Farmácia - Dispensação/distribuição interna - armário fechado (02).
Farmácia - Dispensação/distribuição externa - balcão de atendimento - cadeira giratória com braços - cadeira com braço - cesto de lixo - microcomputador - impressora.

NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS

Sala para práticas coletivas - armário fechado (02) - projetor multimídia - retroprojetor - tela de projeção - Televisor - cadeira tipo universitário (18).
Escovário - pia de escovação - balde cilíndrico porta detritos com pedal.

NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL

Consultório odontológico: conjunto odontológico - armário - balde cilíndrico porta detritos com pedal - banqueta giratória/mocho Cadeira - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços
Consultório indiferenciado: balança antropométrica - biombo - maca - escada com dois degraus - Impressora - mesa para exames - microcomputador - negatoscópio - suporte de balde cilíndrico porta detritos com pedal - cadeira (02) - cesto de lixo - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços.
Consultório eMulti (sala lilás): balança antropométrica - biombo - escada com dois degraus - impressora - mesa para exames - microcomputador - negatoscópio - Suporte de balde cilíndrico porta detritos com pedal - cadeira (02) - cesto de lixo - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços

Consultório diferenciado (ginecologia): balança antropométrica - biombo - escada com dois degraus - impressora - Instrumentais cirúrgicos – caixa básica - mesa auxiliar para instrumental - microcomputador - negatoscópio - refletor parabólico de luz fria - suporte de soro de chão - mesa ginecológica - Balde cilíndrico porta detritos com pedal - banquetta giratória/mocho - cadeira - cesto de lixo - mesa para impressora - mesa para microcomputador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE

Sala de gestão administrativa - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços - cadeira - cesto de lixo - microcomputador.

Sala de integração das equipes (sala de reunião) - mesa de reunião - cadeira giratória com braços (02) - cadeira - cesto de lixo - mesa para microcomputador (02) - cadeira (07) - impressora - armário fechado (03).

Copa - geladeira - microondas - cadeira (02) - mesa - cesto de lixo.

NÚCLEO DE SERVIÇOS

Almoxarifado - armário (04) - pallets (02.)

Paramentação - armário.

Expurgo (Sala de limpeza e desinfecção) - tanque de expurgo - suporte de hamper - cesto de lixo.

Sala de Preparo e Esterilização - autoclave horizontal de mesa - cadeira -microcomputador - balde a pedal - *No-Break* (Para Computador) - armário.

Guarda e Distribuição de Material Esterilizado - armário fechado (02).

DML - armário - carro de limpeza.

6. Soluções de sistemas de infraestrutura

Neste item, é apresentada a descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, sistema de emergência de energia, sistema de abastecimento de gases medicinais, climatização, coleta e destinação de efluentes e águas pluviais, além da coleta, armazenamento e tratamento dos resíduos de serviço de saúde (RSS).

Abastecimento de água potável: a entrada de água será interligada à rede de distribuição da concessionária local existente, conforme as recomendações e exigências específicas. O dimensionamento e instalação de lavatórios, pias e lavabos cirúrgicos seguiu o disposto no item B.4 dos CRITÉRIOS DE PROJETO da RDC Nº 50/2002 da ANVISA.

O cálculo do consumo de água fria e água quente teve como base o dimensionamento da população da UBS, cruzando com as atividades exercidas.

Fornecimento de energia elétrica: o padrão proposto para a entrada será interligado à rede de distribuição da concessionária local existente, com um ramal aéreo, fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição, proteção, neutro, luminárias e equipamentos serão executados verticalmente no solo, conforme especificado nas normas da concessionária (ver detalhamento no projeto complementar de elétrica).

Sistema de emergência de energia: em uma UBS, a Sala de Reidratação (oral e intravenosa) exige um contato elétrico não direto com o coração, utilizando equipamentos classificados como Grupo 1, Classe 15, conforme a ABNT NBR 13.534. Recomenda-se a instalação de um gerador cabinado, dependendo das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade, ficando essa responsabilidade a cargo do município.

Sistema de abastecimento de gases medicinais: a solução proporciona abastecimento de gases medicinais com abastecimento realizado de maneira centralizada, em especificações (tipos de gases) e quantidades de pontos de abastecimentos por ambientes/poltrona/leito de atividades fim, seguindo os critérios da RDC nº50/2002 ANVISA e também da ABNT NBR 12.188/2016. O detalhamento se encontra no projeto complementar específico.

Climatização: a climatização das áreas indicadas no projeto de arquitetura será realizada conforme especificações de um projeto elaborado por profissional habilitado, que definirá os equipamentos de ar condicionado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Em especial, serão seguidas as seguintes normas:

- **NBR 16401-3** – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – Qualidade do ar interior: Especifica os parâmetros básicos e os requisitos mínimos para sistemas de ar condicionado, visando à obtenção de qualidade aceitável do ar interior para conforto.
- **NBR 7256** – Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais: Estabelece os requisitos para tratamento de ar em ambientes médico-assistenciais.

A solução inclui um sistema que proporciona a renovação do ar nos ambientes e setores de atividades fim e meio, conforme a norma ABNT NBR 7256/2022, através de caixas de ventilação posicionadas de maneira setorizada sobre a laje de cobertura, com sistema de dutos que possuem filtragem fina para garantir a qualidade do ar antes de ser insuflado nos ambientes. Além do sistema mencionado, cada ambiente será climatizado de forma descentralizada, utilizando sistemas de ar condicionado tipo split, que proporcionam a temperatura ideal, o sistema conta com dutos independentes de exaustão que proporcionam o ciclo de renovação do ar, solicitado por norma. O detalhamento completo pode ser encontrado no projeto complementar específico.

Coleta e Destinação de efluentes e águas pluviais: não há tratamento na unidade, conforme tipo de efluentes gerados pela UBS.

Sobre as águas pluviais o projeto contempla a previsão de instalação de reservatório para retardo de águas pluviais em com dimensões referenciais de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura. Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão, pressão e potência especificadas no artefato Memorial Descritivo de Arquitetura UBS Porte I.

Coleta, armazenamento e tratamento dos resíduos de serviço de saúde (RSS): os resíduos permanecem adequadamente acondicionados nos abrigos de resíduos comuns e biológicos até a coleta por empresa especializada, conforme descrito no item 10 acima. Será estabelecido o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), onde será descrito as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos e líquidos, observadas suas características, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Este plano trará um planejamento integrado como instrumento no gerenciamento de resíduos em todas as suas etapas, possibilitando que se estabeleçam de forma sistemática e integrada, em cada uma delas, metas, programas, sistemas organizacionais e tecnologias, compatíveis com a realidade unidade básica de saúde, conforme determina a RDC nº222/2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1
PROJETO DE REFERÊNCIA


ANEXO I
CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO



Em caso de dúvidas entrar em contato com desco@saude.gov.br


| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | |
|---|--|
| 1.1 CONSTRUÇÃO PARA ESCRITÓRIO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Construção de escritório, com altura mínima de 2,5m, acabamento em forro de pvc branco, com 1 sanitário. Contendo instalações elétricas e hidrossanitárias.</p> |
| 1.2 CONSTRUÇÃO PARA VESTIÁRIOS | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Construção para sanitário e vestiário , com altura mínima de 2,5m, acabamento em forro de pvc branco, contendo cabines com chuveiros, bacias sanitárias, mictórios e lavatórios. Contendo instalações elétricas e hidrossanitárias.</p> |
| 1.3 CONSTRUÇÃO PARA REFEITÓRIO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Construção para refeitório, com altura mínima de 2,5m, acabamento em forro de pvc branco. Contendo instalações elétricas e lavatórios para as mãos.</p> |

1.4 CONSTRUÇÃO PARA ALMOXARIFADO


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Construção para almoxarifado, com altura mínima de 2,5m, prateleiras, acabamento em forro de pvc branco. Contendo instalações elétricas</p> |

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.5 BARRACÃO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Execução de barracão aberto nas dimensões de 3m x 4m para apoio a produção, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento. Assentado sob pavimentação em brita.</p> |

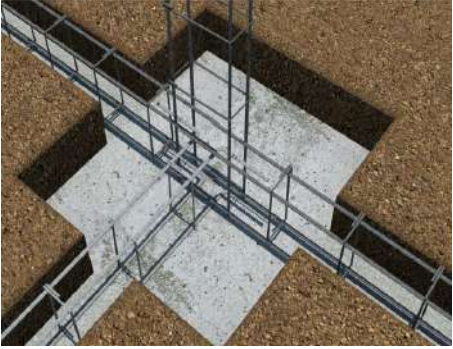
1.6 PLACA DE OBRA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Placa de obra em Chapas Planas Metálicas Galvanizadas; seguindo as dimensões mínimas exigidas pelo órgão financiador. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas. Conforme o recomendado no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.</p> |


| 1.7 TAPUMES | |
|---|---|
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Tapume em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura</p> |

| 2. INFRAESTRUTURA | |
|---|--|
| 2.1 LOCAÇÃO DE OBRA | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Locação de Obra executada após a limpeza e nivelamento do terreno, com apoio de aparelhos topográficos adequados e guias de madeira de modo a corresponder rigorosamente às formas, dimensões e níveis registrados no projeto executivo.</p> |
| 3. FUNDAÇÕES | |
| 3.1 SAPATA | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Sapatas executadas em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$, utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, assentadas sobre base de concreto magro espessura de 5cm, escavação mecanizada, fabricação, montagem e desmontagem de fôrma em madeira serrada de espessura 25mm. Conforme indicado em Projeto Estrutural.</p> |

3.2 VIGA BALDRAME

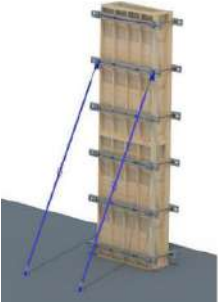
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Baldrames executadas em concreto armado $f_{ck} = 30$ Mpa. As formas deverão ser plana, em compensado resinado de 12mm, inclusive escoramento. A armadura deverá estar completamente limpa de qualquer impureza prejudicial à aderência do concreto, sendo colocadas respeitando o cobrimento conforme especificado em projeto, utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, fabricação, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada de espessura 25mm. Conforme indicado em Projeto Estrutural.</p> |

3.3 MEMBRANA ASFÁLTICA LÍQUIDA


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Deverá ser executada impermeabilização de baldrame através da aplicação de membrana asfáltica líquida em todas as suas faces externas.</p> |

4. ESTRUTURA

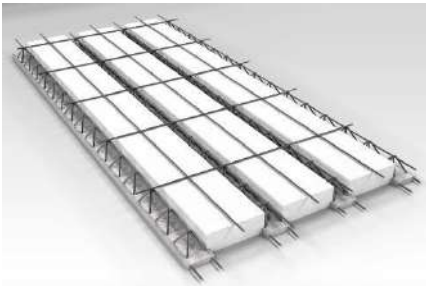
4.1 PILARES EM CONCRETO ARMADO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Pilares executados em concreto armado de $f_{ck} = 30$ Mpa lançado, adensado e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de forma em chapa de madeira compensada resinada de 18mm, inclusive escoramento. Conforme projeto executivo.</p> |

4.2 VIGA EM CONCRETO ARMADO


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Vigas executadas em concreto armado de $f_{ck}=30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.</p> |

4.3 LAJE PRÉ-MOLDADA

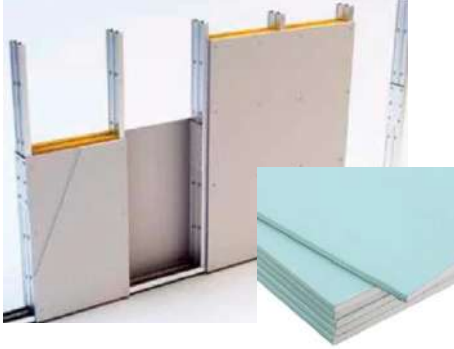
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--|
|  | <p>Lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e $f_{ck} = 30\text{Mpa}$.</p> |

5. VEDAÇÕES


5.1 BLOCO DE CONCRETO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Alvenarias de vedação em blocos vazados cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm, executadas através de argamassa preparada em betoneira. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm.</p> |

5.2 SISTEMA DRYWALL


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Alvenarias de vedação em divisórias de gesso acartonado (drywall tipo RU) que deverão ser instaladas utilizando estruturas de perfis de aço galvanizado, parafusando a chapa de drywall RU sobre esses perfis. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.</p> |

5.3 ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|---|
|  | <p>Alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto tipo bandeira de dimensão 30x30x7cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.</p> |

6. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS


6.1 CHAPISCO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>As alvenarias em bloco cerâmico, internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4, preparado em betoneira de 400l.</p> |


| 6.2 EMBOÇO | |
|---|---|
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Nas alvenarias em bloco cerâmico, após chapisco, deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico, executado em argamassa de traço 1:2:8, com espessura de 20mm e execução de taliscas.</p> |
| 6.3 REBOCO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Para recebimento da pintura nas alvenarias em bloco de concreto, deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.</p> |
| 7. COBERTURA | |
| 7.1 ESTRUTURA DE MADEIRA | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>A estrutura das coberturas será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.</p> |

7. COBERTURA


7.2 TELHA DE METÁLICA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Telha de fibrocimento ondulada 6mm, na cor cinza, com dimensões de 2,13 x 1,10 x 0,06 m, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e também a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície.</p> |

7.3 CALHA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Calhas produzidas em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.</p> |


7.4 PERGOLADO METÁLICO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm.</p> |


7.5 CHAPIM

8. HIDRÁULICA E ESGOTO


8.1 REGISTROS E CANOPLAS

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | Registros em Latão Roscável, com canoplas em acabamento cromado. |


8.2 CAIXA DE GORDURA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|---|
|  | Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar. |


8.3 CAIXAS DE INSPEÇÃO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm. |

8.4 CAIXA SIFONADA


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---------------------------------|
|  | Caixas Sifonadas em PVC rígido. |

8.5 RALO ESCAMOTEÁVEL


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---------------------------------------|
|  | <p>Ralo escamoteável em aço inox.</p> |

8. HIDRÁULICA E ESGOTO

8.6 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|---|
|  | <p>Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, com filtragem através de Carvão ativo e areia.</p> |


8.7 RESERVATÓRIO DE CONCRETO PRE MOLDADO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.</p> |


9. ELÉTRICA

9.1 ELETRODUTO RÍGIDO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

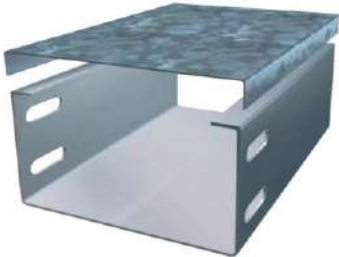
| | |
|---|--|
|  | <p>Eletroduto em aço galvanizado, 1" e ¾" indicadas em projeto elétrico.</p> |
|---|--|

9.2 ELETRODUTO FLEXIVEL

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Eletroduto flexível em PEAD, 1" indicadas em projeto elétrico.</p> |

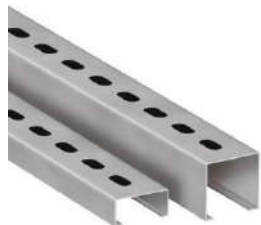
9. ELÉTRICA

9.3 ELETROCALHA COM TAMPA


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Eletrocalha Lisa com Tampa, 100x400mm indicadas em projeto elétrico.</p> |

9.4 PERFILADOS


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

| | |
|---|--|
|  | <p>Perfilados metálicos conforme indicado em projeto elétrico.</p> |
|---|--|

9.5 CAIXAS DE EMBUTIR PVC

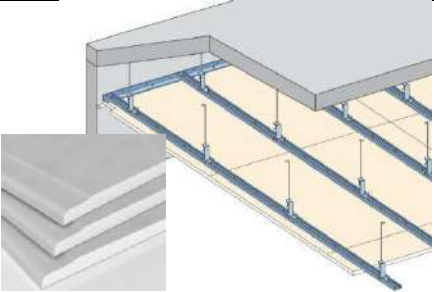
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--|
|  | <p>Caixas de PVC para embutir conforme indicado em projeto elétrico.</p> |

9.6 CONJUNTOS – TOMADA, INTERRUPTOR, ESPELHOS


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>As tomadas, interruptores e Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.</p> |

10. FORRO

10.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Forro de gesso acartonado com espessura 12,5 mm. Em painéis pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Fixados em perfis de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e fixados à estrutura existente.</p> |

10.2 FORRO DE PVC

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--|
|  | <p>Forro de PVC com régua de 20cm acabamento liso de 1ª qualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante.</p> |


11. REVESTIMENTO PAREDE

11.1 REVESTIMENTO CERÂMICO


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60cm x 60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.</p> |

12. REVESTIMENTO PISO

12.1 PISO ALTA RESISTENCIA POLIDO – OFF WHITE

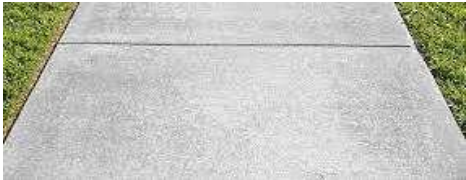
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Piso tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.</p> |

12.2 PISO ALTA RESISTENCIA SEM POLIMENTO – OFF WHITE


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--|
|  | <p>Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.</p> |

13. PAVIMENTAÇÃO


13.1 CONCRETO DESEMPOLADO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Concreto (Fck = 20 Mpa) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 3 m entre si, nas duas direções.</p> |

13.2 MEIO FIO


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Meio-fio executado em concreto simples pré-fabricado com altura de 0,30m, base de 0,15m e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. Objeto não financiável, sugestão para o projeto de Implantação.</p> |

13.3 PISO TÁTIL

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--|
|  | <p>Piso tátil de alerta, em concreto pigmentado na cor vermelho, para pessoa com deficiência visual, dimensões 30 cm x 30 cm, espessura mínima de 2cm, locado conforme prancha de pavimentação e projeto executivo. Objeto não financiável, item obrigatório para o projeto de Acessibilidade.</p> |

14.GRANITO

14.1 PEITORIL E BANCADAS


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Granito Branco Siena ou similar, polido com pingadeira externa de 2cm nos peitoris e testeira e rodopia de 10cm nas bancadas, dimensões conforme projeto executivo.</p> |

15. ESQUADRIAS DE MADEIRA


| 15.1 PORTA SIMPLES DE ABRIR | |
|---|---|
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces. Os marcos e alizares deverão ter largura de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado cor branco gelo ou conforme projeto executivo.</p> |
| 15.2 PORTA SIMPLES DE ABRIR COM CHAPA ANTI IMPACTO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, inclusive chapa anti impacto de 1mm com 40cm de altura na parte inferior, ambas as faces . Os marcos e alizares deverão ter largura de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado cor branco gelo ou conforme projeto executivo.</p> |
| 15.3 PORTA DE ABRIR COM ITENS DE ACESSIBILIDADE | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, inclusive chapa anti impacto de 1mm com 40cm de altura na parte inferior, ambas as faces, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, conforme NBR 9050/2020. Os marcos e alizares deverão ter largura de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado cor branco gelo ou conforme projeto executivo.</p> |

15. ESQUADRIAS DE MADEIRA


15.4 PORTA DE ABRIR COM ITENS DE ACESSIBILIDADE – AZUL

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, inclusive chapa anti impacto de 1mm com 40cm de altura na parte inferior, ambas as faces, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, conforme NBR 9050/2020. Os marcos e alizares deverão ter largura de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado cor azul (Pantone PMS 543C) conforme projeto executivo.</p> |

15.5 PORTA DE CORRER COM ITENS DE ACESSIBILIDADE E GRELHA


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, inclusive chapa anti impacto de 1mm com 40cm de altura na parte inferior, ambas as faces, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, conforme NBR 9050/2020. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado cor branco gelo conforme projeto executivo.</p> |

15.6 PORTA DE CORRER COM ITENS DE ACESSIBILIDADE


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, inclusive chapa anti impacto de 1mm com 40cm de altura na parte inferior, ambas as faces, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, conforme NBR 9050/2020. Os trilhos e batedor deverão ter largura mínima de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo conforme projeto executivo.</p> |

15. ESQUADRIAS DE MADEIRA


15.7 PORTA DE DUPLA DE ABRIR COM VISOR

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, inclusive chapa anti impacto de 1mm com 40cm de altura na parte inferior, ambas as faces, bem como puxador horizontal em aço inox, do tipo anti pânico, com visor. Os trilhos e batedor deverão ter largura mínima de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo conforme projeto executivo.</p> |

15.8 PORTA DUPLA DE ABRIR SEM VISOR


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, inclusive chapa anti impacto de 1mm com 40cm de altura na parte inferior, ambas as faces, bem como puxador horizontal em aço inox, do tipo anti pânico, sem visor. Os trilhos e batedor deverão ter largura mínima de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo conforme projeto executivo.</p> |




15.9 PORTA SIMPLES DE ABRIR RESISTENTE A UMIDADE

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Folha de porta executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces, fechadura do tipo livre e ocupado. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado, cor branco gelo conforme projeto executivo.</p> |

16. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO


16.1 PORTA SIMPLES DE ABRIR - ALUMÍNIO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Porta em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca. Folha de porta executada com perfil do tipo veneziana enrijecida. Maçaneta tipo alavanca e miolo para chave.</p> |


| 16.2 PORTA SHAFTS | |
|---|--|
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Porta em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca. As folhas de porta deverão ser executadas com perfil do tipo veneziana enrijecida. Fechadura tipo roseta</p> |
| 16.3 PORTA DE CORRER | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Porta em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca. As folhas dupla de porta deverão ser executadas com perfil do tipo veneziana enrijecida. Sistema de abertura em trilhos com fechadura do tipo concha.</p> |
| 16.4 PORTA SIMPLES DE ABRIR - VIDRO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Porta em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca e vidro temperado. Maçaneta tipo alavanca e miolo para chave.</p> |

16. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO


16.5 PORTA DUPLA DE VIDRO TEMPERADO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Porta em vidro temperado transparente de 10mm, 2 folhas, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Com Puxador em barra vertical de 60cm e mola para piso.</p> |

16.6 JANELA MAXIMO AR


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Janelas do tipo máximo ar, com estrutura em alumínio anodizado, pintura eletrostática na cor branca, com folhas de maxim ar em vidro temperado de 6mm miniboreal.</p> |

16.7 JANELA TIPO VISOR


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Janelas do tipo visor, com estrutura em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branca, com folha fixa em vidro temperado de 6mm incolor. Fixado com baguete e borracha cunha cor branco.</p> |

17. LOUÇAS E METAIS


17.1 BACIA SANITÁRIA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.</p> |


17.2 DUCHA HIGIÊNICA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--------------------------------------|
|  | <p>Ducha higiênica com registro.</p> |

17.3 LAVATÓRIO SUSPENSO PAREDE


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Lavatório de parede com coluna suspensa em louça, cor branco. Com acabamento em coluna suspensa. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.</p> |

17.4 CUBA REDONDA LOUÇA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, diâmetro de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.</p> |


17. LOUÇAS E METAIS

17.5 CUBA RETANGULAR INOX

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.</p> |


17.7 PIA DE DESPEJO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--------|-----------|
|--------|-----------|


| | |
|---|--|
|  | <p>Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.</p> |
|---|--|

| 17.8 ESCOVÁRIO | |
|----------------|---|
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
| | <p>Escovário em granito, dimensões sob medida de acordo com o projeto arquitetônico, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC, com torneira de pressão.</p> |


| 17. LOUÇAS E METAIS | |
|---|---|
| 17.9 TANQUE EM LOUÇA | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.</p> |
| 17.9 TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA - PRESSÃO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |

| | |
|---|--|
|  | <p>Torneira de Bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.</p> |
|---|--|

17.10 TORNEIRA DE MESA BICA ALTA




| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Torneira de mesa com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.</p> |


17.11 TORNEIRA DE MESA BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Torneira de mesa com acionamento do tipo monocomando flexível, bica alta, com ducha flexível extensora, acabamento cromado. A ser instalada na bancada de higienização do recém-nascido localizada na suíte PPP.</p> |

17. LOUÇAS E METAIS


17.12 TORNEIRA DE MESA BICA ALTA SENSOR

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Torneira de Bancada, acionamento de pressão, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada no escovário.</p> |
| 17.13 TORNEIRA DE BANCADA BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.</p> |
| 17.14 TORNEIRA DE PAREDE | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.</p> |
| 17.15 CHUVEIRO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |

| | |
|---|---|
|  | <p>Chuveiro elétrico comum, corpo plástico, tipo ducha.</p> |
|---|---|


17. LOUÇAS E METAIS

17.16 ENGATE FLEXIVEL

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--|
|  | <p>Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.</p> |


18. ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

18.1 BARRAS DE APOIO FIXA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Deverão ser instaladas nos banheiros PCD como suporte para o uso dos equipamentos e nas portas.</p> |


18.5 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--------|-----------|
|--------|-----------|


| | |
|---|--|
|  | <p>Botoeira áudio visual, com alarme para banheiro PCD, sem fio.</p> |
|---|--|

22. ILUMINAÇÃO

22.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--|
|  | <p>Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.</p> |



22.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 16W


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.</p> |

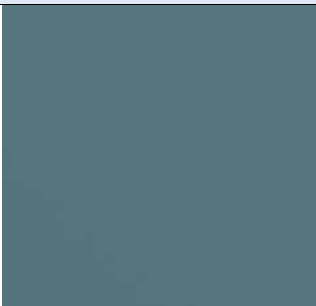
22.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W

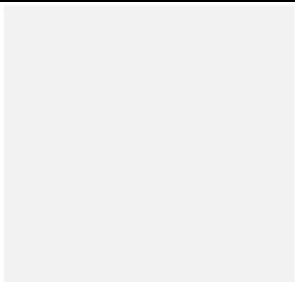
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

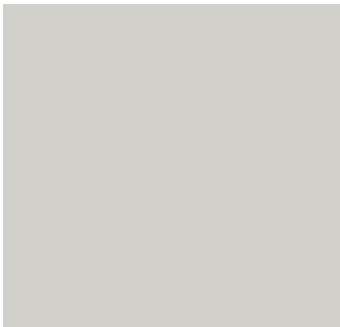
| | |
|---|---|
|  | <p>Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.</p> |
|---|---|

| 21. ILUMINAÇÃO | |
|---|--|
| 21.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 48W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.</p> |
| 21.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Luminária de emergência, dimensão de 6,5X20,5cm. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.</p> |
| 21.5 LUMINÁRIA TIPO ARANDELA | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |

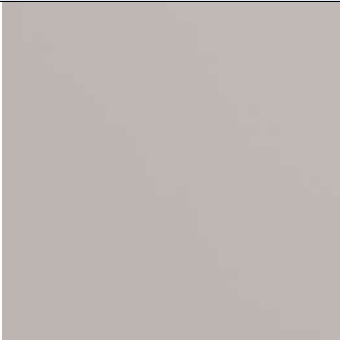
| | |
|---|--|
|  | <p>Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com lâmpada de LED performance 12W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt, sem reator.</p> |
|---|--|

| 22.PINTURA | |
|--|---|
| 22.1 PINTURA ACRÍLICA COBOGÓS E DETALHES | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho. RGB 99, 133, 142</p> <p>COBOGÓS E DETALHES</p> |

| 22.PINTURA | |
|---|---|
| 22.2 PINTURA ACRÍLICA TETO | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho. COR PRONTA BRANCO NEVE</p> <p>TETO</p> |
| 22.3 PINTURA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS – COR BASE | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |

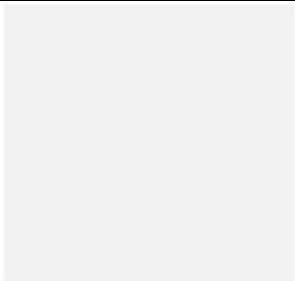
| | |
|---|---|
|  | <p>Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho. RGB 209,208,202</p> <p>PAREDES EXTERNAS – COR BASE</p> |
|---|---|

22.4 PINTURA PAREDES INTERNAS – COR BASE

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|---|
|  | <p>Pintura esmalte de acabamento para madeira e metal, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho. RGB 216,211,202</p> <p>PAREDES INTERNAS – COR BASE</p> |

22.PINTURA


22.8 PINTURA ACRÍLICA - PISO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Pintura acrílica de acabamento para piso, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento fosco. COR PRONTA BRANCO NEVE</p> <p>MEIO FIO, MARCAÇÃO DE VAGAS E RAMPA DE ACESSIBILIDADE</p> |


PANTONE
18-4004 TCX
Bright White

22.9 PINTURA ACRÍLICA - PISO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--------|-----------|
|--------|-----------|


| | |
|--|---|
|  <p>PANTONE® 2945 CP</p> | <p>Pintura acrílica de acabamento para piso, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento fosco. COR AZUL PANTONE 2945 c</p> <p>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</p> |
|--|---|

22.10 TEXTURA ACRÍLICA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|--|
|  | <p>Textura acrílica do tipo bico de jaca, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante. COR PRONTA BRANCO GELO.</p> <p>MUROS</p> |


22.PINTURA

22.11 TEXTURA PROJETADA

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza cimento queimado</p> <p>PÓRTICO DA FACHADA.</p> |

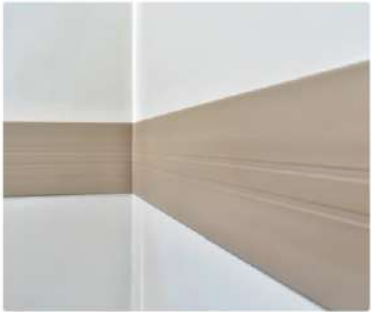
23. RÉGUA DE GASES

23.1 RÉGUA DE GASES SIMPLES


| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Réguas para gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70mm ou equivalente, com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 04 tomadas elétricas além de módulo para chamada de leito.</p> |

24. CHAPA PROTETORA

24.1 CHAPA PROTETORA EM PVC

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|--|---|
|  | <p>Chapa protetora de parede em PVC flexível de 200mm na cor cinza claro.</p> |


26.2 PLACA FOTOLUMINESCENTE

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Placa em chapa de aço com pintura fotoluminescente, dimensão 60x 80cm fixado em parede para o estacionamento reservado PCD.</p> |

27. LETRA CAIXA

27.1 LETRA CAIXA EM ACM BRANCO

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|--|
|  | <p>Letra caixa em ACM com altura de 50cm na cor branca neve. Conforme indicado em projeto executivo.</p> |
| <p>27.2 LETRA CAIXA EM ACM AZUL</p> | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Letra caixa em ACM com altura de 60cm na cor azul - logo SUS (Pantone 2945-CP).</p> |
| <p>28. PAISAGISMO</p> | |
| <p>28.1 PLACAS GRAMA</p> | |
| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|  | <p>Grama esmeralda em placas. NOTA: substituir por espécie de gramínea similar a depender da região. Objeto não financiável, sugestão para o projeto de Implantação.</p> |
| <p>29. MARCO INAUGURAL</p> | |
| <p>29.1 CHAPA ACRÍLICA</p> | |

| IMAGEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
|  | <p>Placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Consultar Fiscalização da obra para inserção de dados na placa.</p> |

Observações:

- 1- As imagens apresentadas nesse Caderno de Especificações são ilustrativas.
- 2- Todos os materiais especificados podem ser substituídos por similares, desde que autorizados pela fiscalização da obra e atendam as normas técnicas e os padrões de qualidade igual ou superior ao especificados.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE I



* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

**O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde a Unidade Básica de Saúde será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Convenente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

***Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária
E-mail: desco@saude.gov.br

SUMÁRIO

| | | |
|-------|--|--------------------------------------|
| 1. | DIRETRIZES PROJETUAIS | 7 |
| 2. | DIAGRAMA DE MASSAS..... | Erro! Indicador não definido. |
| 3. | DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS ASSISTENCIAIS | 10 |
| 4. | RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS..... | 13 |
| 5. | PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS | 19 |
| 3.1 | VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL..... | 20 |
| 3.2 | ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA | 20 |
| 3.3 | ENERGIA RENOVÁVEL..... | 20 |
| 3.4 | SISTEMA CONSTRUTIVO | 21 |
| 4 | PROGRAMA DE NECESSIDADES | 21 |
| 5 | ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES..... | 24 |
| 5.1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 24 |
| 5.2 | NORMAS E ESPECIFICAÇÕES..... | 24 |
| 5.3 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA | 25 |
| 5.4 | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA | 25 |
| 5.5 | SINALIZAÇÃO E TAPUMES..... | 26 |
| 6 | INFRAESTRUTURA..... | 26 |
| 6.1 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA..... | 26 |
| 6.1.1 | PREPARAÇÃO DO TERRENO..... | 26 |
| 6.1.2 | ESCAVAÇÕES..... | 26 |
| 6.1.3 | ATERROS E REATERROS | 27 |
| 6.1.4 | COMPACTAÇÃO | 27 |
| 6.2 | LOCAÇÃO DA OBRA | 27 |
| 7 | FUNDAÇÕES | 28 |
| 7.1 | ESCAVAÇÕES..... | 28 |
| 7.2 | FUNDAÇÃO DIRETA | 28 |
| 7.3 | PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS | 28 |
| 7.4 | MATERIAIS E COMPONENTES..... | 29 |

| | | |
|-------|---------------------------------------|----|
| 7.5 | LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO | 30 |
| 7.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES | 30 |
| 7.7 | ATERRO APILOADO | 30 |
| 7.8 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO | 31 |
| 7.9 | CONTRAPISO ARMADO..... | 31 |
| 8 | ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO..... | 31 |
| 8.1 | PROJETOS | 31 |
| 8.2 | AÇO..... | 31 |
| 8.3 | AGLOMERANTES..... | 32 |
| 8.4 | AGREGADOS (AREIA E BRITA) | 32 |
| 8.5 | ARAME..... | 33 |
| 8.6 | CONCRETO..... | 33 |
| 8.7 | DOSAGEM..... | 34 |
| 8.8 | PROCESSO EXECUTIVO | 34 |
| 8.9 | DISPOSIÇÕES GERAIS | 34 |
| 8.9.1 | REPAROS NO CONCRETO | 35 |
| 8.9.2 | LANÇAMENTO DE CONCRETO | 35 |
| 8.9.3 | ADENSAMENTO DO CONCRETO | 36 |
| 8.9.4 | CURA DO CONCRETO | 36 |
| 8.9.5 | DESFORMA | 36 |
| 8.9.6 | FORMAS E ESCORAMENTO..... | 37 |
| 8.9.7 | ARMADURA | 38 |
| 8.10 | PILARES..... | 39 |
| 8.11 | VIGAS..... | 39 |
| 8.12 | LAJE PRÉ MOLDADA..... | 39 |
| 9 | VEDAÇÕES | 39 |
| 9.1 | PAREDES BLOCO DE CONCRETO | 39 |
| 9.2 | PAREDES DRYWALL..... | 40 |
| 9.3 | ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ | 40 |
| 10 | REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS | 40 |
| 10.1 | CHAPISCO | 40 |
| 10.2 | EMBOÇO | 41 |

| | | |
|------|--|--------------------------------------|
| 10.3 | REBOCO | 41 |
| 11 | COBERTURA..... | 41 |
| 11.1 | ESTRUTURA METÁLICA | Erro! Indicador não definido. |
| 11.2 | TELHA DE FIBROCIMENTO | 41 |
| 11.3 | CALHA E RUFOS | 41 |
| 11.4 | PERGOLADO METÁLICO..... | 42 |
| 11.5 | CHAPIM | 42 |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM..... | 42 |
| 12.1 | REGISTROS E CANOPLAS..... | 42 |
| 12.2 | CAIXA DE GORDURA | 42 |
| 12.3 | CAIXA DE INSPEÇÃO..... | 42 |
| 12.4 | RALOS | 43 |
| 12.5 | RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA | 43 |
| 12.6 | RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS | 43 |
| 12.7 | BOMBAS | 43 |
| 13 | ELÉTRICA..... | 43 |
| 13.1 | CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES..... | 43 |
| 14 | FORRO | 44 |
| 14.1 | FORRO DE GESSO ACARTONADO..... | 44 |
| 14.2 | FORRO DE PVC..... | 45 |
| 15 | REVESTIMENTOS DE PAREDE..... | 45 |
| 15.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM | 45 |
| 16 | REVESTIMENTOS DE PISO | 45 |
| 16.1 | ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO | 45 |
| 16.2 | ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO | 46 |
| 17 | PAVIMENTAÇÃO | 46 |
| 17.1 | PASSEIO EXTERNO | 46 |
| 17.2 | MEIO FIO | 46 |
| 18 | GRANITOS..... | 46 |
| 18.1 | PEITORIL | 46 |
| 18.2 | BANCADAS..... | 46 |
| 19 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | 47 |

| | | |
|-------|---|----|
| 19.1 | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS | 47 |
| 19.2 | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO | 47 |
| 19.3 | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 48 |
| 19.4 | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA..... | 49 |
| 19.5 | PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR..... | 49 |
| 19.6 | PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE | 50 |
| 20 | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO..... | 50 |
| 20.1 | PORTAS DE ALUMÍNIO..... | 51 |
| 20.2 | PORTAS DE VIDRO DE ABRIR..... | 51 |
| 20.3 | PORTAS DE VIDRO DE CORRER | 52 |
| 20.4 | JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR | 52 |
| 20.5 | JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR | 53 |
| 21 | LOUÇAS E METAIS..... | 53 |
| 21.1 | BACIA SANITÁRIA..... | 53 |
| 21.2 | DUCHA HIGIÊNICA | 53 |
| 21.3 | LAVATÓRIO DE PAREDE | 54 |
| 21.4 | CUBA REDONDA DE EMBUTIR | 54 |
| 21.5 | CUBA RETANGULAR INOX..... | 54 |
| 21.6 | BANHEIRA NEONATAL | 54 |
| 21.7 | PIA DE DESPEJO | 54 |
| 21.8 | LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX..... | 54 |
| 21.9 | TANQUE EM LOUÇA - DML | 54 |
| 21.10 | TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA | 54 |
| 21.11 | TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA..... | 54 |
| 21.12 | TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR | 55 |
| 21.13 | TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR | 55 |
| 21.14 | TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO..... | 55 |
| 21.15 | TORNEIRA DE PAREDE | 55 |
| 21.16 | CHUVEIRO..... | 55 |
| 21.17 | ENGATE FLEXÍVEL | 55 |
| 22 | METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE..... | 55 |

| | | |
|------|---|----|
| 22.1 | BARRAS DE APOIO - FIXA | 55 |
| 22.2 | BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL..... | 55 |
| 22.3 | BOTÃO DE EMERGÊNCIA | 56 |
| 23 | ILUMINAÇÃO | 56 |
| 23.1 | LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W | 56 |
| 23.2 | LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W | 56 |
| 23.3 | LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W..... | 56 |
| 23.4 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | 57 |
| 23.5 | ARANDELA | 57 |
| 23.6 | BALIZADOR DE PISO..... | 57 |
| 23.7 | ARANDELA PAINEL DE ALARME | 57 |
| 24 | PINTURA..... | 57 |
| 24.1 | SELADOR ACRÍLICO | 57 |
| 24.2 | MASSA ACRÍLICA..... | 58 |
| 24.3 | FUNDO NIVELADOR | 58 |
| 24.4 | MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA..... | 58 |
| 24.5 | PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS | 58 |
| 24.6 | PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS..... | 58 |
| 24.7 | TEXTURA – TIPO BICO DE JACA..... | 58 |
| 24.8 | TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA | 58 |
| 25 | RÉGUA DE GASES..... | 59 |
| 26 | FAIXA PROTETORA DE PVC | 59 |
| 27 | SINALIZAÇÃO | 59 |
| 28 | LETRA CAIXA..... | 59 |
| 29 | PAISAGISMO | 59 |
| 29.1 | FORRAÇÃO..... | 60 |
| 29.2 | PLANTAS ORNAMENTAIS..... | 60 |
| 29.3 | ARBUSTOS | 60 |
| 30 | MARCO INAUGURAL..... | 60 |
| 31 | LIMPEZA GERAL..... | 61 |
| 31.1 | LIMPEZA DIÁRIA..... | 61 |
| 31.2 | LIMPEZA FINAL | 61 |

| | | |
|----|-------------------------|----|
| 32 | OBSERVAÇÕES FINAIS..... | 61 |
|----|-------------------------|----|

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – QUADRO DE ACABAMENTOS POR AMBIENTE

1. CONCEITO E DIRETRIZES PROJETUAIS

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção

Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes é uma responsabilidade de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), apresenta neste documento técnico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde.

A ambiência de uma UBS refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;

- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

- g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde ([Biblioteca de temas de serviços de saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte I

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 35 m x 40 m, resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.400,00 m² e uma área construída aproximada de 389,78 m² de área construída útil e 481,00 m² de área de cobertura, implementada em pavimento térreo.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte I, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, passando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

2. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

a) Núcleo de Acesso e Acolhimento

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 17 (dezessete) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de Unidades Básicas de Saúde, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacina que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e\ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte.

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna (“retroalimentando” com medicamentos nos ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos

para pacientes. O *layout* possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

c) Núcleo de Cuidado Integral

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

d) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de desconpressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes (sala de reunião), sala de gestão administrativa e almoxarifado.

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital e Telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

e) Núcleo de Práticas Coletivas

No núcleo estão previstos espaços que apoiam as ações coletivas e populares realizadas pelas equipes e\ou comunidade, atividades em consonância à atualização da PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço específico onde

as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente Educação em Saúde Bucal (Escovário).

f) Núcleo de Serviços

É previsto nesse núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento autoportante e independente da UBS, DML (Depósito de Materiais de Limpeza) e abrigos de resíduos. Também conta com setor de apoio técnico, no caso a CME (Central de Materiais Esterilizados) que está dimensionada para realizar a esterilização de materiais e equipamentos de maneira interfuncional à unidade, assim dimensionada para atender a unidade de uma UBS Porte I, com atividades de recebimento, descontaminação, esterilização, controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e materiais esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 de 2012.

Conta também, com o ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.

3. DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

DIAGRAMA DE MASSAS

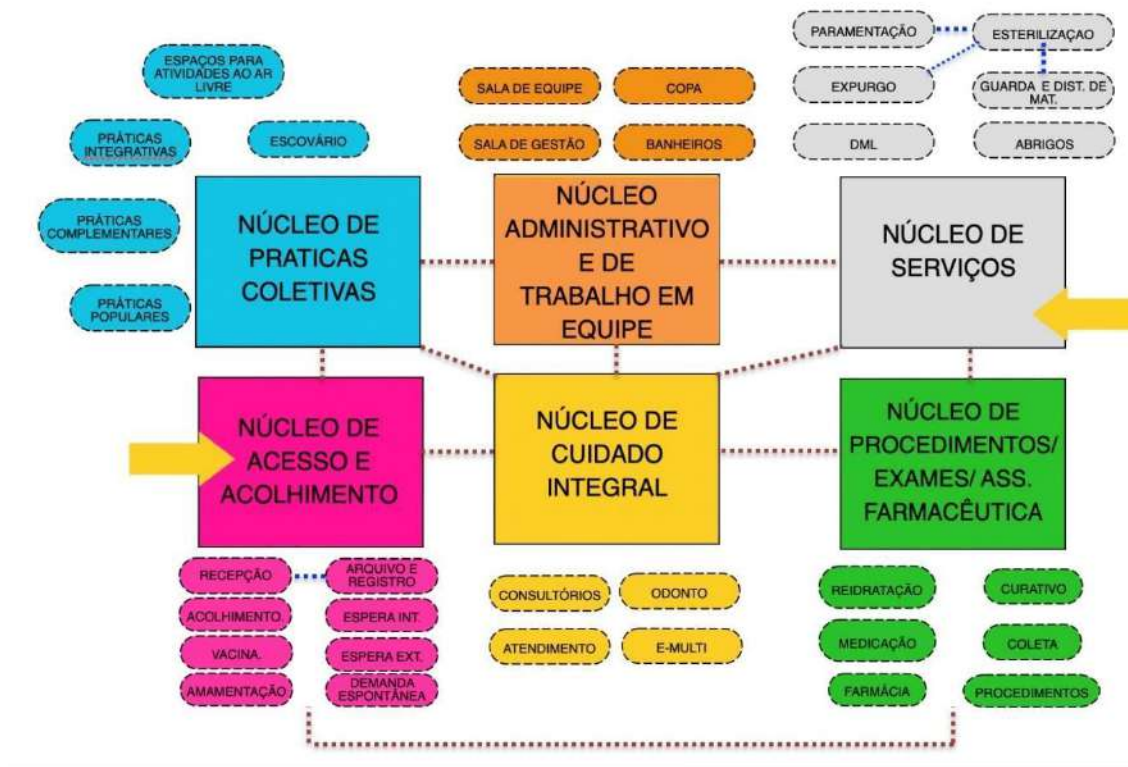


Figura 1: Diagrama de Massas
Fonte: Elaborado pelos autores

4. SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte I em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza, no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as campanhas. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte I para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte I conta também com uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *by pass* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (equipes distintas das duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *by pass*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possui cobertura de 31,60 m² com

altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção.

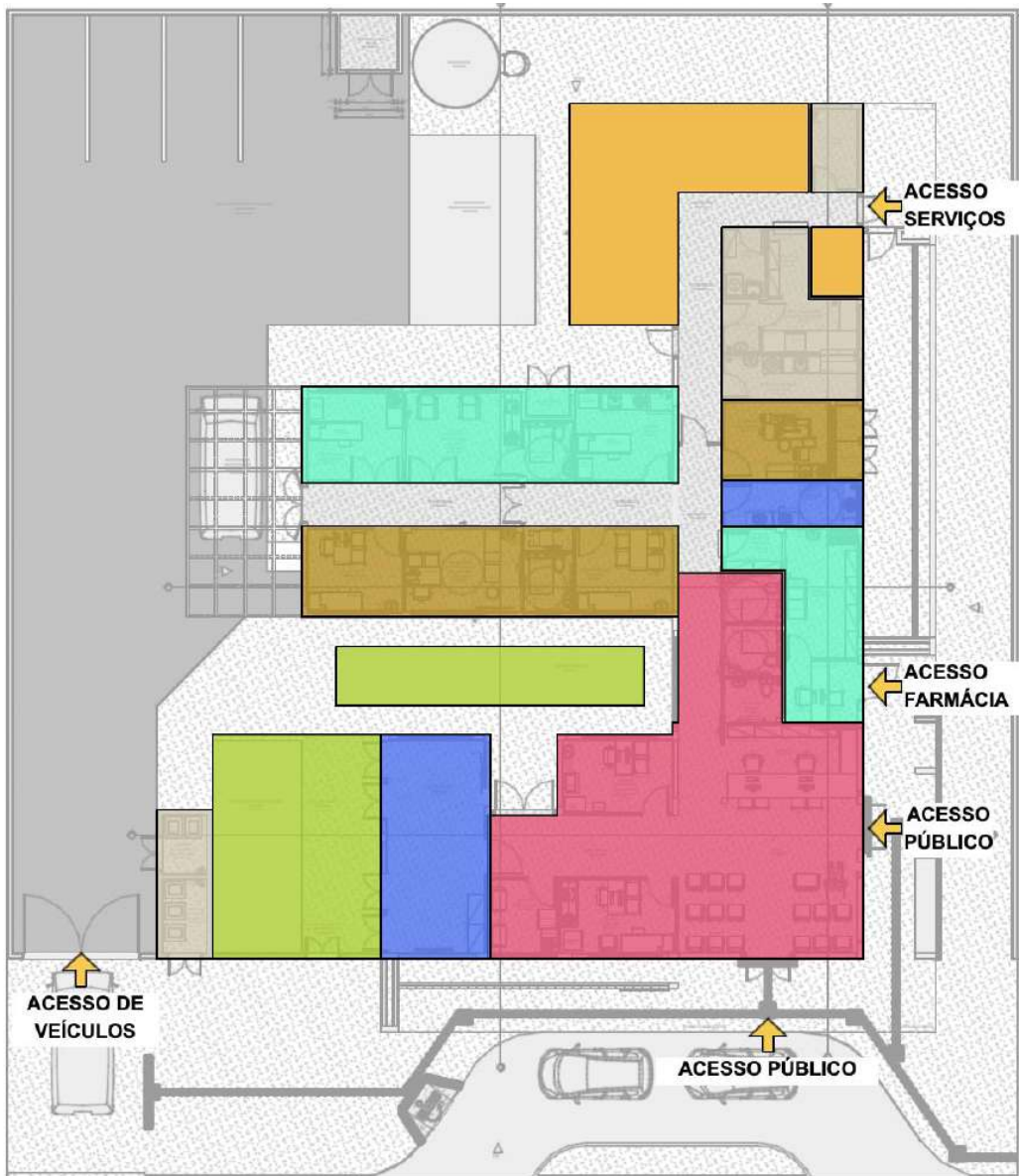
A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto de acessibilidade.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte I foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:



LEGENDA

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDADO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- INDICAÇÃO DE ACESSOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos
 Fonte: Elaborado pelos autores

5. RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde a UBS será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao Conveniente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- ✓ Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- ✓ Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:

- ✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
- ✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
- ✓ Projeto de urbanização – calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de trânsito, obras e edificações de cada localidade;
- ✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade;
- ✓ Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;
- ✓ Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada Estado da Federação;
- ✓ Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias locais.
- ✓ A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'água tipo taça deverá ser definida no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
- ✓ Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

Observação: São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o ente municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.

6. PREMISSAS PROJETOAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim o mesmo foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na Unidade Básica de Saúde Porte 1 foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com

a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

3 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da Unidade Básica de Saúde foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

Para informações complementares sobre a descrição das atividades realizadas em cada ambiente, deve-se utilizar o Relatório Técnico que é parte integrante do conjunto do Projeto Referenciado disponibilizado.

| PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | |
|---|------------------------------|-------|------------------------|--------|---------------------------|
| Ambientes | Área Mínima | | Dimensão Mínima | | Porte 1 - 1 ESF |
| | | | Área (m ²) | Quant. | Área total m ² |
| Núcleo de Acesso e Acolhimento | | | | | |
| Recepção | 5,50 m ² / pessoa | | 2,00 | 5,5 | 11,35 |
| Espera | 2,00 m ² / pessoa | | 2,00 | 16 | 33,04 |
| Sala de atendimento individualizado/acolhimento | 9,00m ² | 2,5m | 9,00 | 1 | 9,50 |
| Sanitário PCD Feminino | 3,20m ² | 1,70m | 3,20 | 1 | 3,40 |
| Sanitário PCD Masculino | 3,20m ² | 1,70m | 3,20 | 1 | 3,40 |
| Sanitário Infantil / Fraldário | 3,00m ² | 1,50m | 3,00 | 1 | 3,00 |

| | | | | | |
|---|---|-------|--------------------|----|--------------|
| Sala de vacinação | 10,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 10,00 |
| Sala de amamentação | 6,00m ² | 2,2m | 6,00 | 1 | 6,12 |
| Núcleo de Práticas Coletivas | | | | | |
| Sala para Práticas Coletivas | 2,00m ² por pessoa | | 2,00 | 12 | 24,83 |
| Educação em Saúde Bucal (Escovário) | 6,00 m ² | | 1,00 | 6 | 6,89 |
| Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica | | | | | |
| Farmácia - Armazenamento | 11,00m ² | | 11,01 | 1 | 11,01 |
| Farmácia - Dispensação interna | 2,80m ² | | 1,60 | 1 | 2,80 |
| Farmácia - Dispensação externa | 5,25m ² | | 1,50 | 1 | 5,25 |
| Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames | 12,00m ² (4,00m ² por box em salas coletivas) | 2,50m | 4,00 | 3 | 12,00 |
| Sala de Curativo | 9,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 10,50 |
| Aplicação de Medicamentos | 13,00m ² | 2,50m | 13,00 | 1 | 9,90 |
| Sanitário PCD | 3,20m ² | 1,70m | 3,20m ² | 1 | 3,40 |
| Núcleo de Cuidado Integral | | | | | |
| Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível | 11m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 11,20 |
| Sanitário PCD | 3,20m ² | 1,70m | 3,20 | 1 | 3,40 |
| Consultório Indiferenciado | 9,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 9,24 |
| Consultório Odontológico | 9,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 9,67 |
| Consultório eMulti (Sala Lilás) | 9,00m ² | 2,50m | 9,00 | 1 | 9,38 |
| Núcleo de Serviços | | | | | |
| Depósito de Material de Limpeza - DML | 3,00m ² | 1,00m | 3,00 | 1 | 3,14 |
| Almoxarifado | 3,00m ² | 1,50m | 3,40 | 1 | 4,40 |
| Sala de recepção e limpeza (suja) | 6,00m ² | 1,50m | 6,90 | 1 | 6,90 |

| | | | | | |
|---|----------------------|-------|--------|---|----------------|
| Sala de Preparo e Esterilização (limpa) | 6,00m ² | 1,50m | 6,1 | 1 | 6,10 |
| Paramentação | 2,00m ² | 1,20m | 2,22 | 1 | 2,22 |
| Guarda de materiais esterilizados | 3,00m ² | 1,20m | 3,00 | 1 | 3,16 |
| Área para Compressor | 2,00m ² | 1,00m | 2,00 | 1 | 1,01 |
| Área para Bomba | 2,00m ² | 1,00m | 2,00 | 1 | 1,01 |
| Resíduos contaminados (Grupo A e E) | 2,00m ² | 1,50m | 2,00 | 1 | 3,01 |
| Resíduos Comum | 2,00m ² | 1,50m | 2,00 | 1 | 3,77 |
| Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe | | | | | |
| Sala Integração das Equipes | 16,00m ² | | 16,00 | 1 | 16,11 |
| Sala de Gestão Administrativa | 6,00m ² | | 6,00 | 1 | 7,93 |
| Copa | 7,00m ² | 1,50m | 7,70 | 1 | 7,69 |
| Banheiro Masculino Funcionários | 3,60m ² | | 3,60 | 1 | 3,60 |
| Banheiro Feminino Funcionários | 3,60m ² | | 4,40 | 1 | 4,40 |
| Embarque e desembarque coberto | 21,00m ² | | 31,60 | 1 | 31,60 |
| Área útil interna | | | | | 269,32 |
| Área de Paredes e circulação | 60% | 1,6 | | | 430,912 |
| Áreas Externas não computáveis como área construída | | | | | |
| Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares | 20,00m ² | | 20,00 | 1 | 20,00 |
| Área externa para horta | 20,00m ² | | 20,00 | 1 | 20,00 |
| Área externa para descompressão da equipe | 20,00m ² | | 20,00 | 1 | 20,00 |
| Pátio interno de manobra | 100,00m ² | | 100,00 | 1 | 100,00 |

4 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

4.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

4.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

4.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

4.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

5 INFRAESTRUTURA

5.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

A CONVENIENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do conveniente, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

6.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

6.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

6.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

5.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

6 FUNDAÇÕES

6.1 ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

6.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

6.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Cumpra em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor localará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceita por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

6.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m³, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

6.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

6.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

7.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura $e=5\text{cm}$ e concreto armado com $e=10\text{cm}$ conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para

isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica (“sapo”).

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

7.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apilado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

7.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

7 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

7.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do CONVENENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

7.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

7.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

7.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de

sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

7.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

7.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

7.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

7.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

8.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

8.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente

de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

8.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

8.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciará-se tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

8.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2014, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou

recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

8.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

8.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2014, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

7.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

7.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

7.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e $f_{ck} = 30\text{Mpa}$.

8 VEDAÇÕES

8.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

8.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo RU. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro, indicado para as paredes dos quartos PPP e Sala de exames e admissão.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

8.3 ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x7cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

9 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

9.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

9.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

9.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

10 COBERTURA

10.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

10.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

10.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço

galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

10.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10.5 CHAPIM

Instalação de CHAPIM em concreto pré-moldado sobre muretas e platibandas, com acabamento polido, assentados através de argamassa.

11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

11.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

11.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

11.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

11.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

11.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

11.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

11.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m³/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m³/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m³/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

12 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

12.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e

Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

13 FORRO

13.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificado em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso acartonado deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

13.2 FORRO DE PVC

Instalação de forro de PVC com régua de 20cm acabamento liso de 1ª qualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das régua de PVC.

Os arremates das régua junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PAREDE

14.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

15 REVESTIMENTOS DE PISO

15.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

15.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

16 PAVIMENTAÇÃO

16.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto ($F_{ck} = 20 \text{ Mpa}$) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

16.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

17 GRANITOS

17.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

17.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

18 ESQUADRIAS DE MADEIRA

18.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

18.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

18.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser do tipo miolo em aço carbono.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

Está inclusa a instalação de grelha fixa para retorno de ar, dimensão de 30x20cm ou equivalente, instalada conforme detalhamento de portas.

18.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

19 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

19.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

19.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir

perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

19.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

19.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com bagueete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de

borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da balsa, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a balsa. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

19.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

20 LOUÇAS E METAIS

20.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

20.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a uma distancia de 40cm do eixo da bacia.

20.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

20.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.5 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.6 BANHEIRA NEONATAL

Banheira neonatal de embutir em fibra de vidro ou equivalente, dimensão de 75x47cm ou equivalente.

20.7 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

20.8 LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX

Pia de Higienização em aço inox, tipo calha, dimensões 1,0 x 0,5m ou equivalente, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.9 TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

20.10 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

20.11 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

20.12 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR

Torneira de bancada com acionamento do tipo monocomando flexível, bica alta, com ducha flexível extensora, acabamento cromado. A ser instalada na bancada de higienização do recém-nascido localizada na suíte PPP.

20.13 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR

Torneira de bancada com acionamento do tipo sensor, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na área de higienização.

20.14 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

20.15 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

20.16 CHUVEIRO

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

20.17 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½” e 40 cm de comprimento.

21 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

21.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

21.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

21.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

22 ILUMINAÇÃO

22.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 48W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

22.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

22.5 ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 12W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.6 BALIZADOR DE PISO

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 4W branco frio 6500K e driver bivolt.

22.7 ARANDELA PAINEL DE ALARME

Luminária de sobrepor tipo arandela com acionamento de alarme. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt. A ser instalada acima das portas dos quartos PPP e no Posto de Enfermagem.

23 PINTURA

23.1 SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

23.2 MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

23.3 FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

23.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

23.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

23.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)

23.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

23.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

24 RÉGUA DE GASES

Deverá ser instalado nas salas de medicação, régua de gases contendo 3 pontos de gases, 4 pontos de tomadas e módulo para chamada de leito, altura conforme indicado em projeto complementar.

25 FAIXA PROTETORA DE PVC

Deverá ser instalado em todo o perímetro de espera e refeitório chapa protetora de parede em PVC flexível de 200mm na cor cinza claro. Altura conforme indicado em projeto executivo.

26 SINALIZAÇÃO

Deverá ser executado na fachada principal placa em ACM com adesivagem de logo do CPN (conforme orientação do Ministério da Saúde), dimensões especificadas em projeto.

Deverão ser instalados placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

27 LETRA CAIXA

Deverá ser instalado na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm nas cores branco e azul - logo SUS, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

28 PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A CONVENIENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

28.1 FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

28.2 PLANTAS ORNAMENTAIS

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas de pingo de ouro conforme indicada em planta de paisagismo e mudas de onze horas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

28.3 ARBUSTOS

Deverá ser previstas mudas de médio porte de palmeiras do tipo Areca Bambu e mudas de Hibiscus que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do conveniente.

29 MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

30 LIMPEZA GERAL

30.1 LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

30.2 LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

31 OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O conveniente se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de

eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.
